

Nídia Emanuel Magalhães Pinheiro

Cícero, *As Divisões Da Arte Oratória*

Estudo e Tradução

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

2010

Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Mestrado em Estudos Literários, Culturais e Interartes –
Literaturas Clássicas
Orientador – Prof. Doutor Belmiro Fernandes Pereira
Autor – Nídia Emanuel Magalhães Pinheiro

2010

Índice

Introdução	6
As Divisões Da Arte Oratória.....	30
Bibliografia	114

Agradecimentos

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer à minha família, aos meus pais e avós; pelo incentivo, pelo apoio e, acima de tudo, pelo amor que sempre me deram, fizeram-me sempre acreditar que seria capaz.

Gostava de agradecer, também, ao meu orientador, o Prof. Doutor Belmiro Fernandes Pereira, pelo trabalho, empenho e por toda a disponibilidade que demonstrou durante este longo ano.

A todos os que me acompanharam no meu percurso estudantil dirijo um especial agradecimento, pois cada um deixou a sua marca e permitiu que chegasse até aqui.

Queria lembrar a importância que durante este ano tiveram os meus amigos mais presentes, os meus colegas de trabalho e, claro, o Raúl, que esteve sempre comigo, demonstrou uma paciência enorme e apoiou-me constantemente com dedicação, humor e amor.

Introdução

Marco Túlio Cícero (106 - 43 a.C) dedicou grande parte da sua vida ao estudo da eloquência e da arte oratória, pondo ambas, teoria e prática, ao serviço de uma intensa actividade profissional. Muitos dos seus discursos políticos e forenses granjearam-lhe merecida fama, pela impressão que causaram nos ouvintes, revelando um mestre consumado na arte de dominar as paixões.

Ao orador perfeito exigia Cícero nos seus tratados tal capacidade de persuasão, a primeira de muitas qualidades que devia possuir. Várias vezes escreveu o *Arpinate* acerca desse orador ideal, das suas virtudes e competências, expondo pormenorizadamente os preceitos que deviam ser seguidos na composição de cada parte do discurso e na sua apresentação pública: os cuidados a ter na conciliação de *res* e *uerba*, na adequação às circunstâncias, na expressão corporal, no uso dos gestos e da voz.

O modelo histórico de tal orador perfeito representava-o o próprio Cícero, tanto pelos êxitos que obteve no Senado e no foro, como pela capacidade de reflexão que distingue os seus escritos retóricos da maturidade. E, na verdade, o vigor que emprestava à *performance* oratória e o impacto criado pela sua obra fizeram com que poucos o emulassem nos tempos que se seguiram¹. No auge da carreira, o teor pedagógico dos tratados que compôs, mesmo os mais teóricos, e a aplicação dos preceitos nos diversos discursos que proferiu mostravam a sua utilidade prática, posta ao serviço de múltiplos objectivos.

O segredo do sucesso obtido pelo orador estará no saber enciclopédico e na dedicação ao estudo – forma que Cícero encontrou de aproveitar o *otium* a que se viu forçado –, mas, mais ainda, no profundo conhecimento que detinha, quer do mundo grego em que se inspira, quer dos costumes e tradições dos seus ouvintes romanos. Para persuadir e atingir o público, segundo Cícero, é condição indispensável que o orador compreenda o meio social e político em que está inserido, ou, dito de outro modo, que conheça as inclinações e os hábitos dos ouvintes. É nesse conhecimento que o orador tem de se basear para compor um discurso completamente adaptado às circunstâncias, em que a abundância de exemplos, tirados de um contexto não estranho, possa

¹ «The fact remains that Cicero was, to put it simply, very good at what he did: his talent at persuading an audience has been matched by few orators in history, and his mastery of prose style and expression, in spite of criticism from ‘Atticists’ both ancient and modern, stands nearly unrivaled» (May, 2002: 10).

emocionar os ouvintes e satisfazer os seus desejos e gostos, através de formas de pensamento e expressão que estejam ao seu alcance². O caminho a seguir, para vencer ou ser bem sucedido em cada caso, reclama, pois, ao mesmo tempo, bom uso dos recursos disponíveis e conhecimento das idiossincrasias e problemas dos vários sistemas integrantes do mundo romano, social, político e judicial.

Cícero distingue-se, desde logo, por uma certa rebeldia relativamente à tradição retórica vigente em Roma. Já nos seus primeiros discursos se consegue perceber que não lhe bastavam os preceitos ditados pelos retores; usa-os como ponto de partida, mas para expressar o seu talento e ideias formadas por uma educação bilingue, grega e latina. A essas regras, postas à prova ao longo de quase quatro séculos de história da arte retórica, acrescenta os seus profundos conhecimentos jurídicos, dupla competência que lhe permite defender ou acusar personalidades de relevo na vida pública romana. A fulgurante carreira política, se por um lado muito aproveita dessa capacidade oratória, por outro acaba, também, por lhe dar notoriedade e importância, reforçando a sua imagem de orador.

Cícero encetou a sua actividade pública num momento de grande crise e de graves perturbações que muito debilitaram o Estado romano. No rescaldo da Guerra Social, com os aliados italianos, ficou uma sociedade fragilizada e cheia de problemas que ecoam nas vozes daqueles que se fazem ouvir – vozes em sentido literal, uma vez que toda a comunicação assentava, então, na oralidade. É neste contexto que ganha importância a figura do orador, cuja palavra o público propaga para lá do espaço dos tribunais ou do foro. Portanto, se a ambição política exigia a capacidade de se fazer ouvir e de influenciar as multidões, Cícero não podia recusar o poder que lhe dava a retórica. Especialista, por assim dizer, em relações interpessoais, o orador visa persuadir a sociedade romana, apontando caminhos e soluções àqueles que o ouvem mais ou menos atentamente.

Como cada tipo de público exige formas diferentes de discurso, o orador, para ser bem sucedido, tem que adequar o pensamento e a linguagem aos temas e aos ouvintes, de forma a que lhes sejam familiares e facilmente reconhecíveis, objectivo que

² Para alcançar o objectivo de agradar aos ouvintes, não pode o orador esquecer o princípio do *decorum* ou *aptum*, tradução da ideia grega de *prepon*. Acima de tudo deve prevalecer a norma do comedimento e da adequação ao meio social, que se concretiza no discurso, por exemplo, na escolha vocabular, na selecção do género estilístico ou na actuação do orador. A esta dimensão, se assim se pode dizer, física do texto devem corresponder os valores morais veiculados, que hão-de adaptar-se ao *ethos* do ouvinte.

se alcança, também, com descrições vivas e exemplificativas, de acordo com o princípio do *ante oculos ponere*.

Os primeiros discursos da oratória ciceroniana apresentam-se como defesa de individualidades com algum relevo no seu tempo. Os resultados obtidos logo tornaram Cícero um advogado muito requisitado. Na verdade, a argumentação empregue nessas *orationes* de defesa ainda hoje merece ser recordada e estudada com interesse; Ann Vasaly, por exemplo, considera que o *Pro Quinctio*³ e o *Pro Roscio Amerino*⁴ são as orações que melhor espelham o período da juventude, e até alguma imaturidade do orador, mas também aquelas cuja construção formal e perfeição técnica não só expõem as suas capacidades, apesar da falta de experiência e pouca idade, como ameaçam decididamente o *establishment* retórico⁵.

Com efeito, a divisão destes dois discursos é clara e esquemática, como recomendará Cícero nas *Partitiones*, deixando já antever grande respeito pelas regras de oratória e, ao mesmo tempo, um certo cunho pessoal⁶.

No caso de Róscio, a defesa foi de tal modo convincente que o acusado saiu ileso do processo e a partir desse momento abrem-se a Cícero, enquanto advogado, as portas de um meio social que lhe era estranho, conduzindo a uma intensa solicitação dos seus serviços.

Os discursos, em períodos castigados, que o orador ornamenta de forma livre, marcando-lhes o ritmo com as cláusulas do *numerus oratorius*, valorizam já a expressão emocionante, que visa comover os ouvintes, indício de um estilo retórico próprio.

³ Neste caso, Cícero encarregou-se da defesa de Públio Quíncio que teve de lutar para ficar com os bens do seu irmão Gaio.

⁴ Discurso datado de 80 a. C.; Róscio foi acusado de ter envenenado o seu pai. Cícero defende que Róscio não tinha motivos para assassinar o pai e acusa de parricídio os irmãos mais velhos do réu. Estes moveram o processo a Róscio para não repartirem com ele a herança.

⁵ «In this speech and in the *Pro Roscio Amerino* of the following year, Cicero alludes often to his youth and inexperience. It would be a mistake, however, to make too much of the orator's claimed lack of sophistication and maturity at this time. His preparation for his debut had been a thorough one under the guidance of some of the most eminent orators and legal minds of the day, and – according to Plutarch (*Cic. 2.2*) – Cicero's brilliance as a student had been such that the fathers of those he studied with had come to listen to him declaim.», May (2002: 72).

⁶ «In the *Pro Quinctio* and the *Pro Roscio Amerino* Cicero's clear division of each speech into exordium or introduction, narration, partition (detailing the main points at issue and/or the intended structure of the subsequent argument), proof or argument, and peroration or closing is highlighted by explicit signals to his audience of his progress from one part to another», May (2002: 73).

Cícero tenta avaliar esses primeiros frutos da sua oratória em *De Optimo Genere Oratorum, Brutus e Orator*, esforço reflexivo que contribui para o estabelecimento das suas ideias e do seu estilo retórico, especialmente no que se refere à *actio*.

Estas características tornam-se evidentes na acusação contra Verres, *In Verrem*⁷, em que Cícero expõe as suas concepções, discorrendo sobre tudo aquilo que afirmaria em tribunal, caso o julgamento de Gaio Verres prosseguisse. Finalmente altera-se a posição do autor perante os seus ouvintes: agora em vez de uma *oratio* de defesa Cícero faz um discurso de acusação, tendo por alvo a figura do governador da Sicília. Assim começa a afirmar-se o seu carisma político, numa série de orações que podem agora prescindir de exemplos, mais necessários nas orações de defesa, e manter uma narrativa dramática em estilo vivo que visa emocionar os seus ouvintes.

Como se referiu anteriormente, aliada à vertente retórica esteve sempre presente a ambição política. Depois da denúncia da corrupção e dos actos ilegais de Verres, muitos foram os discursos compostos com intenção política. Considera-se a sua primeira oração neste género o *Pro Caecina*⁸, que delimita uma nova fase na sua obra.

O consulado de Cícero é recordado como um momento memorável da história de Roma devida a essa combinação entre política e retórica. O ano de 63 a.C. fica marcado como um dos últimos momentos em que as instituições republicanas verdadeiramente funcionam. Cícero evitou conflitos entre as diferentes classes sociais e defendeu a cidade de um golpe de estado, encabeçado por Catilina. A conspiração ficou gravada numa série de quatro discursos, hoje entre os mais conhecidos, cujo teor apresenta o carácter, as acções e as ideias do indivíduo em causa. Em dois deles, Cícero denuncia no senado as intenções de Catilina de se apoderar da república para enriquecer; nos outros dirige-se directamente ao povo romano. Catilina acabou por se afastar do Senado, depois de ser desmascarado.

Nesta época, Cícero mostrou-se como verdadeiro homem de estado, capaz de fazer frente aos conspiradores, assim se tornando um cônsul notável e um exemplo para os governantes futuros. Muitos encaram esse conjunto de discursos como um resumo do

⁷ Conjunto de discursos elaborados em 70 a. C. sobre a governação corrupta de Gaio Verres na Sicília, que Cícero conhecia dos tempos em que fora questor dessa região (75 a. C.) e dos contactos que aí estabelecera. O seu objectivo seria denunciar todos os crimes cometidos pelo governador da Sicília e expor publicamente o que ali se passara.

⁸ Discurso civil de defesa num caso de partilhas.

próprio consulado. O vigor do seu estilo oratório não mais se dissipou, tal como o seu espírito pela vida política.

Mais uma vez, a sua intenção de juntar todos os seus interesses é conseguida através da oratória, que se converte na única forma de chegar a um consenso. As disputas travavam-se a nível do discurso, a competição terminava com a decisão final e a vitória de uma das partes mas estas disputas eram apeanas batalhas de palavras.

A felicidade de Cícero, contudo, logo se dissipou. Pouco depois, impedido de discursar, vê-se obrigado a partir para o exílio, embora não o mencione assim nos seus escritos. Cícero refere-se a esses anos de 58-57 como o momento em que esteve ausente, ou fora de Roma, ou excluído da vida pública, nunca o designa como exílio. Na verdade, foi um período que lhe causou grande constrangimento e, talvez, até vergonha, uma vez que defendia a sua posição leal e correctamente. Quando cita este período de ausência, por si considerado uma calamidade, deixa claro a injustiça da situação. Verificar-se-á ainda este tipo de oposições, entre estar ou não na cidade, no momento em que compõe as *Partitiones Oratoriae*: porque pode sair de Roma, goza do tempo livre necessário para ensinar e falar sobre o tema que Marco deseja ouvir tratar⁹.

O Arpinate queria permanecer vivo na memória de todos. Depois do exílio, dedica-se por completo aos estudos porque, também, pretendia que os seus actos fossem lembrados pelos vindouros. Da mesma forma que os poetas gregos compunham para que o seu nome fosse evocado e citado pelos mais jovens e pelas gerações subsequentes, Cícero escreve os seus discursos e tratados, para que nem a sua arte, nem a sua identidade fossem esquecidas. Ambicionava deixar rasto das suas ideias e opiniões, dos casos políticos e judiciais em que interveio, das corrupções que denunciou.

A personalidade perfeccionista do orador leva muitos estudiosos a serem que a publicação dos discursos só foi efectuada depois de terem sido revistos e de se terem corrigido todas as incongruências, embora não haja provas históricas, nem textuais de que assim tenha acontecido. Mas uma coisa é certa, Cícero preocupava-se com a beleza e eficácia das suas composições, com o peso das ideias e dos argumentos, com a elaboração de um estilo adequado a persuadir os ouvintes. Como é sabido, a sociedade romana era uma sociedade essencialmente oral, desde logo pela escassez de materiais de escrita, o pergaminho era caro e o papiro era muito frágil, mas, acima de tudo, porque

⁹ «Otium autem primum est summum, quoniam aliquando Roma exeundi potestas data est; deinde ista tua studia vel maximis occupationibus meis anteferram libenter.» Cícero (1942:311).

apenas uma minoria da população sabia ler e escrever e só uma parte ainda mais diminuta teria acesso a documentos escritos. Daqui decorre a importância do discurso oral.

Como se disse, o tempo em que se viu votado ao ostracismo foi marcante para a vida do orador, tanto a nível pessoal, como a nível literário. O exílio surge na classificação da sua obra, portanto, como um ponto de delimitação de temas e de estilo das composições. Em dois sentidos considera Andrew M. Riggsby o grupo dos discursos redigidos *post reditum*: orações proferidas durante o exílio e logo após o seu regresso, orações pronunciadas entre o seu retorno a Roma e a ditadura de César¹⁰.

Em resultado do ambiente vigente e do estatuto de *uir consularis* do orador, estes discursos *post reditum* são de maior peso, pois em geral dirigem-se a instituições de elevada importância: Cícero fala ao senado, ao povo romano, ao colégio dos pontífices, aos juízes dos tribunais. Apenas o género deliberativo, de natureza política, não estava convenientemente representado.

Com a política sempre em mente, Cícero afirma e explicita as suas ideias, não cuidando de controlar a sua tendência para a crítica e denúncia de iniquidades; o orador não tolerava ver os seus amigos acusados injustamente. Nesta fase, empenha-se na defesa de figuras a que está ligado por amizade ou afinidade política, de amigos que necessitavam da sua ajuda para se libertarem de acusações infames. É sobretudo nos discursos judiciais que revela a importância que atribui à *amicitia*. Quatro destas orações foram elaboradas como agradecimento a quatro amigos que considerava vítimas ou alvos iminentes de ataques políticos, por já não se encontrarem numa posição social forte e independente¹¹. Mas Cícero vê-se obrigado, sobretudo, a falar em defesa de si mesmo, da sua honra e reputação, dado que as suas palavras, normalmente, atingiam e feriam os poderosos do momento.

Subtilmente, o orador critica o primeiro triunvirato e personalidades por quem nutre sentimentos de repulsa e desprezo. Discute relações passadas e presentes, mas,

¹⁰ «The phrase ‘*post reditum* speeches’ has at least two senses. In a narrower sense, it generally refers to four of Cicero’s speeches from the immediate aftermath of his return from exile and dealing with matters arising from that exile and return: *Post Reditum ad Senatam*, *Post Reditum ad Populum*, *De Domo Sua*, and *De Haruspicum Responsis*.² In a broader sense, the one in which it is used here, it includes all the speeches between Cicero’s return and the dictatorship of Caesar, of which fourteen survive.» May, (2002: 159).

¹¹ *Pro Murena*, *Pro Archia Poeta*, *Pro Caelio* e *Pro Milone*.

sobretudo, aqueles laços e experiências mais antigas. Excluído da vida política, volta-se, naturalmente, para o passado, a sua época de glória e reconhecimento.

Os discursos em que critica figuras ou situações da história romana, na verdade, pouco têm em comum, pois são adaptadas a cada ocasião. O passado, quase sempre visto a uma luz positiva, serve-lhe para enriquecer a sua oratória de exemplos que exaltam os costumes morais e políticos de outrora, em contraponto da sua experiência pessoal, e do seu desejo de retornar à vida activa. Os discursos pronunciados *post reditum* têm quase sempre o intuito de intervir para alterar o presente. Pretendia Cícero, com os exemplos políticos do passado, melhorar os seus contemporâneos, oferecendo paradigmas em duas vertentes: quais os valores que devem ser imitados, quais as situações a evitar. Na sua relação com os seus ouvintes e com os seus leitores prevalece uma visão moralista e pedagógica do passado, a história como *magistra uitae*¹².

Outra temática abordada nos discursos é a religião. Cícero não adopta uma teoria única, sistemática, que justifique a acção da divindade, mas relata casos e situações que equacionam a relação entre os planos humano e divino, e as suas consequências, resistindo, contudo, à teorização. Mas como em qualquer romano, também em Cícero, os deuses e a sua influência conformam a maneira de pensar e de entender os acontecimentos.

A formação intelectual de Cícero muito deve, quase tudo, ao pensamento e às artes dos gregos, situação comum no seu tempo, embora, esporadicamente, ainda provocasse certos ânimos romanos que não suportavam a superioridade da cultura grega. As tensões e conflitos entre ambos os mundos eram constantes, mas mesmo assim, as actividades intelectuais em Roma muito dependiam da cultura helénica. Com a progressiva difusão do helenismo, os romanos não tiveram outra alternativa senão conformarem-se e adaptarem os costumes e hábitos dos gregos. Quando, no seu último ano de vida, Cícero decidir escrever sobre como um romano deve viver, é na filosofia grega que se apoiará; Panécio e Posidónio serão as fontes exclusivas do *De officiis* que

¹² Assim se exprime Cícero no *De oratore* 2.9.36 e 2.14.59, a propósito da história enquanto conhecimento indispensável ao orador perfeito.

dirige ao filho Marco, que então, em 44 a. C., se encontrava em Atenas a estudar filosofia.

Há muito os mestres gregos se haviam instalado em Roma para ensinar os filhos dos cidadãos mais ricos ou mais poderosos. Os serviços de retores e *sofistas* eram muito requisitados para a educação de jovens e menos jovens. Falavam, sobretudo, do discurso, das partes que o compõem, bem assim das provas e da argumentação. Esta temática desde sempre atraiu Cícero, embora rejeitasse as concepções dos sofistas. As *Partitiones Oratoriae* surgem como um manual de teoria retórica, tal como era ensinada na Academia Média, em que Cícero se filia¹³.

A partir de um diálogo entre pai e filho, que, de imediato, nos remete para uma longa tradição de literatura didáctica e para os diálogos platónicos, surge uma lição pouco mais que elementar de arte oratória, simples, clara e concisa. O diálogo assenta em dois interlocutores, o que não era muito habitual, menos ainda no diálogo filosófico. Trata-se, no entanto, de um diálogo dramático que, como nos textos de Platão, torna vivos os debates, embora a relação de pai e filho e a condição de Marco, no papel de educando, dirijam toda a atenção para o interlocutor principal. Mas, apesar de tudo, Cícero não era nem *sofista* nem retor, designação do professor de retórica que fazia desta arte o seu ofício.

Na perspectiva dos tecnógrafos, o discurso dividia-se em várias partes que tinham normas próprias e estruturavam o conjunto enquanto uma unidade. Reconheciam quatro momentos essenciais: o prólogo, a narração, a argumentação e o epílogo. Esta estrutura básica do discurso sofre alguns desenvolvimentos, na *Rhetorica ad Herennium* e no *De inuentione* ciceroniano acrescenta-se a *diuisio* ou *partitio* e a argumentação é desdobrada na *confirmatio* e *confutatio*¹⁴. Já nas *Partitiones*, por razões didácticas ou outras, Cícero refere a divisão em quatro partes, mais de acordo com a tradição grega, mas para lhe acrescentar uma quinta, a *amplificatio*¹⁵. Talvez seja este um sinal de amadurecimento na teorização e de distanciamento de concepções mais técnicas.

¹³ A escola de Platão, nos seus primórdios, consistia num espaço pensado unicamente para acolher os alunos e instruí-los segundo a filosofia ali praticada. Os mestres expunham e comentavam cada doutrina, como verdade absoluta, o que deixou de suceder com a sua sucessora, que encarava essa verdade, criticando-a, o que conduziu ao cepticismo.

¹⁴ *Rhetorica ad Herennium*, 1.4; *De inuentione*, 1.14.

¹⁵ *Partitiones Oratoriae*, 7.27.

Para os mestres de escola, o prólogo deveria tornar o público atento, benévolo e dócil; a narração, por sua vez, devia caracterizar-se pela brevidade, clareza e verosimilhança, de modo a que os ouvintes não se perdessem em divagações; na argumentação o orador apresentava as provas; no epílogo, resumiam-se os pontos capitais da questão e da argumentação para, por fim, se apelar às emoções mais fortes, de indignação ou compaixão. O respeito pelos *praecepta* distinguia o ensino dos retores, preocupados com a eficácia das normas e com o sucesso dos seus discípulos.

Cícero não apreciava esta concepção escolar, nem tal rigidez nas normas retóricas. Como Aristóteles preferia unir eloquência e filosofia, conhecimentos que pela sua própria experiência considerava a base do êxito do orador. Esta relação de antistrofia entre *eloquentia* e *sapientia* foi retratada no *De Oratore*. Para criar um discurso eloquente, ao orador não bastava simplesmente obedecer a normas sistemáticas. Pelo contrário, para persuadir a grande variedade de ouvintes, tinha de possuir um saber variado, acerca das mais diversas matérias, e estabelecer uma íntima ligação entre esses diferentes estudos.

A obra retórica de Cícero engloba dois tipos de tratados: textos teóricos e técnicos. O primeiro grupo é constituído pelo *De Oratore*¹⁶, *Brutus*¹⁷ e *Orator*¹⁸, composições de maior fôlego e profundidade; por sua vez, mais próximos da tradição escolar estão o *De Inventione*¹⁹, o *De Optimo Genere Oratorum*²⁰, os *Topica*²¹ e as *Partitiones Oratoriae*.

Os tratados teóricos, como a própria designação parece indicar, distinguem-se pela sua extensão. Uma vez que são obras que tratam de assuntos mais genéricos e exploram intensamente o seu tema, mostram-se pouco úteis do ponto de vista meramente escolar; pela elevação do debate e pela sua natureza literária, não se prestam a uma rápida aquisição de conhecimentos. Revelam, no entanto, a importância do orador e da palavra, da oralidade treinada pelo exercício de composição.

As exigências dos ouvintes vão-se transformando ao longo dos tempos, mas no tempo de Cícero eram particularmente rigorosas. Os assuntos políticos eram tratados ao

¹⁶ Diálogo elaborado à maneira de Platão, sobre a natureza da retórica e a formação do orador.

¹⁷ Trata-se de uma visão muito subjectiva da história da eloquência greco-latina.

¹⁸ Texto acerca do orador ideal, que se distingue pelas suas teorias estilísticas.

¹⁹ Manual que se centra exclusivamente numa parte do discurso – a *Inventio*.

²⁰ Prefácio a uma tradução de um texto de Demóstenes realizada por Cícero.

²¹ Opúsculo, inspirado em Aristóteles mas de diferente teor, que se ocupa dos lugares-comuns.

ar livre, na presença dos cidadãos, e muitas vezes também os julgamentos e questões jurídicas eram dirimidos perante o povo. A própria presença do público, como refere Jon Hall, marca o ritmo e a pronúncia dos discursos: «Each phrase is punctuated (...) not by the pause of the modern comma but by the shouts of approval or abuse from the Roman crowd as it responds to Cicero's skillful promptings»²². Faltam-nos estes elementos, as reacções da multidão, as tentativas de manipulação, por vezes, os ecos das violências dos bandos. No meio preponderava a figura do orador, uma verdadeira figura pública, como queria Cícero. A sua visão do poder da eloquência, quase heróica e homérica, justifica a permanente apologia do orador, homem de estado que conduz o povo e rege a *respublica* fazendo valer o interesse comum. O *De oratore* e o *De re publica* sustentam esta identificação.

Assim, o orador é figura central de dois dos seus tratados teóricos, partindo, contudo, de perspectivas distintas: o *De Oratore* centra-se na sua formação e educação, o *Orator* traça uma visão idealizada do *orator perfectus*.

No *De Oratore* Cícero percorre as especificidades da oratória e da retórica, mas trata, também, daqueles saberes que reclama para o seu orador: a filosofia, o direito, a história, as técnicas da representação, que até exigem presença de espírito e algum sentido de humor. O desenvolvimento destes assuntos leva à conclusão de que o orador tem de estar preparado para dissertar sobre as mais variadas matérias, necessitando, portanto, de um conhecimento global, enciclopédico, que lhe permita falar sobre tudo um pouco. Na verdade, a oratória ciceroniana supunha o conceito de *humanitas*, a educação e a cultura que tornam o homem mais humano. Tendo em conta a sua própria formação e a experiência adquirida, Cícero expunha e divulgava esta convicção, mostrando-se, afinal, como o modelo mais próximo do orador ideal.

De certo modo espelha-se aqui uma mentalidade aristocrática, que faz do orador o melhor dos cidadãos, o *optimus civis*, capaz de provocar ou de apaziguar forças e interesses em confronto. E assim se aproxima a retórica também da arte da guerra, área em que era bem conhecida a incapacidade do autor; a este propósito, citando Cícero, escreve Steel: «Oratory joins military skill as one of the artes which please the Roman people and lead to electoral success: both have *admirabilis dignitas* and *pergrata utilitas*. Oratory has these qualities because the orator can persuade the Senate, people, and jurors, he can control tribunician disturbances, guide the people, resist bribery, and

²² Hall (1999:170).

even enable those who are not of noble birth to reach the consulship because oratory creates obligations and friendships and enthusiastic support»²³.

No *Orator*, Cícero desenvolve esta concepção, mas centra-se sobretudo nas teorias estilísticas, sobre o pano de fundo das controvérsias e da rivalidade entre Asianismo e Aticismo. Cícero foi, muitas vezes, acusado de cultivar o Asianismo, estilo caracterizado pelo excesso de ornato e pela abundância, expressão algo maneirista, ou efeminada, que permitia, no entanto, maior liberdade de escolha de palavras e construções. O Aticismo, ao invés, distingue-se pela brevidade e sobriedade, exige maior contenção até do ponto de vista moral; mas se promove a *sanitas*, a sua simplicidade e frieza limitam e restringem o pensamento.

A história da retórica é o tema de *Brutus*; aqui, Cícero apresenta a sua visão da história da eloquência desde os tempos mais antigos, mas numa perspectiva, de certa forma, comprometida, que enfatiza valores e ideias por ele defendidos nas suas obras. Contrapõem-se aqui, mais uma vez, as escolas aticista e asianista, aproveitando o autor para se justificar e explicar a sua verdadeira concepção da teoria retórica e, mais ainda, a sua prática oratória, por muitos censurada.

Pelo seu cariz muito mais sintético, os tratados técnicos tiveram uma recepção muito mais agradável do que as obras maiores da época da maturidade. Muitos consideram-nos defectivos, por abordarem determinadas questões parcelarmente. Assim sucede em todos eles, excepto nas *Partitiones*, resumo eficaz e ordenado das principais doutrinas da arte oratória.

O *De Inventione*, por exemplo, ao contrário das *Partitiones*, ocupa-se apenas de uma das fases da elaboração do discurso – a *inventio*. Obra menosprezada pelo próprio autor, teve no entanto enorme sucesso nos séculos futuros e revela bem o que seria a instrução retórica na Roma dos anos 90 e 80 a. C. À natureza incompleta ou parcial destes tratados técnicos, como se disse, apenas as *Partitiones Oratoriae* escapam.

Estranhamente houve quem discutisse a autoria deste texto (Angelo Decembrio no séc. XV e Gaetano Curcio no começo do do século XX), mas hoje não restam

²³ Steel (2001, 171).

dúvidas de que as *Partitiones* são parte integrante da obra retórica do Arpinate. A influência platónica é claramente assumida no fim do manual, quando Cícero revela a importância que atribui à escola a que diz pertencer²⁴ – a Academia Média –, mas também é desde logo notória na forma dialógica em que se apresenta. Na literatura didáctica não era raro este género de diálogo entre pai e filho, fórmula que acentua a vertente educativa e moral: ao mesmo tempo que ensina o filho, Cícero expõe uma súpula da teoria retórica de forma sistemática. Pedagogicamente este tratado ganha valor, já que, de forma simples e concisa, aborda um tema de elevada importância no plano social e escolar.

Uma das grandes controvérsias das *Partitiones* reside no facto de não estar documentada a data da sua composição. Não há textos, nem testemunhos que apontem uma data precisa, portanto o debate cinge-se a possíveis alusões feitas na própria obra e a discutidas relações intertextuais. Apresentam-se, assim, três teorias que indicam como datas da composição os anos de 54, 52 ou 46 a. C..

A primeira hipótese apoia-se, desde logo, na informação que se colhe no primeiro parágrafo: há uma relação de parentesco entre os intervenientes, Cícero está em Roma e pode circular livremente, por outro lado, está decidido a fazer da educação do seu filho a sua principal tarefa. Cícero estaria, por conseguinte, em idade avançada, num momento em que a vida política e intelectual já não seria a sua principal preocupação. Em 54, Marco, o filho de Cícero, teria 11 anos, dado que justificaria o teor do manual, escrito em linguagem perfeitamente adequada a esta idade. Informações que Cícero fornece em cartas enviadas a Ático e a Quinto parecem corroborar tal suposição.

Outra possibilidade seria o ano de 46 a. C.. Bornecque, por exemplo, considera que o texto não se adequa à instrução de um menino de 11 anos e, muito menos à de Marco, criança pouco inteligente. Mas o mais natural era que Cícero quisesse que cedo o seu filho se comesse a inserir no meio e que rapidamente adquirisse certos conhecimentos. Além disso, não havia nenhum limite de idade para se ser ensinado por um *rhetor* ou para dar início ao estudo de determinada ciência. Outro argumento apresentado a favor do ano de 46 seria o desconhecimento da língua grega por parte de Marco em 54. Também não colhe, pois, como se sabe, o mundo romano era, então, bilingue. Se Cícero estava livre para circular em Roma, sem outras preocupações, as

²⁴ «Expositae sunt tibi omnes oratoriae partitiones, quae quidem e media illa nostra Academia effloruerunt» (139).

lições foram dadas após o seu exílio e exclui-se o período de 51 a 47, em que Cícero esteve na Ásia como procônsul, na Grécia e sempre fora de Roma. Como, em 45, Marco deixou a cidade para estudar filosofia e retórica em Atenas, logo as *Partitiones* ter-lhe-iam servido de estudo preparatório, dedução que também aponta portanto para 46. Por outro lado, sabe-se que Cícero ensinou oratória a Pansa e Hírcio: este texto ter-lhe-ia sido então extremamente útil.

Por fim, há o testemunho de Quintiliano que afirma a simultaneidade de redacção das *Partitiones* e do *Orator*, validada por diversas ligações e correspondências entre as obras. A divisão em cinco partes confirma a relação, mas, como diz Gilleland, as palavras de Quintiliano justificam apenas a repartição em cinco partes do discurso e o facto de ambas serem posteriores ao *De Inventione*, nunca sugerem, nem defendem uma redacção concomitante. Parece mais verosímil esta hipótese já que se anularia a pouca idade de Marco em 54. Agora teria 19 anos e compreenderia o Grego na perfeição, mas não faltam também argumentos contrários. A construção do texto, o modo de questionar e as perguntas em si mesmas são muito elementares, adequam-se a uma criança e não a um jovem rapaz de 19 anos. Além disso, e ao contrário do que sucede com a suposição de 54, não há documentos que apontem para o ano de 46²⁵.

Assim, Gilleland termina o seu estudo sobre a datação do texto com a hipótese que lhe parece mais plausível, o ano de 52: «I am inclined to believe that the *Partitiones* was written in the year 52. Marcus may have been too young in 54 to know Greek very well, even in the catechism form. (...) Cicero would scarcely have written it for a young man twenty years of age. If it had been written in 46 there would be some notice taken of the struggle which Cicero was making against Atticists. (...) Would not Cicero wish to inculcate in his son the rhetorical principles of style in which he believed and to which he owed his oratorical reputation? Certainly he would wish to justify himself to his son. For these reasons, then, it would appear that the *Partitiones* was written between 54-52, probably in 52, the year before his proconsulship»²⁶.

²⁵ Piderit expõe ainda outra teoria, que as *Partitiones* foram redigidas depois do *Orator*.

²⁶ Gilleland (2009:32). Numa perspectiva completamente oposta às referidas até aqui elaborou Robert N. Gaines outra hipótese: o diálogo é pura ficção e representa apenas a adopção de um modelo comum na literatura didáctica; as *Partitiones* foram escritas muito cedo com o objectivo de iniciar Marco no estudo da retórica; a data da sua redacção e a veracidade dos factos narrados não têm relevância para a apreciação da obra.

Detenhámo-nos agora no texto e nos preceitos enunciados. Perante um pedido irrecusável do filho, Cícero propõe-se descrever detalhadamente as principais divisões da arte oratória, pois assim lhe avivará as noções antes ensinadas em língua grega. Marco, portanto, já sabia o Grego suficiente para entender esses ensinamentos que o tinham introduzido no estudo da arte oratória.

Divide-se a *tractatio* em três partes: a competência do orador, o discurso (a narração e a confirmação servem para apresentar os factos, o exórdio e a peroração para emocionar), a questão (constituída pela deliberação, infinita, e pela causa, finita). A primeira parte, a competência do orador, manifesta-se nos pensamentos e palavras, matéria que é objecto da invenção, elocução, disposição, acção e memória.

Ora, a invenção, como primeiro dever do orador, visa convencer e persuadir, suscitando emoções nos ouvintes através de argumentos, intrínsecos ou extrínsecos. Os testemunhos, argumentos extrínsecos, são de duas classes: divinos ou humanos, dependendo dos intervenientes. Os argumentos intrínsecos dependem da causa e são definição, oposição, semelhança. Na questão infinita, a disposição selecciona as provas lógicas, na questão finita, os recursos apropriados para emocionar os ouvintes. O orador, para deliberar, recorre a argumentos plausíveis; para persuadir, precisa de comover. Assim se distinguem tipos de ouvintes e géneros de oratória: o juiz e os discursos judiciais; os membros de uma assembleia e o género deliberativo; os espectadores e o género demonstrativo.

A disposição para cada um destes géneros apresenta diferentes regras. No discurso demonstrativo segue-se a ordem cronológica, uma ordem de importância ou uma divisão irregular; no deliberativo, o exórdio não é indispensável; no judicial, a acusação respeita a ordem dos acontecimentos, a defesa altera a sequência natural e omite factos que comprometam o réu. Acima de tudo, o orador deve observar um princípio basilar, o decoro que tudo adequa às circunstâncias de pessoa, tempo e lugar.

Mais ainda se reflecte a competência do orador na elocução, na selecção vocabular *in singulis uerbis* e *in uerbis coniunctis*. Consoante o processo de formação lexical, por flexão ou composição, assim as palavras são primitivas ou derivadas e, conseqüentemente, naturais ou artificiais. Quando em combinação ganham um ritmo que obedece mais à reacção do público, e do próprio ouvido do orador, do que a qualquer regra. Apesar das distinções, toda a elocução pode ser bem sucedida desde que possua cinco qualidades: clareza, brevidade, adequação, distinção e suavidade. Para

compor um discurso transparente, há que recorrer a vocábulos apropriados e de uma certa extensão, que não suscitem ambiguidade nem se afastem do seu verdadeiro sentido; a brevidade obtém-se com palavras que explicitem o pensamento de uma vez só, com a adaptação do estilo ao assunto a tratar; a distinção decorre do ornato, do brilho estilístico e do uso de imagens que permitem pôr os assuntos como que diante dos olhos dos ouvintes; todas estas *uirtutes* serão sustentadas pela suavidade, a elegância que evita repetições e combinações de palavras desagradáveis ao ouvido. Da conjugação destas qualidades estilísticas resulta a *uoluptas*, ideia retomada muitos séculos depois pelos formalistas russos. O discurso artificioso fundamentar-se-á, portanto, na modificação de significados; no caso das palavras isoladas servirá para alargar o pensamento a partir de um vocábulo ou para contraí-lo banindo pensamentos auxiliares; tratando-se de palavras conjuntas, aproveitará a ordem cronológica dos acontecimentos, a sequência inversa ou a combinação aleatória de ambas. E convém que o orador adapte a entoação e a expressão corporal aos pensamentos e palavras, uma vez que da acção dependem as qualidades essenciais do discurso; já a eficácia de todos estes preceitos manter-se-á graças à memória, por isso frequentemente comparada à escrita.

Apresentados os *officia* do orador, Cícero muda de eixo e, na segunda parte, passa a ocupar-se do discurso. Cícero adopta, portanto, uma fórmula acessível, que permite enunciar preceitos que qualquer indivíduo interessado poderia pôr em prática. O esquema é simples, directo e evita pormenorizações desnecessárias.

À divisão do discurso em quatro partes acrescenta a amplificação. O exórdio visa cativar e emocionar o ouvinte, a narração e a argumentação apresentam os factos e as provas, a peroração resume o essencial da argumentação e termina apelando às paixões mais veementes. A amplificação, sem lugar cativo na oração, convém sobretudo à primeira e à última parte, já que a sua finalidade é comover. Ocorre com mais frequência na conclusão, porque é aí que se revela mais útil ao orador, tanto para fixar a prova, como para emocionar os ouvintes e levá-los a agir de acordo com os desejos do orador.

O exórdio centra-se nas pessoas e nos próprios acontecimentos; convirá que se tenha em consideração a índole e costumes dos ouvintes, porque aqui importam mais as provas éticas, a credibilidade do orador e as predisposições de quem ouve; aparentando isenção, deve o orador, recorrendo à perspectiva que lhe é mais favorável, resumir os pontos principais da questão – género e natureza da causa –, de modo directo e conciso para prender a atenção do público e o tornar benévolo e dócil.

Em seguida, na narração, o relato dos acontecimentos prepara a produção da prova e o desenvolvimento da convicção. Por conseguinte, deve o orador respeitar a ordem e importância dos factos, cuidando da elegância e, sobretudo, da clareza da expressão. Para o êxito do narrador muito contribuirá a sua probidade, franqueza, boa memória e honestidade. A prova obtida com testemunhos, sustentar-se-á na autoridade das leis, da tradição e, até, da religião.

Segue-se a argumentação que tem por fim provar a veracidade do que foi narrado e demonstrar a falsidade ou debilidade das provas aduzidas pelo adversário. A eficácia da confirmação dependerá do desenvolvimento do estado da questão, conjectura, definição ou qualificação.

No estado conjectural muito valem os sinais de verosimilhança, atentas as circunstâncias de tempo, lugar, causa e efeito, bem assim os lugares-comuns relativos às pessoas. As capacidades corporais (saúde, aparência, força, idade e sexo) e as qualidades morais (virtudes, vícios, capacidades, incapacidades e paixões) assentam na *topica* habitual: fortuna, nascimento, amizades, filhos, relações, proximidades, património, distinções, cargos e seus contrários. Outros lugares comuns derivam de condições naturais ou de circunstâncias fortuitas, sobre as quais o homem não tem qualquer influência. Ainda aqui podem intervir as paixões, emoções como medo e a esperança, quando os factos acabam por acontecer de forma diferente da que tinha sido planeada. Cabe ao estado de conjectura, também, o exame das provas materiais, indícios de acções como armas, sangue derramado, gritos, testemunhos.

No momento de discutir a natureza dos acontecimentos, o estado de definição é de utilidade evidente pois a explicação etimológica ou técnica de termos jurídicos pode surtir grande efeito. Já a qualificação dos factos incide sobre a necessidade de se saber se determinado acto foi praticada de acordo com a justiça ou não, se se agiu por vingança ou em legítima defesa, em nome de altos valores ou por interesse próprio.

Na segunda parte da argumentação, na refutação, o orador nega tudo o que a parte contrária apresentou; graças a esta operação pode-se chegar a conclusões que antes pareciam duvidosas ou apenas prováveis. Ao argumentar o orador tem dois objectivos muito claros: persuadir, quando se dirige ao público directamente, e confirmar, operação que das premissas conduz às conclusões. Aqui apresenta as provas e confirma-as, quando sente que os ouvintes estão impressionados, regressa à proposição. A variedade, obtida, sobretudo, pelas figuras de pensamento, quebra a monotonia; evita-se assim o tédio dos ouvintes e também resumindo os factos, sem cair na tentação de tocar em cada

aspecto pormenorizadamente. Mesmo os argumentos extrínsecos não dispensam a arte do orador; as provas inartísticas geralmente são frágeis, por exemplo as declarações obtidas de indivíduos submetidos a tortura, por isso requerem análise atenta e outras formas de confirmação.

Quanto à peroração, também nela se reconhecem dois momentos: a amplificação e a recapitulação. Uma enunciação mais desenvolvida, em estilo grave e eloquente, apela às paixões mais veementes a fim de persuadir os ouvintes e impeli-los à acção. Para o mesmo fim concorre a recapitulação que fecha o raciocínio destacando de todo o processo os pontos essenciais mais convenientes.

A amplificação merece tratamento à parte. Os critérios a observar dependem do tipo de causas; nos discursos demonstrativos, por exemplo, como visam deleitar, é necessário recorrer a subterfúgios que suscitem a curiosidade, a admiração e o agrado dos ouvintes; no género deliberativo, convém enumerar vantagens e desvantagens; no judicial, por último, servem esses meios para causar indignação ou comiseração. Um dos recursos que o orador aqui pode empregar é a enumeração, que entre outras coisas contribui para evitar falhas de memória; na oração demonstrativa aumenta gradualmente o interesse do ouvinte; na deliberativa, pode auxiliar na explicitação de vantagens ou inconvenientes; na judicial convém mais à acusação, porque lhe compete acumular provas que convençam o juiz e prejudiquem o réu, já a defesa deve recorrer a este meio com precaução. Na recapitulação, uma enumeração excessiva será contraproducente, pois pode tornar o discurso infantil e exibicionista.

Expostas as partes que compoem o discurso, Cícero passa a tratar a questão. Se é do género finito, condicionada por factores circunstanciais, de tempo, lugar e pessoa, denomina-se causa; quando pertence ao tipo infinito, livre de condicionamentos específicos, designa-se tese. A questão especulativa, portanto, aplica-se ao conhecimento, por exemplo, saber se os dados dos sentidos são verdadeiros; a questão finita é prática porque visa de imediato a acção. Deste modo a causa tem mais aplicação na oratória, pois destina-se de alguma maneira a suscitar, dominar ou orientar as emoções. A tese especulativa também interessa ao orador, mas em casos específicos, por exemplo, quando é preciso explicar as causas e origem dos acontecimentos, descobrir a sua natureza e características, discutir e confrontar semelhanças e diferenças, descrever espécies e géneros, para se saber se a questão existe; a qualificação dos factos pode requerer também que se discorra sobre valores morais, como a honestidade, utilidade ou justiça.

Apresentada a classificação das questões, Cícero filho pede ao pai que exponha os preceitos que distinguem cada género de causas.

A oratória de aparato tem como principal motivação agradar aos ouvintes, daí que requeira assembleias de espectadores; louva a virtude, e tudo o que com ela se relaciona, para suscitar emoções e impelir a acções honrosas; censura o vício para mostrar comportamentos e acções que provocam vergonha, aqueles que um homem de bem evitará a todo o custo. Como o principal intuito deste género de causas consiste em gerar emoções, mais do que argumentar, ou apresentar provas racionais, interessa ao orador narrar acontecimentos e descrever caracteres, com uma expressão elegante e ornada, que aproveite, sobretudo, os recursos que podem causar novidade e estranheza, de modo a satisfazer as expectativas do público. Incide a oratória demonstrativa, portanto, sobre bens e males externos, do corpo e da alma. Será teórica, quando visa um saber especulativo, ou prática, se pretende regular as paixões e ordenar as emoções para a temperança. A esta virtude cardinal dedica Cícero muita atenção pois a temperança aplica-se tanto na esfera privada, na *economia*, como na vida pública, na política. Na verdade, recobre muitas outras virtudes: a temperança é justiça se se ajusta ao bem comum, piedade na relação com o mundo divino, dedicação aos pais, boa fé nos contratos, clemência na aplicação castigos, amizade nas situações embaraçosas ou menos favoráveis. Muitas vezes, ao tratar determinadas virtudes, os seus opostos estão, também, presentes ou implícitos e há que afastá-los, mesmo que entretanto voltem a comparecer. Essas distinções permitem aos ouvintes discernir aquilo que é correcto ou incorrecto, o que se deve louvar ou censurar.

O discurso deliberativo, centrado na utilidade, não precisa da *captatio benevolentiae*, porque os ouvintes estarão naturalmente interessados no assunto, e até pode, por vezes, dispensar o exórdio. Ainda que a acção não seja exequível, a deliberação pode justificar-se, para mostrar a sua necessidade, objectivo da proposição. É também de carácter ambivalente este tipo de discurso, quando o orador persuade, supõe-se a existência de um bem a alcançar que se torna a base da sua argumentação; se, pelo contrário, dissuade, supõe-se a censura de mal. Importa, pois, encontrar os meios que permitem distinguir o bem do mal e reconhecer a qualidade dos factos; a utilidade considera os valores necessários e não necessários. Nesta perspectiva – e aqui Cícero afasta-se de Aristóteles, o género deliberativo funda-se na moral. Os indivíduos que, por educação e formação, parecem naturalmente orientados para o bem só necessitarão de conselho quando caem na tentação de preferir o útil ao honesto. Mesmo

assim, deve o orador lembrar-se sempre da necessidade de respeitar o princípio do *aptum*. O discurso tem de considerar os preconceitos e inclinações do ouvinte; só no momento em que as suas conveniências se revelam pode o orador captar a sua atenção. Desta forma, surgem dois tipos de causa: a que contribui para a realização da acção, persuadindo os ouvintes da sua utilidade ou probabilidade de concretização, e a causa eficiente que produz efeito por si mesma. No que se refere à exequibilidade da acção, o orador tem de ter em consideração os meios que permitem alcançar o fim pretendido, seleccionando os que mais lhe convêm. De comprovada eficácia se revela o uso de exemplos, pois podem contribuir, também, para suscitar as emoções que conduzem à acção. O discurso deliberativo considera o tempo futuro, por isso ser-lhe-ão particularmente úteis paixões como o medo e a esperança.

Por fim, ao discurso judicial Cícero dedica mais tempo, descrevendo os preceitos a observar pela defesa e pela acusação. Antes de se iniciar o processo, precisa o orador de apurar factos essenciais: quem foi o autor da acção, quem a denuncia, se o acto teve relevância, se já prescreveu, se está ou não de acordo com os princípios ditados pela lei.

Assim, para preparar a defesa, importa escolher uma de três estratégias: negar os factos; admiti-los mas para dizer que não tem fundamento a classificação jurídica feita pela acusação; provar que os actos praticados são perfeitamente legítimos. Nesta fase, o processo conhece, pois, três momentos distintos: a defesa apresenta a sua estratégia; a acusação fundamenta os factos imputados; o tribunal estabelece, em resultado deste confronto inicial, a matéria que vai a julgamento. Assim se percebe a enorme importância que Cícero, na esteira dos gregos, atribui à teoria dos *status*, às doutrinas do *estado da questão*. Na sequência da intervenção da defesa, os discursos seguirão uma de três vias: estado de conjectura, de definição ou de qualificação.

No estado conjectural, a acusação enfrenta um réu que nega todos os factos. Assim, tratará primeiro do motivo, quer dizer, das razões que podem ter levado o réu a praticar o acto de que é acusado, depois atenderá à consequência, aos resultados daquela acção. O primeiro ponto obriga a uma derivação para o género deliberativo: há que examinar a utilidade e exequibilidade do acto e se o réu foi movido pelo medo ou pela esperança, paixões mais típicas do discurso político. Alegar que as acções foram motivadas pelas emoções obriga a examinar o tópico das consequências, pois estas revelarão se o réu tinha ou não capacidade para executar o que tinha em mente. Muito relevantes se mostram as provas materiais, porque são como que rastros dos acontecimentos que evidenciam o crime. Faltando estas e outros indícios, convém que o

orador insista nas motivações do réu e na sua capacidade de praticar o crime. Especial atenção dá Cícero então à valoração dos testemunhos, discutindo, sobretudo, o interesse das declarações obtidas por meio da tortura. No estado conjectural deve a defesa refutar os motivos e a possibilidade de o réu ter cometido o crime, desvalorizar as consequências, indícios e declarações obtidas no interrogatório. Estas recomendações devem ser aplicadas diferentemente em cada parte do discurso judicial. O exórdio preparado pela acusação deve criar desde logo má vontade e levantar suspeitas contra o réu, já a defesa deve, desde então, mover os ouvintes à compaixão. A narração a cargo da acusação convém que seja pormenorizada e longa na enumeração de provas, ao passo que para a defesa será mais vantajosa uma breve narração que apenas incida sobre as provas que pode destruir ou enfraquecer de modo eficaz. E assim, diversamente, também ambas as partes devem proceder na peroração.

Já no estado de definição, os preceitos são comuns à defesa e à acusação, vencendo aquele cujo discurso se aproximar mais do sentir e pensar do juiz. Na explicitação do sentido dos termos, cabe à defesa invocar o uso corrente; a acusação, por seu lado, beneficiará de outro lugar comum: não se pode permitir que criminoso confesso se defenda com questões de interpretação. A defesa lamentará a interpretação abusiva dos termos e, como a acusação, recorrerá a argumentos de autoridade, exemplos e interpretações semelhantes, em casos de ambiguidade. Ganham, portanto, o maior relevo as questões de direito e a análise de textos jurídicos do direito público e privado, leis, decretos do Senado, mas também testamentos, acordos ou promessas.

Para terminar o seu esquema, Cícero aborda o estado de controvérsia, suscitado pela ambiguidade vocabular e interpretativa, discutindo sobretudo a questão da letra e do espírito da lei. Com estas bem resumidas lições, Cícero pai prepara o filho Marco, e leitores em circunstâncias semelhantes, para aceder a um saber enciclopédico, insinuando o que aqui falta, e que tratara, por exemplo, no *De oratore*, com uma breve alusão à Academia Média, a escola platónica a que diz pertencer. Assim previne, com essa filiação, qualquer acusação de tecnicismo: este é apenas um saber propedêutico necessário para aceder à *verdadeira* retórica, à retórica que tem raízes na filosofia e que é *antistrophos* da dialéctica.

Concisão e clareza fizeram com que as *Partitiones* se tornassem uma das obras retóricas de Cícero mais bem aceites pelos vindouros. Beneficiou este modesto opúsculo de uma facilidade de transmissão que outros textos, mais profundos e extensos, não conheceram. O uso deste manual ao longo dos séculos está em parte documentado e não faltam vestígios da sua circulação, por exemplo, na época do Renascimento.

Como se sabe, embora não tenha tido grande sucesso de imediato, Cícero cedo se tornou, a par de Virgílio, a principal referência latina da cultura ocidental e a mais importante lição que nos deixou está na sua oratória e nas obras que sobre esta arte teorizam. O estudo da eloquência ciceroniana tornou-se, desde Quintiliano, como que inevitável para qualquer aprendiz de orador.

O cristianismo e a evangelização recuperaram aspectos das doutrinas expostas por Cícero. É bem conhecida a paixão de S. Jerónimo pelo Arpinate: *Ciceronianus es, non christianus*, ouviu do Juiz eterno no sonho que relata na carta a Eustóquio. De facto, ao orador cristão não desconveria uma obrinha como as *Partitiones*, para aprender a atrair e persuadir o público.

Santo Agostinho, por exemplo, numa obra em que se deteve sobre a invenção, no *De doctrina christiana*, que vai ser o último tratado de retórica da Antiguidade, refere-se a Cícero e às suas obras que mais abordam o tema; da retórica ciceroniana colhe ideias como a valorização do orador, do seu papel e da sua grandiosidade.

A valorização dos tratados técnicos floresceu a partir do séc. IV, graças à mudança sofrida pela eloquência clássica. A tendência pragmática, por perda de actualidade dos géneros oratórios clássicos, passa a buscar nas obras menores as doutrinas mais úteis para satisfazer as necessidades da época. Assim se compreende, por exemplo, o sucesso obtido pelo *De Inventione* durante a Idade Média; valeu-lhe, como às *Partitiones*, o seu pendor pragmático.

Durante o Renascimento, a imitação de Cícero, em latim e nas línguas modernas, tornou-se uma moda entre os humanistas. As *Partitiones* tiveram também o seu papel. Hoje, sabe-se, por exemplo, que o *Pro Archia* e as *Partitiones* integravam o programa de estudos do Real Colégio das Artes. E continuaram a ter uso depois do colégio de Coimbra ter passado em 1555 para as mãos dos jesuítas. Para a Companhia de Jesus, como é sabido, a retórica desempenhava um papel preponderante, uma vez que no poder da palavra residia o elemento chave de toda a acção por eles desempenhada.

A leitura deste tratadinho, tal como sucedia com a *Rhetorica ad Herennium*, que durante muito tempo se atribuiu a Cícero, continuou a fazer-se nas instituições escolares mais influentes da época, mesmo quando o *Orator* e o *De Oratore* estavam disponíveis em inúmeras edições. A publicação das obras retóricas de Cícero e o número impressionante de edições no séc. XVI atestam quanto era imitado e estimado. Aqui destaca-se sobretudo a casa tipográfica dos Estienne, uma família de impressores que deu grande atenção à edição das obras de Cícero.

Um testemunho da importância das *Partitiones* no ensino das escolas humanísticas de Quinhentos, e com interesse para a cultura portuguesa, encontrámo-lo no Colégio de Santa Bárbara. Barthélémy Latomus, Jacques Louis Strébée e Johann Sturm, que foram alunos e ou mestres no colégio parisiense, onde estudavam tantos portugueses, compuseram apreciados comentários às *Partitiones Oratoriae*. Infelizmente, na Europa do Sul, esta obra não adquiriu a hegemonia, nem sequer uma recepção relevante comparável à que conheceu no norte por acção e influência de Sturm. Mesmo assim há a registar, por exemplo, que o uso deste texto no Colégio Romano dos jesuítas, levou o P. Famiano Strada a compor, num dos seus tratados menores, um esquema teórico baseado nas *Partitiones*, e não no *Orator*. Recorre à fonte mais sintética para esclarecer o conceito de *brevitas*, enquanto sinónimo de clareza, para caracterizar o orador e explicar a sua preferência por um discurso composto de frases curtas, em vez de desenvolvimentos inapropriados ou sem interesse.

Em suma, ao ler e analisar as *Partitiones Oratoriae*, compreende-se o seu valor pedagógico e o facto de ter adquirido alguma importância nos estudos retóricos. Pela sua natureza esquemática e completa, sobreviveu como rápida introdução a um estudo que não é fácil nem breve.

Nota prévia:

A edição de que nos servimos para a versão aqui apresentada é a que H. Rackman utilizou na sua tradução inglesa do opúsculo para a Loeb Classical Library.

Partitiones Oratoriae

[1] Cicero Filius - Studeo, mi pater, Latine ex te audire ea quae mihi tu de ratione dicendi Graece tradidisti modo tibi est otium, et si vis.

Cicero Pater - An est, mi Cicero, quod ego malim quam te quam doctissimum esse? Otium autem primum est summum, quoniam aliquando Roma exeundi potestas data est; deinde ista tua studia vel maximis occupationibus meis anteferebam libenter.

[2] C.F. - Visne igitur, ut tu me Graece soles ordine interrogare, sic ego te vicissim eisdem de rebus Latine interrogem?

C.P. - Sane, si placet. Sic enim et ego te meminisse intellegam quae accepisti et tu ordine audies quae requires.

[3] C.F. - Quot in partes distribuenda est omnis doctrina dicendi?

C.P. - In tres.

C.F. - Cedo quas?

C.P. - Primum in ipsam vim oratoris, deinde in orationem, tum in quaestionem.

As Divisões Da Arte Oratória

[1] Cícero Filho – Muito gostava, meu pai, de ouvir em Latim as lições de retórica que me deste em Grego²⁷, se tiveres tempo e paciência, claro.

Cícero Pai – Mas haverá, meu Cicerozinho, coisa que eu mais deseje do que seres tu o mais culto possível? Antes de mais, tempo disponível não me falta, pois, finalmente posso sair de Roma²⁸. Além disso, colocaria, com todo o gosto, esses teus estudos bem à frente das minhas preocupações, por mais graves que elas fossem.

[2] C.F. – Posso, então, fazer-te em Latim as perguntas que me costumavas fazer em Grego?

C.P. – Sim, se é o que queres. Assim, poderei verificar se ainda te recordas do que aprendeste, e tu poderás ouvir, ponto por ponto, o que quiseres perguntar.

[3] C.F. – Em quantas partes se deve dividir a arte oratória, no seu conjunto?

C.P. – Em três.

C.F. – Quais?

C.P. – A primeira é a competência do orador propriamente dita, a segunda o discurso, a terceira a questão²⁹.

²⁷²⁷ Com a helenização da cultura romana as camadas mais altas da sociedade tornaram-se bilingues e o Grego ganhou preponderância como língua do intercâmbio cultural. Cícero começou por ensinar ao filho a retórica em Grego, porque esta era a língua das discussões filosóficas e culturais. Com estas lições propunha-se apresentar a arte oratória de forma geral e sintética, uma vez que posteriormente Marco teria oportunidade de aprofundar os seus conhecimentos na própria cidade de Atenas.

²⁸ Esta é uma das raras alusões a um tempo difícil e penoso de que não gostava de falar, o exílio. Se for verdadeiro o que aqui se relata, a obra é contemporânea do regresso de Cícero à vida activa e da sua reinserção no mundo literário. Combina dois objectivos, ao mesmo tempo que dá lições ao seu filho, compõe um pequeno tratado que pode ser útil para as escolas e que o auxiliará na instrução de outros alunos.

²⁹ Já Aristóteles, na *Retórica*, dividira a arte oratória em carácter moral do orador, disposições do ouvinte e no discurso propriamente dito. A concepção ciceroniana mantém a importância dada ao discurso e ao orador, incluindo a sua formação e retrato moral, mas acrescenta o estudo da questão. O papel do ouvinte

C.F. - In quo est ipsa vis?

C.P. - In rebus et verbis. Sed et res et verba inveniendae sunt et collocandae proprie autem in rebus invenire, in verbis eloqui dicitur, collocare autem, etsi est commune, tamen ad inveniendum refertur.

Vox, motus, vultus atque omnis actio eloquendi comes est, earumque rerum omnium custos est memoria.

[4] C.F. - Quid? orationis quot sunt partes?

C.P. - Quattuor. Earum duae valent ad rem docendam, narratio et confirmatio, ad impellendos animos duae, principium et peroratio.

C.F. - Quid? Quaestio quasnam habet partes?

C.P. - In finitam, quam consultationem appello, et definitam, quam causam nomino.

[5] C.F. - Quoniam igitur invenire primum est oratoris, quid quaeret?

C.P. - Ut inveniatur quemadmodum fidem faciat eis quibus volet persuadere et quemadmodum motum eorum animis afferat.

C.F. - Quibus rebus fides fit?

C.P. - Argumentis, quae ducuntur ex locis aut in re ipsa insitis aut assumptis.

é relegado para segundo plano, interessando-lhe mais a questão e, conseqüentemente, aquilo que compõe e envolve o processo.

C.F. – Em que é que consiste a competência própria do orador?

C.P. – Em pensamentos e palavras. A invenção diz respeito aos pensamentos, a elocução às palavras; já a disposição, embora [seja] comum a ambas, incide mais sobre sobre a invenção. A voz, o gesto, a expressão, em suma, a arte de representar acompanham a elocução; a todos estes recursos, guarda-os a memória³⁰.

[4] C.F. – E o discurso, em quantas partes se divide?

C.P. – Em quatro. Duas, a narração e a confirmação, servem para apresentar os factos, as outras duas, o exórdio e a peroração, para emocionar os ouvintes³¹.

C.F. – E a questão, quais são as suas divisões?

C.P. – A infinita, a que chamo deliberação, e a finita, que designo por causa³².

[5] C.F. – Então, se o primeiro dever do orador é encontrar argumentos, que há-de ele procurar?

C.P. – A melhor forma de convencer aqueles que quer persuadir e [a maneira] de suscitar neles emoções.

C.F. – Com que meios convence?

C.P. – Com as provas que se tiram dos lugares comuns, intrínsecos ou extrínsecos à matéria em causa³³.

^{30 30} Os cinco elementos que formam a competência do orador remetem para o binómio *res/uerba*, num processo alternado. Entre eles estabelece-se uma relação de complementaridade, uma vez que estes conceitos necessitam um do outro para que o discurso realize o seu fim, ou seja, os pensamentos – *res* – só podem ser expressos através de palavras – *uerba*. A invenção, a disposição e a memória assentam nos pensamentos, ao passo que a elocução e a acção se centram nas formas de expressão dos pensamentos.

³¹ Cícero, ao longo da sua carreira, modifica as suas teorias e altera as suas concepções. O aspecto aqui tratado é um dos pontos em que se notam alterações. Comparando com as divisões do discurso apresentadas na *Rhetorica ad Herennium*, durante muito tempo atribuída ao Arpinate, verifica-se que nas *Partitiones* o número de divisões é reduzido a *exordium*, *narratio*, *confirmatio* e *peroratio*, eliminando-se a *divisio* e a *confutatio*.

³² Note-se que em *Partit.* 61 Cícero designa a causa infinita com o termo *tese*, ou seja, mantém a terminologia grega, coisa que não sucede com a questão finita, a que chama *causa*, tradução do vocábulo grego *hipótese*.

C.F. - Quos vocas locos?

C.P. - Eos in quibus latent argumenta.

C.F. - Quid est argumentum?

C.P. - Probabile inventum ad faciendam fidem.

[6] C.F. - Quomodo igitur duo genera ista dividis?

C.P. - Quae sine arte putantur, ea remota appello, ut testimonia.

C.F.- Quid insita?

C.P. - Quae inhaerent in ipsa re.

C.F. - Testimoniorum quae sunt genera?

C.P. - Divinum et humanum: divinum, ut oracula, ut auspicia, ut vaticinationes, ut responsa sacerdotum, haruspicum, coniectorum, humanum, quod spectatur ex auctoritate et ex voluntate et ex oratione aut libera aut expressa: in quo insunt scripta, pacta, promissa, iurata, quaesita.

[7] C.F. - Quae sunt quae dicis insita?

C.P. - Quae infixae sunt rebus ipsis, [tum ex toto, tum ex partibus, tum ex notatione, tum ex eis rebus quae quodammodo affectae sunt ad id de quo quaeritur et ad id totum de quo disseritur; tum definitio adhibetur, tum partium enumeratio, tum notatio verbi; ex eis autem rebus quae quodammodo affectae sunt ad id de quo quaeritur alia coniugata appellantur [alia] ex genere, alia ex forma, alia ex similitudine, alia ex differentia, alia ex contrario, alia ex coniunctis, alia ex antecedentibus, alia ex consequentibus, alia ex repugnantibus, alia ex causis, alia ex effectis, alia ex comparatione maiorum aut parium aut minorum:] ut definitio, ut contrarium, ut ea quae sunt ipsi contrariove eius aut similia aut dissimilia aut consentanea aut dissentanea: ut ea quae sunt quasi coniuncta aut ea quae sunt quasi pugnancia inter se: ut earum rerum de quibus agitur causae, aut causarum eventus, id est, quae

³³ Aristóteles, na *Retórica*, distingue provas artísticas e inartísticas, justificando essa oposição com a observação de que o acaso gera a convicção nas pessoas em certas situações e noutras a persuasão deve-se à técnica que por força do hábito adquiriram aqueles que sabem usar argumentos para convencer.

C.F. – Chamas lugares-comuns a quê?

C.P. – Aos sítios onde se guardam os argumentos.

C.F. – E o que é um argumento?

C.P. – Uma razão que serve para produzir a convicção.

[6] C.F. – Então, como distingues esses dois tipos de lugares?

C.P. – Chamo extrínsecos àqueles que, como os testemunhos, consideramos estranhos à arte [oratória].

C.F. – E intrínsecos?

C.P. – Aos que dependem da causa em si mesma³⁴.

C.F. – Que tipo de testemunhos há?

C.P. – [Testemunhos] divinos e humanos. Os divinos são, por exemplo, os oráculos, os presságios, as profecias, as respostas dos sacerdotes, dos harúspices e adivinhos; humanos os que decorrem da autoridade e da vontade [das partes], das palavras obtidas livremente ou pela força; encontram-se nas leis escritas, nos tratados, nas promessas, nos juramentos, nos interrogatórios.

[7] C.F. – [E] quais são os lugares a que chamas intrínsecos?

C.P. – Os que estão ligados à própria causa, [os que se relacionam com toda ela ou com uma parte, com a etimologia ou com coisas que, de alguma maneira, têm a ver com a questão. Para tratar a questão no seu conjunto tanto se pode aplicar a definição e a enumeração das partes como a etimologia das palavras; e essas matérias que, de certo modo, se relacionam com o que está em causa, decorrem da sua proximidade, de género, forma, semelhança ou diferença, do seu contrário ou da analogia, dos antecedentes ou das consequências, de contradições, causas ou efeitos, da comparação com o que é maior, igual ou inferior]. Lugares intrínsecos são, pois, a definição, a oposição, que se define a si mesma ou ao seu contrário, os pensamentos semelhantes ou dissemelhantes, os pensamentos que estão em acordo ou em desacordo, isto é, as ideias

³⁴ Aristóteles considera que os argumentos retóricos são aqueles que dependem apenas da própria arte; pela mesma razão Cícero chama-lhes lugares intrínsecos.

sunt effecta de causis: ut distributiones, ut genera partium generumve partes: ut primordia rerum et quasi praecurrentia, in quibus inest aliquid argumenti: ut rerum contentiones, quid maius, quid par, quid minus sit, in quibus aut naturae rerum aut facultates comparantur.

[8] C.F. - Omnibusne igitur ex his locis argumenta sumemus?

C.P. - Immo vero scrutabimur et quaeremus ex omnibus: sed adhibebimus iudicium ut levia semper reiiciamus, nonnumquam etiam communia praetermittamus et non necessaria.

C.F. - Quoniam de fide respondisti, volo audire de motu.

C.P. - Loco quidem quaeris, sed planius quod vis explicabitur cum ad orationis ipsius quaestionumque rationem venero.

[9] C.F. - Quid sequitur igitur?

C.P. - Cum inveneris, collocare: cuius in infinita quaestione ordo est idem fere quem exposui locorum; in definita autem adhibenda sunt illa etiam quae ad motus animorum pertinent.

C.F. - Quomodo igitur ista explicas?

C.P. - Habeo communia praecepta fidem faciendi et commovendi. Quoniam fides est firma opinio, motus autem animi incitatio aut ad voluptatem aut ad molestiam aut ad metum aut ad cupiditatem (tot enim sunt motus genera, partes plures generum singulorum), omnem collocationem ad finem accommo quaestionis. Nam est in proposito finis fides, in causa

que são, por assim dizer, convizinhas, ou que são quase contrárias entre si, as causas e consequências dos factos que estão em discussão, o que delas resultou, suas divisões, espécies de classes e classes das espécies, as origens, ou seja, os antecedentes dos acontecimentos em que possa haver alguma forma de argumentação, as comparações entre situações que distinguem o que é maior, igual ou menor, as maneiras de se comparar a sua natureza e as possibilidades que oferecem.

[8] C.F. – De todos esses lugares-comuns, portanto, havemos de tirar os nossos argumentos?

C.P. – Digamos antes que convirá tê-los em consideração e examiná-los a todos, mas usaremos a nossa capacidade de julgamento para rejeitarmos, por via de regra, os argumentos débeis e omitirmos, conforme os casos, os que forem vulgares e injustificados.

C.F. – Sobre a convicção já me respondeste, gostava agora de te ouvir falar sobre a emoção.

C.P. – A tua pergunta vem a propósito, mas o que queres saber explicar-to-ei mais detidamente quando chegarmos à teoria da questão e do discurso propriamente dito.

[9] C.F. – Então que é que se segue?

C.P. – Depois da invenção vem a disposição. Na questão infinita, a ordem que devemos seguir é praticamente a mesma que apresentei para [a ordenação] dos lugares-comuns; já na finita, pelo contrário, devemos usar, também, os recursos que servem para emocionar os ouvintes.

C.F. – E que queres dizer com isso?

C.P. – Que dispomos de preceitos gerais seja para convencer, seja para comover. Como a convicção é uma opinião sólida e a emoção um impulso momentâneo para o que é agradável ou desagradável, para o medo ou para a esperança (na verdade, há muitos tipos de emoções, dividindo-se cada um deles em várias espécies), temos de aplicar os preceitos da disposição de acordo com os objectivos em questão. É que a finalidade de um discurso deliberativo é convencer, a de um discurso judicial é

et fides et motus. Quare cum de causa dixero, in qua est propositum, de utroque dixero.

[10] C.F. - Quid habes igitur de causa dicere?

C.P. - Auditorum eam genere distingui. Nam aut auscultator est modo qui audit aut disceptator, id est, rei sententiaeque moderator: ita ut aut delectetur aut statuatur aliquid. Statuit autem aut de praeteritis, ut iudex, aut de futuris, ut senatus. Sic tria sunt genera, iudicii, deliberationis, exornationisque quia in laudationes maxime confertur, proprium habet iam ex eo nomen.

[11] C.F. - Quas res sibi proponet in istis tribus generibus orator?

C.P. - Delectationem in exornatione, in iudicio aut saevitiam aut clementiam iudicis, in suasionem aut spem aut reformidationem deliberantis.

C.F. - Cur igitur exponis hoc loco genera controversiarum?

C.P. - Ut rationem collocandi ad finem cuiusque accommodem.

[12] C.F. - Quonam tandem modo?

C.P. - Quia quibus in orationibus delectatio finis est varii sunt ordines collocandi. Nam aut temporum servantur gradus aut generum distributiones, aut

convencer e comover. Por isso, quando concluir a causa, uma vez que esta comporta uma tese geral, darei ambos os géneros por tratados³⁵.

[10] C.F. – E que tens tu a dizer sobre a causa?

C.P. – Que ela se distingue consoante o tipo de ouvintes, pois o ouvinte ou está apenas para ouvir ou, como juiz, cabe-lhe pronunciar-se sobre a matéria e dar a sentença. Portanto, quem ouve ouve por prazer ou para tomar uma decisão; um decide sobre o passado, o juiz, outro sobre o futuro, por exemplo, um membro do senado. Assim, há três géneros [de causas], o judicial, o deliberativo e o demonstrativo; este tem hoje tal designação porque se aplica, sobretudo, aos discursos de louvor³⁶.

[11] C.F. – Quais são os objectivos do orador nesses três géneros?

C.P. – No género demonstrativo agradar, no judicial conseguir a condenação ou a absolvição, no deliberativo suscitar a esperança ou o temor em quem delibera.

C.F. – E por que razão estás a apresentar agora os géneros de causa?

C.P. – Para adequar o esquema da disposição à finalidade de cada um deles.

[12] C.F. – Mas como?

C.P. – Nos discursos que visam agradar existem várias formas de disposição. Na oratória de aparato ou se respeita a ordem cronológica ou a divisão em partes, ou

³⁵ A teoria aristotélica divide os meios de persuasão em *ethos*, *pathos* e *logos*, ou seja, o orador define-se acima de tudo pelo seu *ethos*, pois é o seu carácter, o seu valor enquanto cidadão e as suas qualidades morais, que exerce maior ou menor influência no público. Quando se trata de se dirigir aos ouvintes, para que estes possam tomar uma decisão, força é apelar às emoções, ao *pathos* que deve predominar neste tipo de discurso, ou recorrer às provas lógicas, *logos*, a argumentação favorita de Aristóteles.

³⁶ O género judicial exige que se tome uma decisão relativamente a algum facto passado, baseia-se numa situação pretérita para decidir sobre o futuro de algum indivíduo. O tipo de discurso de ambas as partes é semelhante, diferindo apenas nas posições estratégicas que ocupam. O deliberativo, por sua vez, propõe-se apresentar determinada ideia perante um conjunto de pessoas, que em geral partilham valores e interesses. Visa uma situação futura, pois é através do confronto de ideias que se estabelecem directrizes para os tempos vindouros, numa tentativa de melhorar o presente. Por fim, ao apontar qualidades ou defeitos no género demonstrativo, o orador procura mostrar o interesse ou a falta dele em determinado indivíduo. A maior ou menor felicidade da sua expressão permite-lhe ganhar mais ou menos notoriedade, já que o ornato é o elemento decisivo neste tipo de discurso.

a minoribus ad maiora ascendimus aut a maioribus ad minora delabimur: aut haec inaequabili varietate distinguimus, cum parva magnis, simplicia coniunctis, obscura dilucidis, laeta tristibus, incredibilia probabilibus inteximus, quae in exornationem cadunt omnia.

[13] C.F. - Quid? in deliberatione quid spectas?

C.P. - Principia vel non longa vel saepe nulla; sunt enim ad audiendum qui deliberant sua causa parati. Nec multum sane saepe narrandum est; est enim narratio aut praeteritarum rerum aut praesentium, suasio autem futurarum. Quare ad fidem et ad motum adhibenda est omnis oratio.

[14] C.F. - Quid? in iudiciis quae est collocatio?

C.P. - Non eadem accusatoris et rei, quod accusatory rerum ordinem prosequitur et singula argumenta quasi hasta in manu collocata vehementer proponit, concludit acriter, confirmat tabulis, decretis, testimoniis, accuratiusque in singulis commoratur; perorationisque praeceptis, quae ad incitandos animos valent, et in reliqua oratione paullulum digrediens de cursu dicendi utitur et vehementius in perorando. Est enim propositum ut iratum efficiat iudicem.

[15] C.F. - Quid faciendum est contra reo?

C.P. - Omnia longe secus. Sumenda principia ad benevolentiam conciliandam; narrationes aut amputandae quae laedunt, aut relinquendae si totae sunt molestae; firmamenta ad fidem posita aut per se diluenda aut obscuranda aut degressionibus obruenda; perorationes autem ad misericordiam conferendae.

C.F. - Semperne igitur ordinem collocandi quem volumus tenere possumus?

subimos dos assuntos menores para os maiores ou descemos dos maiores para os menores, ou dividimos estas categorias de maneira variada e irregular intercalando as pequenas com as grandes, as simples com as complexas, a obscuridade com a clareza, a alegria com a tristeza, o incrível com o provável. Todas estas oposições convêm ao discurso demonstrativo.

[13] C.F. – E no discurso deliberativo, o que achas que se deve procurar?

[C.P.] – Os exórdios não precisam de ser longos e muitas vezes nem são necessários, pois quem delibera, no seu próprio interesse, está disposto a ouvir. Na verdade, em geral não há necessidade de nos alongarmos na narração: é que esta incide sobre factos passados ou presentes, ao passo que a deliberação trata das coisas futuras. Por isso, qualquer discurso [deliberativo] deve servir para convencer e emocionar.

[14] C.F. – E nos discursos forenses qual a ordem que importa seguir?

C.P. – Não deve ser a mesma a da acusação e a da defesa, porque a acusação segue a ordem dos acontecimentos e apresenta com vigor cada um dos seus argumentos, como as armas que tem na sua mão, resume-os com cuidado, confirma-os com documentos [particulares] e [oficiais] ou com testemunhos, detém-se com mais atenção nos pormenores de cada um. Os preceitos oratórios que podem servir para excitar os ânimos, usa-os ao longo de todo o discurso em breves digressões e com mais pertinência na peroração. Na verdade apenas tem um único propósito: suscitar no juiz a indignação.

[15] C.F. – Então, como deve reagir a defesa?

C.P. – Procedendo exactamente ao contrário. Os exórdios, deve prepará-los de forma a suscitar a simpatia; as narrações deve cortá-las nos pontos em que se mostrem prejudiciais, ou omiti-las se lhe forem totalmente adversas; as provas aduzidas contra si deve refutá-las ou fazê-las esquecer com digressões; já as perorações servirão para suscitar a compaixão.

C.F. – Podemos, então, manter sempre a ordem que queremos?

C.P. - Non sane; nam auditorum aures moderantur oratori prudenti et provideo, et quod respuunt immutandum est.

[16] C.F. - Expone deinceps quae ipsius orationis verborumque praecepta sint.

C.P. - Unum igitur genus est eloquendi sua sponte fusum, alterum conversum atque mutatum. Prima vis est in simplicibus verbis, in coniunctis secunda. Simplicia invenienda sunt, coniuncta collocanda. Et simplicia verba partim nativa sunt, partim reperta: nativa ea quae significata sunt sensu, reperta quae ex his facta sunt et novata aut similitudine aut imitatione aut inflexione aut adiunctione verborum.

[17] Atque etiam est haec distinctio in verbis altera natura, tractatione altera: natura, ut sint alia sonantiora, grandiora, leviora et quodammodo nitidiora, alia contra; tractatione autem, cum aut propria sumuntur rerum vocabula aut addita ad nomen aut nova aut prisca aut ab oratore modificata et inflexa quodammodo qualia sunt ea quae transferuntur aut immutantur aut ea quibus tamquam abutimur aut ea quae obscuramus, quae incredibiliter tollimus quaeque mirabilius quam sermonis consuetudo patitur ornamus.

[18] C.F. - Habeo de simplicibus verbis: nunc de coniunctione quaero.

C.P. – Não, de maneira alguma; o orador avisado e previdente deixa-se guiar pelas orelhas dos ouvintes e procura evitar o que elas rejeitam³⁷.

[16] C.F. – Diz-me, agora, quais são os preceitos relativos [à elaboração do] discurso e [os que se devem seguir na escolha] das palavras.

C.P. – Há um género de elocução que se desenvolve naturalmente e outro que é artificial e variado. As palavras isoladas têm um primeiro significado, mas ligadas a outras ganham outro valor. Importa seleccionar cada palavra e cuidar bem da ligação entre elas. As palavras isoladas podem ser primitivas ou derivadas: primitivas são as que se percebem pelo seu primeiro sentido; derivadas são as que se criaram a partir daquelas e se formaram por analogia ou imitação, por flexão ou composição³⁸.

[17] Outra distinção importa fazer ainda: as palavras distinguem-se pela sua natureza e pelo seu uso. De acordo com a sua natureza, umas serão mais sonoras, mais nobres, mais suaves, mais claras e outras menos. Já segundo o seu uso, vocábulos há que se empregam com o valor que lhes é próprio, como epítetos, neologismos e arcaísmos, e outros que surgem alterados e, de certo modo, desviados do seu sentido – é o caso das palavras cujo significado modificamos ou transferimos, das palavras que empregamos de forma abusiva ou daquelas que obscurecemos, enfatizando-as hiperbolicamente ou ornamentando-as com mais artifícios do que consente a linguagem corrente.

[18] C.F. – Quanto às palavras isoladas, estou esclarecido; agora, gostava de te ouvir sobre a sua combinação.

³⁷ Cada discurso possui as suas particularidades, sendo essas as características que os distinguem entre si e que auxiliam o orador no caminho a seguir. A atenção ao *kairos*, a capacidade de saber aproveitar o momento mais adequado e mais oportuno, permite ao orador estabelecer a linha de rumo. Ainda que obedeça aos parâmetros estabelecidos pela teoria retórica, o orador deve estar atento ao público que o rodeia e às suas reacções, pois estas oferecem-lhe uma avaliação instantânea da sua actuação.

³⁸ Note-se a distinção que se estabelece no ornato no que respeita à disposição das palavras: quando colocadas na companhia de outras – *in uerbis coniunctis* – ganham significados extra e outras conotações. O contrário sucede com os vocábulos que são escolhidos por si mesmos, pela sua primeira significação – *in singulis uerbis* – e estes, sem recorrerem ao auxílio de outros semelhantes, conformam o contexto que os envolve.

C.P. - Numeri quidam sunt in coniunctione servandi, consecutioque verborum. Numeros aures ipsae metiuntur, ne aut non compleas verbis quod proposueris aut redundes; consecutio autem, ne generibus, numeris, temporibus, personis, casibus perturbetur oratio. Nam ut in simplicibus verbis quod non est Latinum, sic in coniunctis quod non est consequens vituperandum est.

[19] Communia autem simplicium coniunctorumque sunt haec quinque quasi lumina, dilucidum, breve, probabile, illustre, suave. Dilucidum fit usitatis verbis propriis, dispositis aut circumscriptione conclusa aut intermissione aut concisione verborum. Obscurum autem aut longitudine aut contractione orationis aut ambiguitate aut inflexione atque immutatione verborum. Brevitas autem conficitur simplicibus verbis semel una quaque re dicenda, nulli rei nisi ut dilucide dicas serviendo. Probabile autem genus est orationis si non nimis est comptum atque expolitum, si est auctoritas et pondus in verbis, si sententiae vel graves vel aptae opinionibus hominum et moribus.

[20] Illustris autem oratio est si et verba gravitate delecta ponuntur et translata et superlata et ad nomen adiuncta et duplicata et idem significantia atque ab ipsa actione atque imitatione rerum non abhorrentia. Est enim haec pars orationis quae rem constituat paene ante oculos, is enim maxime sensus attingitur: sed ceteri tamen, et maxime mens ipsa moveri potest. Sed quae dicta sunt de oratione dilucida, cadunt in hanc illustrem omnia; est enim pluris aliquanto illustre quam illud dilucidum: altero fit ut intellegamus, altero vero ut videre videamur.

C.P. – Na ligação das palavras há que manter um certo ritmo e respeitar a concordância. O número oratório, sentem-no os próprios ouvidos, exigindo que não haja palavras a mais ou a menos no que se quer dizer; já a concordância requer que no discurso não haja confusão de géneros, números, tempos, pessoas e casos. É que tal como é de censurar o que não for latino nas palavras isoladas, assim, na sua ligação, deve-se rejeitar o que não estiver em concordância.

[19] Ora tanto as palavras isoladas como as palavras conjuntas têm em comum cinco qualidades que, por assim dizer, dão lustre à elocução: clareza, brevidade, adequação, distinção e suavidade. A clareza resulta da escolha de palavras correntes, apropriadas, bem colocadas, seja num período completo, num membro da frase ou num inciso verbal, ao passo que a obscuridade decorre da excessiva duração ou concisão do discurso, da ambiguidade ou de um afastamento [do sentido] das palavras. A brevidade obtém-se pelo uso de palavras simples que exprimem cada ideia de uma vez só e que não se detêm num pensamento, excepto para o tornar mais claro. Adequado será o estilo oratório que não apresenta excessivos ornatos e artifícios, que emprega palavras de peso e autoridade e que exprime opiniões dignas, apropriadas à mentalidade e costumes dos ouvintes³⁹.

[20] Distinta torna-se a elocução quando se usam palavras escolhidas pelo seu valor, metáforas, hipérboles, epítetos, reduplicações, palavras geminadas e sinónimas, contanto não se afastem da matéria em discussão e da própria realidade. De facto, é esta qualidade do discurso que permite representar o assunto como que diante dos nossos olhos, pois é, sobretudo, este sentido que é afectado, embora os demais, e até o próprio entendimento, também possam ser impressionados. Mas tudo o que ficou dito acerca da clareza do discurso aplica-se igualmente à distinção, ainda que distinção seja algo mais do que simples clareza: se esta permite entender um assunto, aquela parece colocá-lo diante dos nossos olhos.

³⁹ Todos os ouvintes possuem características comuns, daí que o orador deva estar atento às especificidades de cada público. No momento em que opta por atingir determinado alvo, recorre aos meios que estão ao seu alcance, não esquecendo, porém, o seu valor moral. Contudo, na sua mente deverá sempre ter o conceito de *decorum* que implica a adequação das palavras e das ideias à ocasião e a cada ouvinte, daí que deva escolher os vocábulos e, em especial, os exemplos, tendo em conta os seus efeitos nos ouvintes.

[21] Suave autem genus erit dicendi primum elegantia et iucunditate verborum sonantium et lenium, deinde coniunctione quae neque asperos habeat concursus neque disiunctos atque hiantes et sit circumscripta non longo anfractu sed ad spiritum vocis apto habeatque similitudinem aequalitatemque verborum; tum ex contrariis sumpta verbis, crebra crebris, paria paribus respondeant: relataque ad idem verbum et geminata [atque duplicata] vel etiam saepius iterata ponantur, constructioque verborum tum coniunctionibus copuletur, tum dissolutionibus relaxetur.

[22] Fit etiam suavis oratio cum aliquid aut invisum aut inauditum aut novum dicas. Delectat enim quidquid est admirabile, maximeque movet ea quae motum aliquem animi miscet oratio, quaeque significat oratoris ipsius amabiles mores: qui exprimuntur aut significando iudicio ipsius et animo humano ac liberali, aut inflexione sermonis cum aut augendi alterius aut minuendi sui causa alia dici ab oratore, alia existimari videntur, idque comitate fieri magis quam vanitate. Sed multa sunt suavitatis praecepta quae orationem aut magis obscuram aut minus probabilem faciant; itaque etiam hoc loco nobis est ipsis quid causa postulet iudicandum.

[23] C.F. - Reliquum est igitur ut dicas de conversa oratione atque mutata.

C.P. - Est itaque id genus totum situm in commutatione verborum: quae simplicibus in verbis ita tractatur ut aut ex verbo dilatetur aut in verbum contrahatur oratio ex verbo cum aut proprium aut idem significans aut factum verbum in plura verba diducitur, ex oratione cum aut definitio ad unum verbum revocatur aut assumpta verba remouentur aut circuitus diriguntur aut in coniunctione fit unum verbum ex duobus;

[21] Suave será o tipo de estilo que nasce, antes de mais, da elegância e da amenidade de vocábulos melódiosos e brandos, e, depois, da combinação [de palavras] que evita alianças duras e descontínuas ou hiatos, que respeita os limites de um período não demasiado longo, adequado ao fôlego da voz, que apresenta a simetria e a regularidade geradas por antíteses ou correspondências vocabulares. As palavras devem ser colocadas de maneira a se referirem ao mesmo pensamento, aos pares e, mais frequentemente, em repetições. Assim, a composição tanto se cerra com o polissíndeto, como se solta com o assíndeto.

[22] Torna-se aprazível, também, o discurso, quando nos referimos a coisas nunca vistas, inauditas ou novas, pois o que deleita é o que causa estranhamento e a linguagem que mais comove é a que provoca alguma emoção no ouvinte e mostra a natureza afável do orador. Revelam o seu carácter quer as demonstrações de inteligência, de coração humano e nobre, quer os artifícios de linguagem, quando, para engrandecer alguém ou para se desvalorizar, diz uma coisa e parece pensar outra, mais por gentileza do que por necessidade de mentir. Mas há muitos outros preceitos relativos à suavidade que podem tornar o discurso mais obscuro ou menos adequado; portanto, também, neste ponto, temos de discernir aquilo que se adequa às exigências da situação⁴⁰.

[23] C.F. – Falta-te, então, falar do discurso artificioso e das suas alterações.

C. P. – De facto, esse género assenta, basicamente, na alteração de significados. No caso das palavras isoladas usa-se de maneira a alargar ou contrair a expressão a partir de uma palavra ou numa palavra só. Parte-se de uma palavra quando um vocábulo, primitivo, sinónimo ou derivado, se desdobra em vários; contrai-se a expressão, quando a definição é resumida numa palavra, ou os pensamentos auxiliares são suprimidos e os períodos se centram no essencial, ou quando de duas palavras se faz uma palavra composta.

⁴⁰ A competência do orador revela-se de formas diversas: através da apresentação dos seus conhecimentos, da simpatia gerada ou da sua personalidade. O orador deverá ter, portanto, um percurso limpo e uma vida estimável, pois só assim verá reconhecida a sua credibilidade e a capacidade para se pronunciar sobre qualquer assuntos. A imagem pública de cada um permitir-lhe-á persuadir ou não, uma vez que, por exemplo, o orador que tenha agido de forma ilícita ou que tenha sido subornado terá mais dificuldade em persuadir.

[24] in coniunctis autem verbis triplex adhiberi potest commutatio, non verborum sed ordinis tantummodo, ut cum semel dictum sit directe sicut natura ipsa tulerit, invertatur ordo et idem quasi sursum versus retroque dicatur, deinde idem intercise atque permixte. Eloquendi autem exercitatio maxime in hoc toto convertendi genere versatur.

[25] C.F. - Actio igitur sequitur, ut opinor.

C.P. - Est ita: quae quidem oratori et cum rerum et cum verborum momentis commutanda maxime est. Facit enim et dilucidam orationem et illustrem et probabilem et suavem non verbis sed varietate vocum, motu corporis, vultu, quae plurimum valebunt si cum orationis genere consentient eiusque vim ac varietatem subsequenter.

[26] C.F. - Num quidnam de oratore ipso restat?

C.P. - Nihil sane praeter memoriam, quae est gemina litteraturae quodammodo et in dissimili genere persimilis. Nam ut illa constat ex notis litterarum et ex eo in quo imprimuntur illae notae, sic confectio memoriae tamquam cera locis utitur et in His imagines ut litteras collocat.

[27] C.F. - Quoniam igitur vis oratoris omnis exposita est, quid habes de orationis praeceptis dicere?

C.P. - Quattuor esse eius partes, quarum prima et postrema ad motum animi valetis enim initiis est et perorationibus concitandus, secunda, narratio, et tertia, confirmatio, fidem facit orationi. Sed amplificatio quamquam habet proprium locum, saepe etiam primum, postremum quidem fere semper, tamen

[24] No caso das palavras ligadas, podemos usar três tipos de modificações, não de palavras, mas da sua ordem, a saber: quando se inverte a ordem da exposição uma única vez, [mantendo] a sequência requerida pela própria natureza; quando se exprime o mesmo pensamento, por assim dizer, na ordem inversa e contrária; por fim quando se segue a ordem inversa, mas separando e misturando as suas partes. Com efeito, a arte oratória assenta, sobretudo, em toda esta variedade de transformações.

[25] C.F. – Agora creio que se segue a acção.

C.P. – Sim, e o orador deve preocupar-se, antes de mais, em usá-la de acordo com a importância dos pensamentos e das palavras. Na verdade, é a acção que torna o discurso claro, distinto, apropriado e suave, não pelas palavras, mas pela diversidade da entoação, pelo movimento do corpo e pela expressão do rosto, recursos que serão de muito valor se estiverem em consonância com o género de discurso e reforçarem a sua força e diversidade⁴¹.

[26] C.F. – Então sobre o orador já nada mais há a tratar?

C.P. – Não, embora falte a memória que é, de certo modo, [irmã] gémea da escrita, pois é muito parecida, ainda que noutra género. Na verdade, assim como a escrita se forma com as letras e [depende] daquilo com que se gravam essas mesmas letras, também a actividade da memória usa os espaços como tabuinhas de cera e neles coloca as imagens como [se fossem] letras.

[27] C.F. – Agora, que está exposto tudo o que compete ao orador, que tens a dizer sobre os preceitos relativos ao discurso?

C.P. – Dividem-se em quatro partes: a primeira e a última servem para emocionar o ouvinte, pois o ouvinte deve ser comovido tanto no exórdio como na peroração; a segunda é a narração e a terceira a confirmação, a parte que torna persuasivo o discurso. Já a amplificação, embora possa ter lugar próprio, geralmente no princípio, mais vezes no fim, há que empregá-la no decurso da oração, sobretudo como

⁴¹ Qualquer orador atribuía uma importância muito relevante ao papel da *actio* no seu discurso. Esta engloba o gesto e o modo de expressão que no momento da apresentação farão toda a diferença perante aos ouvintes, uma vez que capta a sua atenção e influencia as escolhas e a interpretação que cada um faz. O orador tê-la-á em mente em cada elemento do discurso, diferindo de parte para parte, consoante é mais apropriado e mais conveniente.

reliquo in cursu orationis adhibenda est, maximeque cum aliquid aut confirmatum est aut reprehensum. Itaque ad fidem quoque vel plurimum valet; est enim amplificatio vehemens quaedam argumentatio, ut illa docendi causa sit, haec commovendi.

[28] C.F. - Perge igitur ordine quattuor istas mihi partes explicare.

C.P. - Faciam, et a principiis primum ordiar, quae quidem ducuntur aut ex personis aut ex rebus ipsis; sumuntur autem trium rerum gratia: ut amice, ut intellegenter, ut attente audiamur. Quorum primus locus est in personis nostris, disceptatorum, adversariorum; e quibus initia benevolentiae conciliandae comparantur aut meritis nostris efferendis aut dignitate aut aliquo genere virtutis, et maxime liberalitatis, officii, iustitiae, fidei, contrariisque rebus in adversarios conferendis, et cum eis qui disceptant aliqua coniunctionis aut causa aut spe significanda: et si in nos aliquod odium offensiove collocata sit, tollenda ea minuendave aut diluendo aut extenuando aut compensando aut deprecando. [29] Intellegenter autem ut audiamur et attente, a rebus ipsis ordiendum est. Sed facillime auditor discit et quid agatur intellegit si complectare a principio genus naturamque causae, si definias, si divides, si neque prudentiam eius impediatis confusione partium nec memoriam multitudinem; quaeque mox de narratione dilucida dicentur, eadem etiam huc poterunt recte referri.

[30] Ut attente autem audiamur, trium rerum aliqua consequemur; nam aut magna quaedam proponemus aut necessaria aut coniuncta cum ipsis apud quos res agetur. Sit autem hoc etiam in praeceptis, ut si quando tempus ipsum aut res aut locus aut interventus alicuius aut interpellatio aut ab adversario dictum aliquod, et maxime in perorando, dederit occasionem nobis aliquam ut dicamus aliquid ad tempus apte, ne derelinquamus; et quae suo loco

reforço da confirmação ou da refutação. É, por isso, que ela tem muitíssimo valor para a produção da prova. Em suma, a amplificação é uma espécie de argumentação veemente, de tal modo que a argumentação serve para ensinar e aquela para comover⁴².

[28] C.F. – Podes, então, continuar a explicar-me essas quatro partes na sua ordem.

C.P. – Sim, vou fazê-lo, começando pelo exórdio que se tira das pessoas ou dos próprios acontecimentos. Procuram-se aqui três objectivos, que o ouvinte nos escute com benevolência, com interesse e com atenção. Depois, o alvo a atingir estará em nós próprios, nos juízes, na parte contrária. É aqui que se começam a ganhar os sinais de benevolência, seja pela menção dos nossos méritos – dignidade, qualquer tipo de virtude, em especial, a liberalidade, serviços prestados, justiça, lealdade –, seja pela atribuição de defeitos à parte contrária, seja por alguma forma de ligação, presente ou futura, com quem decide. Se surgir qualquer sinal de má vontade ou de desconfiança contra nós, há que enfraquecer, atenuar, contrabalançar ou afastar tais paixões para as suprimir ou atenuar.

[29] Mas, para que sejamos ouvidos com interesse e atenção, importa começar pelos factos propriamente ditos. Com efeito, o ouvinte muito facilmente se interessará pelo assunto e o acompanhará, se apresentarmos, desde o início, o género e a natureza da causa, o estado da questão e suas divisões, se não confundirmos o entendimento e a memória do ouvinte com o número e a desordem das partes. Os preceitos que apresentarei acerca da clareza e da narração poderão aplicar-se, inteiramente, a esta matéria.

[30] Portanto, para se ser ouvido com atenção, há que empregar um de três meios, referir logo [no começo] alguma coisa grandiosa, útil, ou que interesse a quem nos ouve. Observe-se, também, este outro princípio: sempre que as circunstâncias, de tempo, matéria, lugar, ou a chegada de alguém, ou alguma coisa dita pela parte contrária, sobretudo na peroração, nos derem oportunidade de desenvolver um argumento apropriado à ocasião, não deixemos de o fazer. O que, na altura própria, direi

⁴² Utiliza-se a amplificação para apresentar determinada ideia através de variadas formas. Implica um número elevado de recursos que se subordinam a uma mesma ideia.

de amplificatione dicemus, multa ex his poterunt ad principiorum praecepta transferri.

[31] C.F. - Quid? in narratione quae tandem conservanda sunt?

C.P. - Quoniam narratio est rerum explicatio et quaedam quasi sedes ac fundamentum constituendae fidei, ea sunt in ea servanda maxime quae etiam in reliquis fere dicendi partibus: quae partim sunt necessaria, partim assumpta ad ornandum. Nam ut dilucide probabiliterque narremus, necessarium est, sed assumimus etiam suavitatem.

[32] Ergo ad dilucide narrandum eadem illa superiora explicandi et illustrandi praecepta repetemus, in quibus est brevitatis ea quae saepissime in narratione laudatur, de qua supra dictum est. Probabilis autem erit si personis, si temporibus, si locis ea quae narrabuntur consentient: si cuiusque facti et eventus causa ponatur: si testata dici videbuntur, si cum hominum auctoritate, si cum lege, cum more, cum religione coniuncta: si probitas narrantis significabitur, si antiquitas, si memoria, si orationis veritas, et vitae fides. Suavis autem narratio est quae habet admirationes, exspectationes, exitus inopinatos, interpositos motus animorum, colloquia personarum, dolores, iracundias, metus, laetitias, cupiditates. Sed iam ad reliqua pergamus.

[33] C.F. Nempe ea sequuntur quae ad faciendam fidem pertinent.

C.P. - Ita est: quae quidem in confirmationem et reprehensionem dividuntur. Nam in confirmando nostra probare volumus, in

sobre a amplificação poderá aplicar-se também ao exórdio⁴³.

[31] C.F. – E que preceitos devemos observar na narração?

C.P. – Como a narração consiste na exposição dos acontecimentos e é, por assim dizer, como que o alicerce que sustenta a convicção, deve-se, sobretudo nesta parte, respeitar os preceitos que valem, também, para as demais qualidades [do discurso], umas são imprescindíveis, outras, porque complementares, servem para embelezar. Quer dizer, na narração é necessário que falemos com clareza e adequação, já a elegância é secundária.

[32] Por conseguinte, para narrar de forma clara, temos de retomar os preceitos referidos anteriormente sobre a clareza e, de entre eles, a brevidade de que também se tratou e que, em geral, é nesta parte muito apreciada. A narração será adequada se o que se narra se ajustar às circunstâncias de pessoa, tempo e lugar, se cada causa e cada efeito for explicado, se o que se diz parecer comprovado por testemunhos e apoiado no senso comum, na autoridade, na lei, na tradição, na religião, se a probidade do narrador for manifesta, assim como a sua linhagem, fama, franqueza e honestidade. Elegante, por sua vez, será a narração que apresente novidades surpreendentes, desenvolvimentos e conclusões inesperadas, que vá fazendo uso das emoções, introduzindo diálogos entre personagens que expressem dor, indignação, medo, alegria, ambição. Mas avancemos para o que falta [tratar]⁴⁴.

[33] C. F. – Agora vem o que diz respeito à produção da prova, não é?

C. P. – Sim, [o que se costuma] designar como confirmação e refutação, pois quando confirmamos queremos provar a veracidade dos nossos argumentos e quando

⁴³ Note-se que Cícero antecipa um dos momentos de maior relevo no discurso, a *propositio*. Obedecendo à intenção de concretizar uma súmula da arte oratória, para captar a atenção do leitor/ouvinte desde o início, o Arpinate avança para a *propositio*, pois nela residem os elementos mais extensos e descritivos de um discurso, pois aí se expõe o que deu origem a determinado acto.

⁴⁴ Cada parte do discurso implica um estilo e forma de expressão diferente. O orador adequa as suas ideias à reacção do público, mas tem, também, em conta que, por exemplo, não pode apelar à emotividade enquanto narra os factos; deverá esperar pelo momento certo para privilegiar o ouvinte e suscitar nele as paixões que o hão-de conduzir à decisão. Acima de tudo, como se pode verificar pelas palavras de Cícero, a adequação aos factos, ao público e ao momento próprio enriquece o discurso e tornam-no mais apreciado.

reprehendendo redarguere contraria. Quoniam igitur omne quod in controversiam venit, id aut an sit necne aut quid sit aut quale sit quaeritur, in primo coniectura valet, in altero definitio, in tertio ratio.

[34] C.F. - Teneo istam distributionem: nunc coniecturae locos quaero.

C.P. - In verisimilibus et in propriis rerum notis posita est tota. Sed appellemus docendi gratia verisimile quod plerumque ita fiat, ut adolescentiam procliviorum esse ad libidinem; propriae autem notae argumentum quod numquam aliter fit certumque declarat, ut fumus ignem. Verisimilia reperiuntur ex partibus et quasi membris narrationis; ea sunt in personis, in locis, in temporibus, in factis, in eventis, in rerum ipsarum negotiorumque naturis.

[35] - In personis naturae primum spectantur, valetudinis, figurae, virium, aetatis, marium, feminarum: atque haec quidem in corpore; animi autem aut quemadmodum affecti sint virtutibus, vitiis, artibus inertis, aut quemadmodum commoti cupiditate, metu, voluptate, molestia. Atque haec quidem in natura spectantur. In fortuna genus, amicitiae, liberi, propinqui, affines, opes, honores, potestates, divitiae, libertas, et ea quae sunt eis contraria.

[36] - In locis autem et illa naturalia, maritimi an remoti a mari, plani an montuosi, leves an asperi, salubres an pestilentes, opaci an aprici, et illa fortuita, culti an inculti, celebres an deserti, coaedificati na vasti,

refutamos queremos mostrar que são falsas as provas contrárias. Portanto, como em tudo o que é objecto de controvérsia, procuramos saber se [o que está em discussão] existe ou não, qual a sua natureza e qual a sua qualidade, ou seja, primeiro recorreremos à conjectura, depois à definição e, em terceiro lugar, à qualificação⁴⁵.

[34] C. F. – Está clara essa divisão, agora gostava de saber quais [são] os lugares-comuns da conjectura.

C. P. – A conjectura assenta toda ela nas marcas de verosimilhança e nas características próprias de cada coisa. Mas, para que fique claro, digamos que verosímil é o que acontece na maioria dos casos, por exemplo, que a juventude é mais propensa ao divertimento, e que características próprias é o tipo de argumento que refere o que não pode acontecer de outra maneira, aquilo que é sinal certo e seguro, como o fumo é [indício] de fogo. A verosimilhança revelar-se-á nos elementos, a que podíamos chamar, os membros da narração: depende das circunstâncias de pessoa, lugar, tempo, causa e efeito, da própria natureza das coisas e dos acontecimentos.

[35] Relativamente às pessoas considera-se, em primeiro lugar, o que se prende com a sua saúde, aparência, força, idade e sexo; estas são as qualidades corporais; os bens espirituais e aquilo que pode condicioná-los são as virtudes, vícios, capacidades e incapacidades, ou paixões como o desejo, o medo, o prazer, a dor. Estes bens são bens naturais e dependem da fortuna, nascimento, amizades, filhos, relações, afinidades, património, distinções, cargos, ou dos seus contrários.

[36] Já quanto [à descrição] dos lugares, considerem-se as condições naturais: se está próximo ou afastado do mar, se é plano ou montanhoso, agradável ou duro, sadio ou pestilento, sombrio ou soalheiro, bem como circunstâncias fortuitas: [se se trata] de terrenos de cultivo ou inculto, [de terras] populosas ou desertas, com muitas construções

⁴⁵ A doutrina dos *status* surgiu como método que auxilia o orador a organizar a sua argumentação. Ao subordinar as suas ideias aos diferentes *status*, aprofundará os seus conhecimentos acerca do que terá eventualmente sucedido. Apresenta quatro estados diferentes: a conjectura, onde se estudam os factos e se apura o que realmente aconteceu; a definição, que expõe a verdadeira essência e as características do caso; e a qualificação, momento em que se avalia a legitimidade das acções de que alguém é acusado. Investigada a matéria, cabe ao orador coordenar os factos e a informação da melhor forma para atingir os seus objectivos e realizar com sucesso o seu trabalho. Note-se, porém, que Cícero elimina a *translatio* (a transferência do caso para outro juiz, dada a incompetência do presente tribunal), parte integrante da divisão de Hermágoras, da sua teoria dos estados da questão.

obscuri an rerum gestarum vestigiis nobilitati, consecrati an profani.

[37] - In temporibus autem praesentia [et] praeterita [et] futura cernuntur; in his ipsis vetusta, recentia, instantia, paullo post aut aliquando futura. Insunt etiam in temporibus illa quae temporis quasi naturam notant, ut [hiems, ver, aestas, auctumnus aut] anni tempora, ut mensis, ut dies, [ut] nox, hora, [tempestas] quae sunt naturalia: fortuita autem sacrificia, festi dies, nuptiae.

[38] Iam facta et eventus aut consilii sunt aut imprudentiae, quae est aut in casu aut in quadam animi permotione: casu cum aliter cecidit ac putatum sit, permotione cum aut oblivio aut error aut metus aut aliqua cupiditatis causa permovet. Est etiam in imprudentia necessitas ponenda. Rerum autem bonarum et malarum tria sunt genera, nam aut in animis aut in corporibus aut extra esse possunt. Huius igitur materiae ad argumentum subiectae perlustrandae animo partes erunt omnes, et ad id quod agetur ex singulis coniectura capienda.

[39] Est etiam genus argumentorum aliud quod ex facti vestigiis sumitur, ut telum, cruor, clamor editus, titubatio, permutatio coloris, oratio inconstans, tremor, ceterorum aliquid quod sensu percipi possit; etiamsi praeparatum aliquid, si communicatum cum aliquo, si postea visum, auditum, indicatum.

[40] Verisimilia autem partim singula movent suo pondere, partim etiamsi videntur esse exigua per se, multum tamen cum sunt coacervata proficiunt. Atque in his verisimilibus insunt nonnumquam etiam certae rerum et propriae notae. Maximam autem
facit
fidem

ou vazias, se obscuras ou famosas por monumentos que lembram grandes feitos, sagrados ou profanos.

[37] Quanto às circunstâncias de tempo, distinguimos o presente, o passado e o futuro e em cada uma destas divisões o que é antigo, recente, próximo ou distante. Caem, também, nesta categoria os tópicos que assinalam a natureza do tempo, se posso dizer assim, isto é, [o Inverno, a Primavera, o Verão, o Outono], ou as divisões do ano, naturais, como o mês, o dia, a noite, a hora, a estação, ou ocasionais, como sacrifícios, festividades, casamentos⁴⁶.

[38] Já os acontecimentos e os resultados ou são planeados ou imprevistos. Estes devem-se ao acaso ou a alguma paixão humana; ao acaso, quando as coisas acontecem de forma diferente da que se tinha pensado, às emoções, quando decorrem de um esquecimento, de um erro, do medo ou de alguma forma de esperança. Nos casos imprevistos, dever-se-á considerar também a necessidade.

Quanto às coisas boas ou más são de três tipos: podem existir no espírito, no corpo ou fora [dele]. Nesta matéria encontraremos, pois, as formas de argumentação e todas as partes que devemos considerar, para retirarmos de cada uma delas as conjecturas adequadas ao assunto de que se trata.

[39] Há ainda um outro género de argumentação que se desenvolve a partir de indícios de um facto, como armas, sangue derramado, gritos, queixas, mudança de cor no rosto, discurso contraditório, tremores, o que quer que possa ser percebido pelos sentidos; bem assim, o que antes [do crime] foi preparado ou confidenciado a alguém e tudo o que, depois, foi visto, ouvido e revelado.

[40] À verosimilhança conduzem, pelo seu próprio peso, argumentos isolados, mas, postos em ordem, até aqueles que parecem ser débeis em si mesmos, podem ser de grande proveito. E, entre estes argumentos verosímeis, não raro se encontram também sinais indubitáveis e típicos dos acontecimentos. No entanto, o que dá a maior força à

⁴⁶ O binómio *ars/natura* é uma presença constante, como se pode verificar não só em obras literárias, como no quotidiano romano. Neste caso, o tempo e o espaço exemplificam elementos naturais, sobre os quais o homem não exerceu qualquer influência, como o dia, a noite e as estações do ano, e ocasiões criadas por força humana, por exemplo, os sacrifícios e as festividades. Esta contraposição mostra como tais factores possuem mais vigor em complementaridade, pois enquanto a arte surge do homem, a natureza é pura em si mesma e desencadeia situações sem explicação possível.

ad similitudinem veri primum exemplum, deinde introducta rei similitudo; fabula etiam nonnumquam, etsi est incredibilis, tamen homines commovet.

[41] C.F. - Quid? definitionis quae ratio est et quae via?

C.P. - Non dubium est id quidem quin definitio genere declaretur et proprietate quadam aut etiam communium frequentia ex quibus proprium quid sit eluceat. Sed quoniam de propriis oritur plerumque magna dissensio, definiendum est saepe ex contrariis, saepe etiam ex dissimilibus, saepe ex paribus. Quam ob rem descriptiones quoque sunt in hoc genere saepe aptae et enumeratio consequentium, in primisque commovet explicatio vocabuli ac nominis.

[42] C.F. - Sunt exposita iam fere ea quae de facto quaeque de facti appellatione quaeruntur. Nempe igitur ea restant quae, cum factum constet et nomen, qualia sint vocatur in dubium.

C.P. - Est ita ut dicis.

C.F. - Quae sunt igitur in eo genere partes?

C.P. - Aut iure factum depellendi aut ulsciscendi doloris gratia, aut pietatis aut pudicitiae aut religionis aut patriae nomine, aut denique necessitate, inscitia, casu.

[43] Nam quae motu animi et perturbatione facta sine ratione sunt, ea defensionem contra crimen in legitimis iudiciis non habent, in liberis disceptationibus habere possunt. Hoc in genere, in quo quale sit quaeritur, [ex controversia] iure et recte necne actum sit quaeri solet: quorum disputatio ex locorum descriptione sumenda est.

[44] C.F. - Age sis ergo, quoniam in confirmationem et reprehensionem diviseras orationis fidem, et dictum de altero est, expone nunc de reprehendendo.

verosimilhança é, em primeiro lugar, um exemplo [conhecido] e, depois, uma comparação; por vezes, uma situação imaginada, ainda que inacreditável, também impressiona os ouvintes⁴⁷.

[41] C. F. – Então e o estado de definição, qual é a sua teoria e método?

C. P. – Quanto à definição não há dúvida que se manifesta a partir do género, qualidades específicas ou traços comuns que revelam a natureza específica [dos acontecimentos]. Mas, como é a respeito dessas mesmas características que surge, geralmente, grande controvérsia, não raro há que encontrar a definição a partir de contrastes, diferenças ou semelhanças. Por isso, também neste estado da questão são úteis muitas vezes as descrições e a enumeração das consequências; mas a explicação de um vocábulo ou de um nome mais ainda podem impressionar.

[42] C. F. – Já estão explicadas praticamente todas as questões que se põem acerca dos factos e da sua definição. Portanto, assentes os factos e a sua denominação, falta esclarecer um ponto, a sua qualificação.

C. P. – Sim, é como dizes.

C. F. – Então, neste género, de que aspectos podemos tratar?

C. P. – Podemos dizer que a acção é justa, ou que foi praticada por vingança, ou em legítima defesa, ou em nome da piedade, do pudor, da religião, do amor à pátria, ou, por fim, que foi obra da necessidade, da ignorância, ou do acaso.

[43] É que, quando os factos foram praticados sem premeditação, por impulso de uma emoção ou de uma paixão, não podemos recorrer a este meio de defesa nos processos-crime definidos pela lei, mas nas questões omissas podemos fazê-lo. Neste estado da questão, em que se discute a qualificação, geralmente o que se procura saber é se o facto foi praticado dentro da lei ou não; e da análise dos lugares-comuns gerar-se-á a discussão.

[44] C. P. – Pois bem, tendo tu dividido a argumentação em confirmação e refutação, uma vez que já trataste da primeira, fala-me agora da refutação.

⁴⁷ Aristoteles, na *Poética*, a propósito da de *mimesis* estabelece uma oposição entre a verdade e verosimilhança.

C.P. - Aut totum est negandum quod in argumentatione adversarius sumpserit, si fictum aut falsum esse possis docere, aut redarguenda ea quae pro verisimilibus sumpta sint: primum dubia sumpta esse pro certis, deinde etiam in perspicue falsis eadem posse dici, tum ex eis quae sumpserit non effici quod velit. Accidere autem oportet singula: sic universa frangentur. Commemoranda sunt etiam exempla quibus simili in disputatione creditum non sit, conquerenda conditio communis periculi si ingeniis hominum criminorum sit exposita vita innocentium.

[45] C.F. - Quoniam unde inveniuntur quae ad fidem pertinent habeo, quemadmodum in dicendo singula tractentur exspecto.

C.P. - Argumentationem quaerere videris, quae est argumenti explicatio[: quae sumpta ex eis locis qui sunt expositi conficienda et distinguenda dilucide est].

C.F. - Plane istuc ipsum desidero.

[46] C.P. Est ergo (ut supra dictum est) explicatio argumenti argumentatio: sed ea conficitur cum sumpseris aut non dubia aut probabilia ex quibus id efficias quod aut dubium aut minus probabile per se videtur. Argumentandi autem duo sunt genera, quorum alterum ad fidem directo spectat, alterum se inflectit ad motum. Dirigitur cum proposuit aliquid quod probaret sumpsitque ea quibus niteretur, atque his confirmatis ad propositum se rettulit atque conclusit. Illa autem altera argumentatio

C. P. – É preciso negar tudo o que a parte contrária usou na argumentação; se pudermos mostrar que [as provas] são forjadas ou falsas, convirá refutar aquilo que foi considerado verosímil, [dizendo], em primeiro lugar, que o adversário tomou como certo o que era duvidoso, depois, que se podia afirmar a mesma coisa de factos notoriamente falsos, por fim, que dos argumentos que empregou não se conclui o que ele pretende. Importa, pois, impugnar cada argumento de maneira que todos sejam destruídos. Deve-se recordar, também, exemplos que numa questão parecida não tenham recebido crédito; convirá deplorar o perigo a que todos estarão expostos, se as maquinações dos acusadores puderem pôr em risco a vida de inocentes⁴⁸.

[45] C. F. – Sabendo já onde se encontram os argumentos que servem para persuadir, perguntava-te agora como é que cada um deles deve ser tratado no discurso.

C. P. – Parece que é a argumentação que queres conhecer, a maneira de desenvolver um argumento [esta parte, que se forma a partir dos lugares-comuns que apresentei, precisa de ser organizada e dividida com clareza].

C. F. – Sim, é isso mesmo que eu desejo saber.

[46] C. P. – A argumentação é, portanto, como se disse acima, o desenvolvimento de um argumento, mas esta operação só está completa, quando, depois de usarmos proposições não duvidosas ou prováveis, chegamos a conclusões que em si mesmas parecem duvidosas ou pouco prováveis. Ora há duas formas de argumentar: uma vai directa [ao entendimento] para persuadir, a outra faz uns rodeios para suscitar emoções. Directa é a forma que, tendo exposto a ideia que se quer provar, apresenta os argumentos que a podem apoiar e, confirmados estes, regressa à proposição inicial e apresenta as conclusões. Já a segunda forma de argumentação segue, por assim dizer,

⁴⁸ Lembre-se a actividade dos sicofantas em Atenas e, posteriormente, dos *delatores* romanos, que se baseava em apresentar acusações falsas ou factos manipulados que prejudicavam a defesa de determinado individuo durante o julgamento. Dada a inexistência de algo parecido com o ministério público, uma entidade particular desempenhava o papel de procurador, sem ter qualquer tipo de ligação com o estado. Por vezes, deixava-se corromper por subornos e alterava o seu discurso de forma a favorecer uma das partes. Estes casos conduziam a condenações injustas, daí que Cícero mencione a necessidade de apurar os factos e as provas.

quasi retro et contra: prius sumit quae vult eaque confirmat, deinde id quod proponendum fuit permotis animis iacit ad extremum.

[47] Est autem illa varietas in argumentando et non iniucunda distinctio, ut cum interrogamus nosmet ipsi aut percunctamur aut imploramus aut optamus quae sunt cum aliis compluribus sententiarum ornamenta. Vitare autem similitudinem poterimus non semper a proposito ordientes, et si non omnia disputando confirmabimus,

breviterque interdum quae erunt satis aperta ponemus quodque ex his efficietur, si id apertum sit, non habebimus necesse semper concludere.

[48] C.F. - Quid? illa quae sine arte appellantur, quae iamdudum assumpta dixisti, ecquonam modo artis indigent?

C.P. - Illa vero indigent, nec eo dicuntur sine arte quod ita sunt, sed quod ea non parit oratoris ars sed foris ad se delata tamen arte tractat, et maxime in testibus.

[49] Nam et de toto genere testium quam id sit infirmum saepe dicendum est, et argumenta rerum esse propria, testimonia voluntatum, utendumque est exemplis quibus testibus creditum non sit; et de singulis testibus, si natura vani, si leves, si cum ignominia, si spe, si metu, si iracundia, si misericordia impulsivi, si praemio, si gratia adducti; comparandique superiore cum auctoritate testium quibus tamen creditum non sit.

[50] Saepe etiam quaestionibus resistendum est, quod et dolorem fugientes multi in tormentis ementiti persaepe sint

num e noutro sentido⁴⁹: primeiro, apresenta as provas que quer e confirma-as, depois, tendo impressionado os ouvintes, deixa para o fim a proposição que devia ter apresentado [de início].

[47] Podemos, ainda, obter essa variedade na argumentação e dar-lhe uma disposição aprazível, fazendo perguntas a nós próprios ou dirigindo ao adversário questões, pedidos e desejos, figuras de pensamento de que nos podemos servir, além de muitas outras. Mas para evitar a monotonia convirá não começar sempre pela proposição, nem ter a preocupação de confirmar todos os pontos em disputa; por vezes poderemos apresentar brevemente as premissas, se estas forem suficientemente claras, e o que delas se conclui, se for evidente, nem sempre teremos necessidade de o apresentar.

[48] C. F. – Então e as provas que se invocam sem recorrer à arte, aquelas que, logo de início, classificaste como extrínsecas, até que ponto podem dispensar o saber técnico?

C. P. – Sim, elas precisam da arte; não dizemos que são provas inartísticas por o serem realmente, mas porque não é a arte do orador que as traz à luz; o orador recebe-as de fora, mas precisa da arte para as tratar, sobretudo no caso dos testemunhos.

[49] Na verdade, no que se prende com os testemunhos em geral, muitas vezes é preciso reconhecer que são provas muito frágeis, que os argumentos decorrem dos factos, mas os testemunhos [nascem] das vontades, ou que temos de usar exemplos em que os testemunhos não têm valor. Em relação a testemunhos concretos, importa notar se não são pela sua natureza inúteis, superficiais, se não estão manchados pela desonra, se não foram provocados pela esperança, pelo medo, pela indignação, pela compaixão, se não são motivados pelo interesse ou pelo favor; finalmente devemos comparar a sua autoridade com a dos testemunhos que referi, com aqueles a que não se reconhece credibilidade.

[50] Frequentemente, também, é preciso pôr em causa as declarações [das testemunhas], porque muitos, sob tortura, não raro mentem para evitar a dor, preferindo

⁴⁹ Percebe-se aqui uma alegoria do discurso como uma estrada; da mesma forma que se pode seguir diferentes caminhos para se chegar a determinado local, o orador tem ao seu dispor várias formas de atingir os seus ouvintes.

morique maluerint falsum fatendo quam infitiando dolere; multi etiam suam vitam neglexerint ut eos qui eis cariores quam ipsi sibi essent liberarent, alii autem aut natura corporis aut consuetudine dolendi aut metu supplicii ac mortis vim tormentorum pertulerint, alii ementiti sint in eos quos oderant. Atque haec exemplis firmanda sunt.

[51] Neque est obscurum, quin, quoniam in utramque partem sunt exempla et item ad coniecturam faciendam loci, in contrariis contraria sint sumenda. Atque etiam incurrit alia quaedam in testibus et in quaestionibus ratio; saepe enim ea quae dicta sunt si aut ambigue aut inconstanter aut incredibiliter dicta sunt aut etiam aliter ab alio dicta, subtiliter reprehenduntur.

[52] C.F. - Extrema tibi pars restat orationis, quae posita in perorando est, de qua sane velim audire.

C.P. - Facilior est explicatio perorationis. Nam est divisa in duas partes, amplificationem et enumerationem. Augendi autem et hic est proprius locus in perorando, et in cursu ipso orationis declinationes ad amplificandum dantur confirmata re aliqua aut reprehensa.

[53] Est igitur amplificatio gravior quaedam affirmatio quae motu animorum conciliet in dicendo fidem. Ea et verborum genere conficitur et rerum. Verba ponenda sunt quae vim habeant illustrandi nec ab usu sint abhorrentia, gravia, plena, sonantia, iuncta, facta, cognominata, non vulgata, superlata, in primisque translata; nec in singulis verbis sed in continentibus soluta, quae dicuntur sine coniunctione, ut plura videantur.

[54] Augent etiam relata verba, iterata, duplicata, et ea quae ascendunt gradatim ab humilioribus ad superiora; omninoque semper quasi naturalis et non explanata oratio, sed gravibus referta verbis, ad augendum accommodatior. Haec igitur in verbis, quibus actio vocis, vultus et gestus congruens et apta

morrer acusados de perjúrio do que sofrer por confessar a verdade; muitos ainda põem em risco a própria vida para salvarem aqueles que estimam mais do que a si mesmos. Uns, pela sua resistência física, por habituação à dor ou por medo do suplício e da morte têm forças para aguentar a violência dos tormentos; outros, por ódio a alguém, são capazes de fazer testemunhos falsos. Este tipo de alegações deve ser comprovado com exemplos.

[51] Havendo exemplos num e noutro sentido, bem assim lugares comuns para conjecturar em sentidos contrários, não é difícil concluir, portanto, que nos casos contraditórios temos de usar argumentos opostos. Há ainda uma outra forma de tratar os os testemunhos e as confissões: muito frequentemente são contestadas ponto por ponto as declarações obtidas sob tortura, por terem sido prestadas de maneira ambígua, incongruente, inverosímil, ou entrarem em contradição com o testemunho de outrém.

[52] C. F. – Falta-te tratar a última parte do discurso, que consiste na apresentação da peroração; gostava muito de te ouvir acerca desta parte.

C. P. – É relativamente fácil a teoria da peroração, pois está dividida em duas partes, a amplificação e a recapitulação. O momento adequado para a amplificação encontra-se aqui na peroração, embora, depois de se ter confirmado ou refutado a prova, também se empreguem digressões para amplificar o próprio discurso.

[53] A amplificação é, portanto, uma espécie de enunciação mais desenvolvida que, ao suscitar emoções nos ouvintes, produz a persuasão. Concretiza-se pela escolha das palavras e da natureza dos assuntos. Devem-se empregar palavras que tenham o poder de clarificar e que não se afastem do uso, palavras pesadas, plenas, sonoras, compostas, bem formadas, invulgares, sinónimas, hiperbólicas e, sobretudo, palavras metafóricas. Isto no caso das palavras isoladas. Mas no que se refere às palavras conjuntas, [usem-se] frases soltas, isto é, sem ligação, para que a expressão pareça mais copiosa.

[54] Também contribuem para a amplificação paralelismos, anáforas, repetições, as gradações que das palavras mais humildes ascendem às mais elevadas; em suma, um estilo, por assim dizer, natural e transparente, mas provido de uma linguagem vigorosa, é o mais adequado à amplificação. É isto, pois, o que diz respeito ao discurso, ao qual deve corresponder uma actuação – da voz, da expressão, do gesto – apropriada e capaz

ad animos permovendos accommodanda est. Sed et in verbis et in actione causa erit tenenda et pro re agenda; nam haec quia videntur perabsurda cum graviora sunt quam causa fert, diligenter quid quemque deceat iudicandum est.

[55] Rerum amplificatio sumitur eisdem ex locis omnibus quibus illa quae dicta sunt ad fidem; maximeque definitiones valent conglobatae et consequentium frequentatio et contrariarum et dissimilium et inter se pugnantium rerum conflictio, et causae, et ea quae sunt de causis orta, maximeque similitudines et exempla; fictae etiam personae, muta denique loquantur; omninoque ea sunt adhibenda, si causa patitur, quae magna habentur, quorum est duplex genus: [56] alia enim magna natura videntur, alia usunatura, ut caelestia, ut divina, ut ea quorum obscurae causae, ut in terris mundoque admirabilia quae sunt, ex quibus similibusque, si attendas, ad augendum permulta suppetunt; usu, quae videntur hominibus aut prodesse aut obesse vehementius, quorum sunt genera ad amplificandum tria. Nam aut caritate moventur homines, ut deorum, ut patriae, ut parentum, aut amore, ut fratrum, ut coniugum, ut liberorum, ut familiarium, aut honestate, ut virtutum, maximeque earum quae ad communionem hominum et liberalitatem valent. Ex eis et cohortationes sumuntur ad ea retinenda, et in eos a quibus ea violata sunt odia incitantur et miseratio nascitur.

[57] [Proprius locus est augendi in his rebus aut amissis aut amittendi periculo.] Nihil est enim tam miserabile quam ex beato miser, et hoc totum quidem moveat,

de emocionar os ouvintes. Mas, tanto nas palavras como na acção, haverá que ter em conta a causa e adequar a pronúncia ao assunto. Na verdade, se uma linguagem e uma representação mais elevadas do que a causa requer parecem demasiado absurdas, importa julgar com atenção o que convém em cada caso⁵⁰.

[55] No que diz respeito à amplificação de pensamentos, esta obtém-se mediante todos aqueles lugares [comuns] usados para persuadir de que falei antes; interessam, sobretudo, a acumulação de definições, a abundância de consequências [lógicas], o confronto de pensamentos opostos, divergentes ou contraditórios, as causas e ilações que deles se retiram e, mais ainda, as similitudes e os exemplos. Que se ponham a falar, também, personagens fictícias e até seres inanimados; de uma maneira geral, se a causa o consentir, devemos empregar todos os recursos que consideramos grandiloquentes; e estes são de dois géneros: [56] uns parecem grandes por natureza, outros pela utilidade. Pela sua natureza são grandes, por exemplo, as coisas celestes, divinas, ou aquelas cujas causas são obscuras, os fenómenos terrestres e celestes que provocam admiração; destes meios e de outros semelhantes, se reparares bem, há um grande número que podemos usar. Pela sua utilidade, há recursos que aos ouvintes parecem mais úteis, ou muito prejudiciais; no que respeita à amplificação, são de três tipos. Na verdade, os valores pelos quais os homens se deixam comover são a dedicação aos deuses, à pátria, aos antepassados, o amor de irmãos, cônjuges, filhos ou amigos, a reputação de prática das virtudes, sobretudo daquelas que geram a solidariedade humana e o bem comum. Empregam-se estes meios para exortar à conservação de tais virtudes, para execrar aqueles que as ofenderam ou para gerar a comiseração⁵¹.

[57] [A amplificação tem o seu lugar no caso dos bens que se perderam ou que estão em risco de se perder.] Na verdade, nada suscita mais a comiseração do que passar da prosperidade à desgraça, pois, em geral, é isto que emociona, se se mostrar

⁵⁰ De notar a menção ao *decorum*, que explicita a necessidade de adequar as palavras, ideias, gestos e argumentos a cada situação. O orador terá de estar atento a tudo o que o rodeia: o meio social, a mentalidade do grupo, os indivíduos em questão e o momento em que decide aplicar determinada palavra, argumento ou gesto.

⁵¹ Para os Romanos os valores morais tinham um papel fundamental e podiam ser especificados de forma concreta. *Caritas*, *amor* e *honestas* eram três formas diferentes de amor: a primeira referia-se à benevolência para com os outros, a segunda, à ligação afectiva e emocional, que inclui os laços que se estabelecem entre as pessoas e, por fim, a *honestas* que indica ao respeito, a imagem digna que os outros têm ou não do orador.

si bona ex fortuna quis cadat, et a quórum caritate divellatur, quae amittat aut amiserit, in quibus malis sit futurusve sit exprimatur brevitercito enim arescit lacrima, praesertim in alienis malis; nec quidquam in amplificatione nimis enucleandum est, minuta est enim omnis diligentia; hic autem locus grandia requirit.

[58] Illud iam est iudicii, quo quaque in causa genere utamur augendi. In illis enim causis quae ad delectationem exornantur ei loci tractandi sunt qui movere possunt exspectionem, admirationem, voluptatem; in cohortationibus autem bonorum ac malorum enumerationes et exempla valent plurimum. In iudiciis fere quae ad iracundiam, reo plerumque quae ad misericordiam pertinent; nonnumquam tamen accusator misericordiam movere debet et defensor iracundiam.

[59] Enumeratio reliqua est, nonnumquam laudatori, suasori non saepe, accusatori saepius quam reo necessaria. Huius tempora duo sunt, si aut memoriae diffidas eorum apud quos agas vel intervallo temporis vel longitudine orationis, aut frequentatis firmamentis orationis et breviter expositis vim est habitura causa maiorem.

[60] Et reo rarius utendum est, quod ponenda sunt contraria, quórum dissolutio in brevitate lucebit, aculei pungent. Sed erit in enumeratione vitandum ne ostentatio memoriae suscepta videatur esse puerilis. Id effugiet qui non omnia minima repetet sed brevia singula attingens pondera rerum ipsa comprehendet.

[61] C.F. - Quoniam et de ipso oratore et de oratione dixisti, expone eum mihi nunc quem ex tribus extremum proposuisti, quaestionis locum.

C.P. - Duo sunt, ut initio dixi, quaestionum genera, quorum alterum finitum temporibus et personis, causam appello, alterum infinitum nullis

brevemente o estado de felicidade de que alguém cai, as amizades que lhe são tiradas, os bens que perde ou perdeu, os males em que se encontra ou encontrará. As lágrimas, é bem verdade, secam num instante, sobretudo, no caso de males alheios⁵². Não convém na amplificação entrar em demasiadas explicações, pois todo o exame é minucioso e esta parte requer traços gerais.

[58] Da nossa capacidade de julgamento dependerá a escolha da forma de amplificação de que nos serviremos em cada causa. Na verdade, nas causas demonstrativas, que visam agradar, devemos recorrer às digressões que podem suscitar curiosidade, admiração ou prazer. Nos discursos deliberativos, interessam mais os exemplos e a enumeração de vantagens e desvantagens. No género judicial, cabe à acusação encontrar os meios de provocar a indignação, ao réu os argumentos que geram a misericórdia. No entanto, por vezes, é a acusação que deve impelir à misericórdia e a defesa à indignação.

[59] Resta a enumeração. Por vezes é necessária no género demonstrativo, nem sempre faz falta no deliberativo, no género judicial convém mais à acusação do que à defesa. Há duas circunstâncias em que a devemos empregar: quando, por causa do tempo transcorrido, ou por causa da extensão do discurso, desconfiamos da memória de quem nos ouve.

[60] A defesa deve usar [este recurso] mais comedidamente, porque lhe compete refutar os argumentos contrários e essa refutação só será eficaz se for breve: as respostas acutilantes são as que atingem o alvo. Na recapitulação, porém, será de evitar que a resposta pareça uma exibição infantil das capacidades da memória. Escapará a isso não quem repetir todos os pormenores, mas quem, tocando cada assunto ao de leve, for capaz de resumir os pontos essenciais do discurso.

[61] C. F. – Como já falaste do discurso e até do orador, trata agora da última parte das três que apresentaste, a questão.

C. P. – Há, como disse no início, dois tipos de questões: a uma, do género finito, condicionada por circunstâncias de tempo e pessoa, chamo causa; a outra, infinita, livre

⁵² Provérbio romano também presente no *De Inventione*, 1.56, de Cícero. Tomé Correia ainda recorre à sua utilização no *De Eloquentia*, Bolonha, 1591, p. 319.

neque personis neque temporibus notatum propositum voco. Sed est consultatio quasi pars causae quaedam et controversiae: inest enim infinitum in definito, et ad illud tamen referuntur omnia.

[62] Quam ob rem prius de proposito dicamus, cuius genera sunt duocognitionis alterum; eius scientia est finis, ut verine sint sensus: alterum actionis, quod refertur ad efficiendum quid, ut si quaeratur quibus officiis amicitia colenda sit. Rursus superioris genera sunt tria: sit necne, quid sit, quale sit. Sit necne, ut ius in naturane sit an in more; quid autem sit, sitne ius id quod maiori parti sit utile; quale autem sit, iuste vivere sit necne utile.

[63] Actionis autem duo sunt genera unum ad persequendum aliquid aut declinandum, ut quibus rebus adipisci gloriam possis aut quomodo invidia vitetur, alterum quod ad aliquod commodum usumque refertur, ut quemadmodum sit respublica administranda aut quemadmodum in paupertate vivendum.

[64] Rursus autem ex cognitionis consultatione, ubi sit necne sit aut fuerit futurumve sit quaeritur, unum genus est quaestionis, possitne aliquid effici? ut cum quaeritur, ecquisnam perfecte sapiens esse possit? alterum, quemadmodum quidque fiat, ut quonam pacto virtus pariat, naturane an ratione an usu? Cuius generis sunt omnes in quibus, ut in obscuris naturalibusque quaestionibus, causae rationesque rerum explicantur.

[65] Illius autem generis in quo quid sit id de quo agitur quaeritur duo sunt genera, quorum in altero disputandum est, aliud an idem sit, ut pertinacia et perseverantia, in altero autem descriptio

de condicionamentos de pessoa e tempo, dou-lhe o nome de tese. Esse tema geral, porém, está como que contido em qualquer espécie de causa particular, pois o infinito encontra-se no finito e, no entanto, é para ele que todas as coisas se reportam⁵³.

[62] Por isso, vamos tratar primeiro da tese. Divide-se em dois tipos: especulativo, o que tem por fim o conhecimento, por exemplo, saber se os dados dos sentidos são verdadeiros; prático, o segundo, porque visa qualquer tipo de acção, por exemplo, quando nos questionamos sobre os benefícios com que se deve procurar a amizade. Voltando ao primeiro género, subdivide-se este em três [espécies]: saber se a questão existe, o que é que a define, o que é que a qualifica. Se existe ou não, por exemplo, saber se o direito se funda na natureza ou no costume; o que é que a define, ver por exemplo, o que é útil à maioria, por fim, o que é que a qualifica, saber, por exemplo, se é útil ou não.

[63] Quanto à tese prática, também é de dois tipos: o primeiro, quando procuramos alcançar ou rejeitar alguma coisa, como discutir com que feitos se pode obter a glória ou de que maneira se pode evitar a inveja; o segundo, quando temos em vista algo vantajoso e útil, por exemplo, de que forma deve ser administrado o estado ou de que modo se há-de viver na pobreza.

[64] Mas voltando aos temas gerais, em que se quer saber se uma determinada coisa existe ou não, se existiu ou há-de existir, há um primeiro género de questões – pode algo realizar-se? – como quando se pergunta – pode alguém ser verdadeiramente sábio? – e um outro, como é que algo se faz?, por exemplo, como é que se gera a virtude? pela natureza, pela razão ou pela pátria? A este género pertencem as questões em que se explicam as causas e razões das coisas, como sucede nas questões físicas e metafísicas.

[65] Já naquele género em que se discute a natureza da questão a tratar, podemos distinguir duas espécies: numa delas há que debater se é diferente ou igual, por exemplo, a pertinácia e a perseverança; na outra, trata-se de apresentar uma descrição

⁵³ Refira-se que Cícero adopta a terminologia grega para a questão infinita – *tese* –, mas traduz o vocábulo *hipótese* para causa, pois talvez pretendesse distinguir por completo ambos os termos e conceitos.

generis alicuius et quasi imago exprimenda est, ut qualis sit avarus aut quid sit superbia.

[66] Tertio autem in genere, in quo quale sit quaeritur, aut de honestate aut de utilitate aut de aequitate dicendum est. De honestate sic, ut honestumne sit pro amico periculum aut invidiam subire; de utilitate autem sic, ut sitne utile in republica administranda versari; de aequitate vero sic, ut sitne aequum amicos cognatis anteferre. Atque in hoc eodem genere in quo quale sit quaeritur exoritur aliud quoddam disputandi genus. Non enim simpliciter solum quaeritur quid honestum sit, quid utile, quid aequum, sed etiam ex comparatione, quid honestius, quid utilius, quid aequius, atque etiam, quid honestissimum, quid utilissimum, quid aequissimum; cuius generis illa sunt quae praestantissima sit dignitas vitae. Atque ea quidem quae dixi cognitionis sunt omnia.

[67] Restant actionis, cuius alterum est praecipendi genus quod ad rationem officii pertinet, ut quemadmodum colendi sint parentes, alterum autem ad sedandos animos et oratione sanandos, ut in consolandis maeroribus, ut in iracundia comprimenda aut in timore tollendo aut in cupiditate minuenda. Cui quidem generi contrarium est disputandi genus ad eosdem illos animi motus, quod in amplificanda oratione saepe faciendum est, vel gignendos vel concitandos. Atque haec fere est partition consultationum.

[68] C.F. - Cognovi: sed quae ratio sit in his inveniendi et disponendi requiro.

C.P. - Quid? tu aliamne censes et non eandem quae est exposita, ut ex eisdem locis ad fidem et ad inveniendum ducantur omnia? Collocandi autem quae est exposita in aliis ratio, eadem huc transfertur.

C.F. - Cognita igitur omni distributione propositarum consultationum, causarum genera restant.

ou como que a imagem de um certo grupo, por exemplo, qual é o carácter do avarento e do soberba.

[66] Por fim, no terceiro género em que se discute a qualificação dos factos, é preciso prestar atenção a valores como a honestidade, utilidade e justiça. Assim, tratando-se da honestidade, convirá saber, por exemplo, se é honroso expor-se ao perigo ou à inveja por causa de um amigo; no caso da utilidade, se é útil ocupar-se da administração do estado; tratando-se da justiça, saber se é justo preferir os amigos aos parentes. Neste mesmo género em que se procura a qualificação, um outro tipo de discussão pode surgir. Na verdade, além de se querer saber o que é honroso, útil ou justo, pode-se procurar também o que é mais honesto, mais útil e mais justo ou até o que há de mais honesto, mais útil e mais justo. A este género pertencem as questões mais importantes, as que se referem a uma vida humana digna, e tudo o que acabei de tratar diz respeito às questões especulativas.

[67] Falta-me referir os preceitos de ordem prática. O primeiro tem a ver com o tipo de normas que regula as nossas obrigações, saber, por exemplo, como se devem respeitar os pais; o segundo serve para dominar e orientar as emoções através da palavra, por exemplo, como consolar a tristeza ou resfriar a cólera, como serenar o medo ou moderar a paixão. A esta ordem de preceitos opõem-se os recursos que se empregam para criar ou excitar aquelas mesmas emoções, género a que, muitas vezes, é preciso recorrer ao amplificar o discurso. Basicamente, é esta a divisão das questões infinitas.

[68] C. F. – Estou esclarecido, mas gostava de saber quais são as regras da invenção e da disposição neste género de questões.

C. P. – Mas julgas tu que há outra maneira além daquela de que te falei? Dos lugares comuns referidos tira-se tudo o que é preciso para encontrar os pensamentos e persuadir. E quanto à forma de os dispor, traz-se para aqui o que foi exposto nas outras divisões.

C. F. – Então, visto que está todo o tipo de proposições e questões gerais, restam-nos os géneros de causas.

[69] C.P. - Admodum; et earum quidem forma duplex est, quarum altera delectationem sectatur audientium, alterius ut obtineat, probet et efficiat quod agit, omnis est suscepta contentio. Itaque illud superius exornatio dicitur, quod cum latum genus esse potest saneque varium, unum ex eo delegimus, quod ad laudandos claros viros suscipimus et ad improbos vituperandos. Genus enim nullum est orationis quod aut uberius ad dicendum aut utilius civitatibus esse possit aut in quo magis orator in cognitione virtutum vitiorumque versetur. Reliquum autem genus causarum aut in provisione posterius temporis aut in praeteriti disceptatione versatur, quorum alterum deliberationis est, alterum iudicii.

[70] Ex qua partitione tria genera causarum exstiterunt, unum quod a meliori parte laudationis est appellatum, deliberationis alterum, tertium iudiciorum. Quam ob rem de primo primum, si placet, disputemus.

C.F. - Mihi vero placet.

C.P. - Ac laudandi vituperandique rationes, quae non ad bene dicendum solum sed etiam ad honeste vivendum valent, exponam breviter, atque a principiis exordiar et laudandi et vituperandi.

[71] Omnia enim sunt profecto laudanda quae coniuncta cum virtute sunt, et quae cum vitiis, vituperanda. Quam ob rem finis alterius est honestas, alterius turpitude. Conficitur autem genus hoc dictionis narrandis exponendisque factis sine ullis argumentationibus, ad animi motus leniter tractandos magis quam ad fidem faciendam aut confirmandam accommodate. Non enim dubia firmantur sed ea quae certa aut pro certis posita sunt augentur. Quam ob rem ex eis quae ante dicta sunt et narrandi et augendi praecepta repetentur.

[72] Et quoniam in his causis omnis ratio fere ad voluptatem auditoris et ad delectationem refertur, utendum erit eis in oratione singulorum verborum insignibus quae habent plurimum suavitatis: id est ut

[69] C. P. – Precisamente, e há dois géneros de causas: um visa suscitar o prazer de ouvir nos ouvintes; o outro tem por fim obter justiça, provar e fazer valer o que se defende. Àquele, portanto, ao primeiro, chama-se oratória de aparato e, como pode ser um campo vasto e muito variado, vamos escolher apenas uma espécie, a que se usa para louvar varões ilustres ou para censurar homens indignos. Na verdade, não há nenhum género oratório que possa ser mais fecundo para a eloquência, mais útil aos estados ou que permita ao orador mostrar o seu conhecimento das virtudes e dos vícios. O outro género de causas aplica-se à antevisão do futuro ou à avaliação do passado, aquela espécie é própria das assembleias, esta dos tribunais⁵⁴.

[70] Desta divisão provêm os três tipos de causas: o primeiro, designado pela sua parte positiva, é o discurso laudatório, o segundo é o deliberativo e o terceiro o judicial. Se quiseres podemos tratar primeiro do primeiro.

C. F. – Sim, parece-me bem.

C. P. – As regras do louvor e da censura, que valem tanto para expressar-se bem, como para bem viver, vou apresentá-las brevemente, começando pelas fontes do elogio e da reprovação.

[71] Efectivamente, tudo o que respeita à virtude é de louvar e é de censurar tudo o que se relaciona com o vício. Por isso, o elogio tem por fim a honra e a reprovação a vergonha. Este género oratório, no entanto, é constituído pelo relato e exposição dos acontecimentos, pois, como não recorre a qualquer forma de argumentação, serve mais para suscitar suaves emoções do que para persuadir ou convencer os ouvintes. É que [aqui] não se confirma o que é duvidoso, antes se engrandece o que é certo, ou tido como certo. Portanto, para a teoria da narração e da amplificação, retomem-se os preceitos que foram enunciados anteriormente⁵⁵.

[72] Ora, neste tipo de causas, como o interesse quase todo ele se reduz a agradar ao ouvinte e a cativá-lo, convirá usar uma linguagem elegante e vocábulos escolhidos que, pelo seu brilho, tornam o discurso muito eloquente – tal acontece se

⁵⁴ Confrontando esta passagem com aquilo que Cícero disse anteriormente, pode-se concluir que há aqui outra arrumação dos géneros de causa. Parece renunciar ao esquema aristotélico ao reunir e contrapor ao género epidíctico os discursos deliberativo e judicial.

⁵⁵ Vide §31, §54 sqq.

factis verbis aut vetustis aut translatis frequenter utamur, et in ipsa constructione verborum ut paria paribus et similia similibus saepe referantur, ut contraria, ut geminata, ut circumscripta numerose, non ad similitudinem versuum, sed ad explendum aurium sensum, apto quodam quasi verborum modo.

[73] Adhibendaque frequentius etiam illa ornamenta rerum sunt, sive quae admirabilia et nec opinata, sive significata monstris, prodigiis, oraculis, sive quae videbuntur ei de quo agimus accidisse divina atque fatalia. Omnis enim exspectatio eius qui audit et admiratio et improvisi exitus habent aliquam in audiendo voluptatem.

[74] Sed quoniam tribus in generibus bona malave versantur, externis, corporis, animi, prima sunt externa, quae ducuntur a genere: quo breviter modiceque laudato aut si erit infame praetermisso, si humile, vel praeterito vel ad augendam eius quem laudes gloriam tracto; deinceps si res patietur de fortunis erit et facultatibus dicendum, postea de corporis bonis, in quibus quidem quae virtutem maxime significat facillime forma laudatur.

[75] Deinde est ad facta veniendum, quorum collocatio triplex est: aut enim temporum servandus est ordo aut in primis recentissimum quodque dicendum aut multa et varia facta in propria virtutum genera sunt dirigenda. Sed hic locus virtutum atque vitiorum latissime patens ex multis et variis disputationibus nunc in quamdam angustam et brevem concludetur.

[76] Est igitur vis virtutis duplex; aut enim scientia cernitur virtus, aut actione. Nam quae prudentia, quae calliditas, quaeque gravissimo nomine sapientia appellatur, haec scientia pollet una; quae vero moderandis cupiditatibus regendisque animi motibus

usarmos neologismos, arcaísmos ou metáforas em abundância; e que a disposição frequentemente estabeleça correspondências e paralelismos entre as palavras, como antíteses, reduplicações, cláusulas, que, evitando semelhanças com o verso, com essa espécie de ritmo obtido pela combinação das palavras, satisfaçam os sentidos dos ouvintes.

[73] Com mais frequência ainda, recorreremos a outras formas de ornar os assuntos, tais como factos estranhos e inesperados, acontecimentos anunciados por fenómenos extraordinários, prodígios e oráculos, ou intervenções dos deuses e do destino que parecerão dizer respeito à pessoa de que estamos a tratar. Na verdade, qualquer forma de expectativa, de estranheza ou um desfecho inesperado dão algum prazer ao ouvinte.

[74] Mas, visto que existem três géneros de bens e de males – externos, do corpo e da alma – tratemos dos primeiros, dos externos, que podem começar pelo nascimento: louva-se este com brevidade e moderação, mas omite-se se for desonroso, caso seja humilde deixa-se de lado ou põe-se em destaque para aumentar os méritos de quem estamos a louvar. Depois, se o assunto o permitir, devemos falar das riquezas e dos recursos, e tratar então dos bens do corpo, dos quais o mais fácil de louvar é a beleza, pois como que transmite um inequívoco sinal de virtude⁵⁶.

[75] Em seguida, há que passar aos factos, que podemos dispor de três maneiras: ou mantemos a ordem cronológica, ou falamos primeiro do que aconteceu há pouco, ou organizamos acontecimentos múltiplos e variados segundo as diferentes classes de virtudes. Mas esta questão das virtudes e dos vícios tem-se alargado em tantas e tão variadas discussões que há que conclui-la agora em breves e sucintas palavras⁵⁷.

[76] É, portanto, a natureza da virtude de dois tipos: a virtude ou se distingue como saber teórico ou como saber prático. Na verdade, aquela a que chamamos prudência, experiência, ou a que damos a designação mais nobre de sabedoria, vale apenas como saber especulativo; já a virtude que é exaltada por regular as paixões e

⁵⁶ Não era apenas aos valores morais que a Antiguidade atribuía importância, a beleza física e o cuidado com o corpo mereciam igual atenção. O conceito grego de *kalokagathia* ou o ideal romano de *mens sana in corpore sano* implicavam a beleza física e moral.

⁵⁷ *Hic locus uirtutum atque uitiorum – tópica que remete para uma temática que deixou um legado literário abundante.*

audatur, eius est munus in agendo; cui temperantiae nomen est. Atque illa prudentia in suis rebus domestica, in publicis civilis appellari solet.

[77] Temperantia autem in suas itidem res et in communes distributa est, duobusque odibus in rebus commodis discernitur, et ea quae absunt non expetendo et ab eis quae in potestate sunt abstinendo. In rebus autem incommodis est itidem duplex; nam quae venientibus malis obstat fortitudo, quae quod iam adest tolerat et perfert patientia nominatur. Quae autem haec uno genere complectitur, magnitudo animi dicitur: cuius est liberalitas in usu pecuniae, simulque altitudo animi in capiendis incommodis et maxime iniuriis, et omne quod est eius generis, grave, sedatum [non turbulentum].

[78] In communiōne autem quae posita pars est, iustitia dicitur, eaque erga deos religio, erga parentes pietas, vulgo autem bonitas, creditis in rebus fides, in moderatione animadvertendi lenitas, amicitia in benevolentia nominatur. Atque hae quidem virtutes cernuntur in agendo. Sunt autem aliae quasi ministrae comitesque sapientiae, quarum altera quae sint in disputando vera atque falsa quibusque positis quid sequatur distinguit et iudicat, quae virtus omnis in ratione scientiaque disputandi sita est; altera autem oratoria.

[79] Nihil enim est aliud eloquentia nisi copiose loquens sapientia, quae ex eodem hausta genere quo illa quae in disputando est, uberior est atque latior et ad motus animorum vulgique sensus accommodatior. Custos vero virtutum omnium dedecus fugiens laudemque maxime consequens verecundia est. Atque hi sunt fere quasi quidam habitus animi sic affecti et constituti ut sint singuli inter se proprio virtutis genere distincti: a quibus ut quaeque res gesta est, ita sit honesta necesse est summeque laudabilis.

[80] Sunt autem alii quidam animi habitus ad virtutem quasi praeculti et praeparati rectis studiis et artibus, ut in suis rebus studia litterarum, ut numerorum ac sonorum, ut mensurae, ut siderum, ut equorum, ut venandi, ut armorum, in communibus propensiora studia in aliquo

dirigir as emoções tem por fim a acção e o seu nome é temperança. À prudência de que falava costumamos chamar economia, quando trata de assuntos privados, e política, quando trata do interesse público.

[77] A temperança, porém, pode aplicar-se tanto a assuntos particulares como a assuntos públicos e nas situações favoráveis distingue-se por actuar de dois modos: não só não procura obter o que não tem como se abstém de usar aquilo de que dispõe. Nas situações desfavoráveis é, igualmente, de dupla natureza: quando resiste aos males advenientes chama-se coragem, paciência quando suporta e sofre até ao fim o mal presente. A virtude que a todas engloba é a magnanimidade pois abarca a liberalidade no uso do dinheiro, a fortaleza na adversidade e, sobretudo, na aceitação das injustiças e tudo o que, em geral, se relaciona com aquelas formas de nobreza e moderação.

[78] Aplicada ao bem comum a temperança chama-se justiça, na relação com os deuses piedade, em relação aos pais dedicação (na linguagem vulgar bondade); nos contratos é boa fé, na moderação dos castigos clemência e, quando sinal de benevolência, amizade. É na prática, portanto, que estas virtudes se distinguem. Outras, todavia, são como que servas e companheiras da sabedoria: uma reconhece e decide o que há de falso ou verdadeiro nos debates e o que se conclui das premissas. Esta virtude assenta toda a sua teoria no conhecimento da dialéctica; a outra é a arte oratória.

[79] Com efeito, a eloquência não é outra coisa senão sabedoria dotada de expressão eloquente; embora tenha a mesma origem que a arte dialéctica, é mais rica, mais vasta e mais apropriada para comover os ouvintes e conduzir as paixões da multidão. Quanto à virtude que vela por todas as outras, que foge do que é desonesto e busca, mais que tudo, o que dá glória, é a decência. Estes são, pois, por assim dizer, os caracteres da alma humana; consoante as suas inclinações e a sua índole assim se distinguem umas das outras pela especificidade da virtude que lhes é própria, mas todas as acções que possam inspirar, hão-de ser honrosas e merecedoras dos maiores elogios.

[80] Há, porém, outras naturezas que estão, de certo modo, preparadas e predispostas para a prática da virtude pelo estudo sistemático das artes liberais; é o caso, em matérias que só de nós dependem, dos estudos literários, do estudo dos ritmos e dos sons, das quantidades, dos astros, da equitação, da caça, das armas; e, no que se relaciona com os outros, assim sucede com os estudos que mais nos inclinam para

genere virtutis praecipue colendo aut divinis rebus deserviendo aut parentibus, amicis, hospitibus praecipue atque insigniter diligendis.

[81] Atque haec quidem virtutum; vitiorum autem sunt genera contraria. Cernenda autem sunt diligenter, ne fallant ea nos vitia, quae virtutem videntur imitari. Nam et prudentiam malitia et temperantiam immanitas in voluptatibus aspernandis et magnitudinem animi superbia in nimis extollendis et despicientia in contemnendis honoribus et liberalitatem effusio et fortitudinem audacia imitatur et patientiam duritia immanis et iustitiam acerbitas et religionem superstitio et lenitatem mollitia animi et verecundiam timiditas et illam disputandi prudentiam concertatio captatioque verborum, et hanc oratoriam vim inanis quaedam profluentia loquendi. Studiis autem bonis similia videntur ea quae sunt in eodem genere nimia.

[82] Quam ob rem omnis vis laudandi vituperandique ex his sumetur virtutum vitiorumque partibus; sed in toto quasi contextu orationis haec erunt illustranda maxime, quemadmodum quisque generatus, quemadmodum educatus, quemadmodum institutus moratusque fuerit, et si quid cui magnum aut incredibile acciderit, maximeque si id divinitus accidisse potuerit videri; tum quod quisque senserit, dixerit, gesserit ad ea quae proposita sunt virtutum genera accommodabuntur, ex illisque eisdem inveniendi locis causae rerum et eventus et consequentia requirentur. Neque vero mors eorum quorum vita laudabitur silentio praeteriri debet, si modo quid erit animadvertendum aut in ipso genere mortis aut in eis rebus quae post mortem erunt consecutae.

[83] C.F. Accepi ista, didicique breviter non solum quemadmodum laudarem alterum sed etiam quemadmodum eniterer ut possem ipse iure laudari. Videamus igitur deinceps in sententia dicenda quam viam et quae praecepta teneamus.

C.P. Est igitur in deliberando finis utilitas, ad quem omnia ita referuntur in consilio dando sententiaque dicenda ut illa prima sint suasori aut dissuasori videnda, quid aut possit fieri aut non possit et quid aut necesse sit aut non necesse. Nam et si quid effici non potest, deliberatio tollitur quamvis utile sit, et si quid necesse est

qualquer tipo de virtude, sobretudo, no que se prende com a veneração das coisas divinas, ou com a dedicação extrema e devotada aos pais, aos amigos e aos hóspedes.

[81] São estas, pois, as espécies de virtudes a que se opõem diferentes formas de vícios. Mas, para não nos deixarmos enganar pelos vícios que parecem imitar a virtude, há que distingui-los com atenção: com a prudência pode-se confundir a malícia, com a temperança a rusticidade que despreza prazeres sofisticados, com a grandeza de alma a soberba que se envaidece de forma desmedida, ou o desdém que menospreza honrarias, com a largueza a prodigalidade, com a coragem a ousadia, com a indiferença perante a dor a insensibilidade desumana, com a justiça a severidade, com a religião a superstição, com a doçura a fraqueza de espírito, com a discricção a timidez, com a arte de disputar acima referida as subtilezas e sofismas do discurso, com a aptidão oratória, de que falei, a futilidade de certa fluência de palavras. Às inclinações honestas podem assemelhar-se, portanto, os vícios que são excessos da mesma natureza das virtudes correspondentes.

[82] É por esta razão que a capacidade de louvar e censurar se obtém a partir destas distinções entre o vício e a virtude. Mas é naquilo a que podemos chamar a estrutura do discurso que cumpre destacar certos pontos: nascimento, educação, instrução, formação do carácter, e episódios notáveis ou extraordinários, sobretudo, se parecerem ter resultado de intervenção divina. Adaptar-se-ão, então, os pensamentos, ditos e acções de cada um aos tipos de virtudes antes sugeridos e com esses lugares comuns da invenção se hão-de buscar as causas, os efeitos e as consequências. E nem a morte daqueles cuja vida estivermos a louvar deverá passar em silêncio, principalmente, se houver algo que mereça nota, nas circunstâncias da sua morte ou nos acontecimentos que se lhe seguiram.

[83] C. F. - Acho que percebi o que disseste e que num instante fiquei a saber não só como se faz o elogio de alguém, mas também como me devo esforçar para merecer tais louvores. Vejamos, agora, então, que preceitos e que caminho devemos seguir quando tivermos de participar numa deliberação.

C. P. – Bem, no discurso deliberativo o fim é a utilidade, pois é a ela que tudo se refere quando temos de fazer uma recomendação ou de dar um parecer, de tal maneira que quem persuade ou dissuade deve considerar, em primeiro lugar, o que pode e o que não pode ser feito, o que é e o que não é necessário, pois se o parecer não é exequível, a deliberação perde sentido, por [muito] útil que seja, e se a recomendação for necessária

(necesse autem id est sine quo salvi liberive esse non possumus), id est reliquis et honestatibus in civili ratione et commodis anteponendum.

[84] Cum autem quaeritur quid fieri possit, videndum etiam est quam facile possit; nam quae perdifficilia sunt perinde habenda saepe sunt ac si effici non possint. Et cum de necessitate attendemus, etsi aliquid non necessarium videbitur, videndum tamen erit quam sit magnum; quod enim permagnum est pro necessario saepe habetur.

[85] Itaque cum constet hoc genus causarum ex suasionem et dissuasionem, suasori proponitur simplex ratio, si et utile est et fieri potest, fiat, dissuasori duplex, una, si non utile est, ne fiat, altera, si fieri non potest, ne suscipiatur.

Sic suasori utrumque docendum est, dissuasori alterum infirmare sat est.

[86] Quare quoniam in his versatur omne consilium duobus, de utilitate ante dicamus, quae in discernendis bonis malisque versatur. Bonorum autem partim necessaria sunt, ut vita, pudicitia, libertas, partim non necessaria, ut liberi, coniuges, germani, parentes: quorum alia sunt per se expetenda, ut ea quae sita sunt in officiis atque virtutibus, alia quod aliquid commodi efficiunt, ut opes et copiae.

[87] Eorum autem quae propter se expetuntur partim honestate ipsa, partim commoditate aliqua expetuntur: honestate ea quae proficiscuntur ab eis virtutibus de quibus paullo ante est dictum, quae sunt laudabilia ipsa per se: commoditate autem aliqua quae sunt in corporis aut in fortunae bonis expetenda, quorum alia sunt quasi cum honestate coniuncta, ut honos, ut gloria, alia diversa, ut vires, forma, valetudo, nobilitas, divitiae, clientelae.

[88] Est etiam quaedam quasi materies subiecta honestati, quae maxime spectatur in amicitiiis. Amicitiae autem caritate et amore cernuntur; nam cum deorum tum parentum patriaeque cultus eorumque hominum qui aut sapientia aut opibus excellunt ad caritatem referri solet,

(necessário é aquilo que é indispensável para termos saúde ou liberdade) há que dar-lhe a primazia em detrimento de quaisquer honrarias ou vantagens políticas.

[84] Mas quando se questiona a exequibilidade de um conselho, convém ver também até que ponto poderá ser concretizado; é que às coisas que são muito difíceis, acabamos, geralmente, por considerá-las impossíveis de realizar. E quando detivermos a nossa atenção na questão da necessidade, mesmo que não pareça necessário, convirá, ainda assim, verificar a sua importância. Na verdade, o que é muito importante geralmente é considerado necessário.

[85] Portanto, como este género de causas consiste em aconselhar e dissuadir, a quem persuade apresenta-se-lhe apenas uma situação: se uma coisa é útil e exequível, faça-se; a quem tem de dissuadir duas: primeira, se uma coisa não é útil, não se faça; segunda, se não pode realizar-se, nem se deve tentar. Quer dizer, quem persuade tem de justificar dois pontos, a quem dissuade basta-lhe refutar uma das duas situações⁵⁸.

[86] Assim, visto que qualquer deliberação deve considerar estes dois pontos, ocupemo-nos primeiro da utilidade, que trata de distinguir as coisas boas e más. Das boas, umas são necessárias, por exemplo, a vida, a honra, a liberdade, outras não são indispensáveis, os filhos, os cônjuges, os irmãos e os pais. Há coisas que são procuradas pelo seu próprio valor, por exemplo, as que dizem respeito ao dever e à virtude, outras por gerarem alguma vantagem, como bens e riqueza.

[87] Daqueles [bens] que se buscam por si mesmos, uns escolhem-se pelo seu valor moral, outros por terem alguma vantagem: pelo seu valor moral, aqueles que partem das virtudes de que há pouco se falou e que são dignos de louvor em si mesmos; por alguma vantagem, os bens do corpo ou da fortuna. Uns estão, de certo modo, ligados a valores morais, como a honra ou a glória, outros não, por exemplo, o vigor, a beleza, a saúde, a reputação, a riqueza e o número de clientes.

[88] Há, também, uma matéria que é, por assim dizer, a base dos valores morais e que se põe à prova, sobretudo, na amizade, sentimento que se distingue pela estima ou pelo afecto. A veneração dos deuses, dos pais e da pátria ou de homens superiores em sabedoria e prestígio costumamos considerá-la entre os sentimentos de estima, já os

⁵⁸ Quem aconselha tem de mostrar o que é útil e exequível, enquanto que quem dissuade precisa apenas de uma das duas opções, isto é, provar que não é útil ou que não se pode realizar.

coniuges autem et liberi et fratres et alii quos usus familiaritasque coniunxit, quamquam etiam caritate ipsa, tamen amore maxime continentur. In his igitur rebus cum bona sint, facile est intellectu quae sint contraria.

[89] Quodsi semper optima tenere possemus, haud sane, quoniam quidem ea perspicua sunt, consilio multum egeremus. Sed quia temporibus, quae vim habent maximam, persaepe evenit ut utilitas cum honestate certet, earumque rerum contentio plerumque deliberationes efficit ne aut opportuna propter dignitatem aut honesta propter utilitatem relinquuntur, ad hanc difficultatem explicandam praecepta referamus.

[90] Et quoniam non ad veritatem solum sed etiam ad opiniones eorum qui audiunt accommodanda est oratio, hoc primum intellegamus, hominum duo esse genera, alterum indoctum et agreste, quod anteferat semper utilitatem honestati, alterum humanum et politum, quod rebus omnibus dignitatem anteponat. Itaque huic generi laus, honor, gloria, fides, iustitia, omnisque virtus, illi autem alteri quaestus emolumentum fructusque proponitur. Atque etiam voluptas, quae maxime est inimica virtuti bonique naturam fallaciter imitando adulterat, quam immanissimus quisque acerrime sequitur, neque solum honestis rebus sed etiam necessariis anteponit, in suadendo, cum ei generi hominum consilium des, saepe sane laudanda est.

[91] Et illud videndum, quanto magis homines mala fugiant quam sequantur bona. Nam neque honesta tam expetunt quam devitant turpia; quis enim honorem, quis gloriam, quis laudem, quis ullum decus tam umquam expetat quam ignominiam, infamiam, contumeliam, dedecus fugiat? quarum rerum dolor gravis est testis genus hominum ad honestatem natum, malo cultu pravisque opinionibus corruptum. Quare in cohortando atque suadendo propositum quidem nobis erit illud, ut doceamus

esposos, filhos, irmãos e outros que estão unidos por relações de intimidade o sentimento que os liga é, com certeza, a estima, mas, sobretudo, também, o afecto. Portanto, se são estas as emoções positivas, será fácil perceber quais são as suas contrárias.

[89] Ora se fossemos sempre capazes de nos orientar para o que é melhor, como isso é tão óbvio, praticamente não teríamos necessidade de conselho. Mas, como por força das circunstâncias, que podem ser poderosíssimas, tantas vezes sucede contender o que é útil com o que é honesto e desse conflito decorrerem sobejos motivos de deliberação, por não querermos trocar o que é útil pelo que é honesto, ou o que é honesto pelo que é útil, para solucionar esta dificuldade indico agora alguns preceitos⁵⁹.

[90] Uma vez que é preciso ajustar o discurso, não só à verdade, mas também às opiniões de quem nos ouve, temos, primeiro, de perceber que há dois tipos de ouvintes: uns, ignorantes e rudes, que preferem sempre o seu interesse à honestidade, outros, instruídos e educados, que antepõem a dignidade a tudo o mais. Assim, este tipo de pessoas considera em primeiro lugar o prestígio, a honra, a reputação, a lealdade, a justiça e todas as virtudes, ao passo que aquele outro visa o lucro, o proveito e o rendimento. Por outro lado, o prazer, que é o grande inimigo da virtude e que perverte com aparências enganadoras a essência do bem, buscam-no com maior afincamento as pessoas mais desumanas, preferindo-o ao que é honesto e até ao que é necessário. Portanto, na oratória deliberativa, quando se dá conselhos a esse tipo de homens, muitas vezes há que louvá-los também.

[91] Temos também de considerar o seguinte: o número de homens que evitam o mal é muito maior do que o daqueles que procuram o bem, pois não desejam tanto o que é honesto, quanto fogem do que é vergonhoso. Haverá, porventura, alguém que procure obter a honra, a glória, o prestígio, qualquer outra forma de virtude, como tenta evitar a ignomínia, a infâmia, o ultraje, a desonra? O sofrimento gerado por estes males é um claro sinal de que certas pessoas que nasceram para serem honestas foram corrompidas por uma educação perversa e por ideias erróneas. Portanto, nas nossas exortações e advertências havemos de ter como objectivo ensinar por que caminho poderemos

⁵⁹ O conflito entre o útil e honesto, assim como a abordagem destas temáticas em separado, surge numa obra tardia de Cícero, o *De Officiis*, tratado de moral prática, dirigido também ao seu filho, que em 44 a.C. já estudava em Atenas.

qua via bona consequi malaque vitare possimus;

[92] sed apud homines bene institutos plurimum de laude et de honestate dicemus, maximeque ea virtutum genera tractabimus quae in communi hominum utilitate tuenda augendaque versantur. Sin apud indoctos imperitosque dicemus, fructus, emolumenta, voluptates vitationesque dolorum proferantur; addantur etiam contumeliae atque ignominiae; nemo enim est tam agrestis quem non, si ipsa minus honestas, contumelia tamen et dedecus magnopere moveat.

[93] Quare quod ad utilitatem spectat ex eis quae dicta sunt reperietur: quod autem, possit effici necne, in quo etiam quam facile possit quamque expediat quaeri solet, maxime ex causis eis quae quamque rem efficiant est videndum. Causarum autem genera sunt plura; nam sunt aliae quae ipsae conficiunt, aliae quae vim aliquam ad conficiendum afferunt. Itaque illae superiores conficientes vocentur, hae reliquae ponantur in eo genere ut sine his confici non possit.

[94] Conficiens autem causa alia est absoluta et perfecta per se, alia aliquid adiuvens et efficiendi socia quaedam: cuius generis vis varia est, et saepe aut maior aut minor, ut et illa quae maximam vim habet sola saepe causa dicatur. Sunt autem aliae causae quae aut propter principium aut propter exitum conficientes vocantur. Cum autem quaeritur quid sit optimum factu, aut utilitas aut spes efficiendi ad assentiendum impellit animos.

[95] Et quoniam de utilitate iam diximus, de efficiendi ratione dicamus. Quo toto in genere quibuscum et contra quos et quo tempore et quo loco quibus facultatibus armorum, pecuniae, sociorum, earumve rerum quae ad quamque rem efficiendam pertinent possimus uti requirendum est. Neque solum ea sunt quae nobis suppetunt sed etiam illa quae adversantur videnda; et si ex contentione procliviora erunt nostra, non solum effici posse quae suademus erit persuadendum sed curandum etiam ut illa facilia, proclivia, iucunda videantur. Dissuadentibus autem aut utilitas labefactanda est aut efficiendi difficultates efferendae, neque aliis ex praeceptis sed eisdem ex suasionis locis.

alcançar o bem e evitar o mal.

[92] Mas perante ouvintes bem formados, convirá insistir mais na glória e na honestidade e tratar, sobretudo, daquelas espécies de virtude que servem para proteger e criar boas relações entre os cidadãos. Por conseguinte, se tivermos de falar diante de ouvintes ignorantes e pouco instruídos, consideremos, em primeiro lugar, os ganhos, os proveitos, os prazeres e as formas de evitar as contrariedades, acrescentando-lhes, ainda, as ofensas e as infâmias. Na verdade, ninguém é tão bruto que não se deixe vivamente impressionar se não pelo sentido da honra, ao menos pelo medo da injúria e da desonra.

[93] Deste modo, o que diz respeito à utilidade tirar-se-á do que foi dito antes. Mas o que pode ser ou não concretizado, questão a que andam associadas as noções de facilidade e de oportunidade, força é analisá-lo, principalmente, a partir das causas que provocam cada acontecimento. Ora, há vários géneros de causas: umas produzem efeito por si mesmas, outras contribuem para que o efeito se produza. Assim, chamamos eficientes às primeiras e às últimas classificámo-las no grupo daquelas que sem o seu concurso nenhum efeito se produz.

[94] A causa eficiente pode ser absoluta e perfeita por si mesma ou contribuir para o resultado como uma espécie de facto eficiente, de valor incerto, umas vezes maior, outras menor; àquela que sozinha tem toda a eficácia, geralmente, dá-se o nome de causa. Há ainda outros factores que, por intervirem no princípio ou no fim, também se chamam eficientes. Mas quando nos questionamos sobre o que importa fazer, é a utilidade ou a expectativa de concretização [da acção] que suscita a adesão dos ouvintes.

[95] Como já falamos da utilidade, falemos agora das probabilidades de realização [da acção]. Em toda esta parte o que interessa é encontrar os tópicos de que nos poderemos servir: com quem, contra quem, quando, onde, com que meios, em armas, dinheiro, aliados e coisas necessárias para concretizar cada objectivo. Mas devemos olhar tanto para os recursos que estão à nossa disposição como para os obstáculos que se nos deparam. E se o resultado da comparação nos for mais favorável, não só persuadirá os ouvintes de que é exequível o que aconselhamos, como trataremos de fazer com que isso pareça fácil, vantajoso, favorável. Ao invés, quando se tratar de dissuadir, há que enfraquecer as vantagens ou exagerar as dificuldades de realização e sem recorrer a outros preceitos senão àqueles mesmos tópicos do discurso persuasivo.

[96] Uterque vero ad augendum habeat exemplorum aut recentium quo notiora sint aut veterum quo plus auctoritatis habeant, copiam; maximeque sit in hoc genere meditatus, ut possit vel utilia ac necessaria saepe honestis vel haec illis anteferre. Ad commovendos autem ânimos maxime proficient, si incitandi erunt, huiusmodi sententiae quae aut ad explendas cupiditates aut ad odium satiandum aut ad ulciscendas iniurias pertinebunt; sin autem reprimendi, de incerto statu fortunae dubiisque eventis rerum futurarum et retinendis suis fortunis si erunt secundae, sin autem adversae, de periculo commonendi. Atque hi quidem sunt perorationis loci.

[97] Principia autem in sententiis dicendis brevia esse debent; non enim supplex ut ad iudicem venit orator sed hortator atque auctor. Quare proponere qua mente dicat, quid velit, quibus de rebus dicturus sit debet, hortarique ad se breviter dicentem audiendum. Tota autem oratio simplex et gravis et sententiis debet ornatior esse quam verbis.

[98] C.F. - Cognovi iam laudationis et suasionis locos: nunc quae iudiciis accommodata sint exspecto, idque nobis genus restare unum puto.

C.P. - Recte intellegis. Atque eius quidem generis finis est aequitas, quae non simpliciter spectatur sed ex comparatione nonnumquam, ut cum de verissimo accusatore disputatur aut cum hereditatis sine lege aut sine testamento petitur possessio, in quibus causis quid aequius aequissimumve sit quaeritur; quas ad causas facultas petitur argumentationum ex eis de quibus mox dicetur aequitatis locis.

[99] Atque etiam ante iudicium de constituendo ipso iudicio solet esse contentio, cum aut sitne actio illi qui agit aut iamne sit aut num iam esse desierit aut illane lege hisne verbis sit actio quaeritur. Quae etiamsi ante quam res in iudicium venit aut concertata aut diiudicata aut

[96] Em ambos os casos, para amplificar [a questão], convirá que o orador disponha de um grande número de exemplos, recentes, para serem reconhecidos, ou antigos, para que tenham mais autoridade; e, mais ainda, que tenha prática nesta matéria, para que possa, por vezes, preferir a utilidade e necessidade à honestidade e, outras vezes, o caminho oposto. Para emocionar os ouvintes, se for preciso incitá-los, muito aproveitam opiniões deste tipo, que se destinarão a satisfazer as paixões, saciar o ódio ou vingar ofensas. Mas se, pelo contrário, for preciso contê-los, devemos lembrar-lhes a natureza instável da fortuna, as incertezas quanto aos eventos futuros, o risco de não manter a boa sorte se for favorável e o contrário se for adversa. Em suma, são estes os tópicos que convêm à peroração.

[97] Os exórdios, porém, no discurso deliberativo devem ser breves, pois o orador não se apresenta diante do juiz como suplicante, mas como alguém que exorta ou que dá conselhos. Por isso, deve mostrar, em breves palavras, qual a intenção do seu discurso, o que pretende, sobre que assuntos tenciona falar, e exortar a que prestem atenção ao que tem a dizer. Todo o discurso, no entanto, deve ser simples, grave e provido mais de ideias do que de palavras⁶⁰.

[98] C. F. – Já sei quais são os lugares comuns dos géneros demonstrativo e deliberativo, gostaria agora de [aprender] os que são próprios dos discursos judiciais, o único género, creio, de que nos falta tratar.

C. P. – Estás a entender muito bem. O objectivo deste género oratório é a equidade. Esta não se examina separadamente, mas, por vezes, em comparação, como quando se discute a acusação mais convincente, ou quando se requer a posse de uma herança, sem [invocar] uma lei ou um testamento. Nestas causas procura-se o que é mais justo, ou o que é mais conforme à justiça e a força da argumentação para estas causas vai-se buscar aos lugares comuns da justiça, dos quais se falará a seguir.

[99] Ainda antes de se iniciar o processo, há, geralmente, uma disputa sobre a sua própria constituição, quando se questiona se a acção tem como autor quem a move, se é relevante, se já prescreveu, ou se naqueles termos está de acordo com a lei invocada. Mesmo que estas questões não tenham sido acordadas, discutidas ou

⁶⁰Os géneros deliberativo e epidíctico distinguem-se essencialmente pelo facto de o primeiro se dirigir a uma assembleia política que tem de tomar decisões, enquanto a oratória de aparato se destina ao elogio ou censura de alguém no presente e em determinada situação, tomando os ouvintes como espectadores.

confecta non sunt, tamen in ipsis iudiciis permagnum saepe habent pondus cum ita dicitur: plus petisti; sero petisti; non fuit tua petitio; non a me, non hac lege, non his verbis, non hoc iudicio.

[100] Quarum causarum genus est positum in iure civili quod est in privatarum rerum lege aut more positum; cuius scientia neglecta ab oratoribus plerisque nobis ad dicendum necessaria videtur. Quare de constituendis actionibus, de accipiendis subeundisque iudiciis, de excipienda iniquitate actionis, de comparanda aequitate, quod ea fere generis eius sunt ut quamquam in ipsum iudicium saepe delabantur tamen ante iudicium tractanda videantur, paullulum ea separo a iudiciis tempore magis agendi quam dissimilitudine generis. Nam omnia quae de iure civili aut de aequo et bono disceptantur cadunt in eam formam in qua quale quid sit ambigitur, de qua dicturi sumus; quae in aequitate et iure maxime consistit.

[101] In omnibus igitur causis tres sunt gradus ex quibus unus aliquis capiendus est, si plures non queas, ad resistendum. Nam aut ita constituendum est ut id quod obiicitur factum neges, aut illud quod factum fateare neges eam vim habere atque id esse quod adversarius criminetur, aut si neque de facto neque de facti appellatione ambigi potest, id quod arguere neges tale esse quale ille dicat et rectum esse quod feceris concedendumve defendas.

[102] Ita primus ille status et quasi confliction cum adversario coniectura quadam, secundus autem definitione atque descriptione aut informatione verbi, tertius aequi et veri et recti et humani ad ignoscendum disputatione tractandus est. Et quoniam semper is qui defendit non solum resistat oportet aliquo statu aut infitiando aut definiendo aut aequitate opponenda sed etiam rationem subiiciat recusationis suae, primus ille status rationem habet iniqui criminis, ipsam negationem infitiationemque facti; secundus quod non sit in re quod ab adversario ponatur in verbo; tertius quod id recte factum esse defendat quod sine ulla nominis controversia factum fatetur.

decididas antes de o caso ir a julgamento, muitas vezes, acabam por ter um peso enorme no próprio processo, por exemplo quando se diz *o teu pedido é excessivo*, ou, *fora de prazo*, ou, *não tens poder para mover essa acção, para me demandar, não com fundamento nessa lei, nesses termos ou nessa forma*.

[100] Este género de causas tem por base o direito civil, que assenta nas leis e nos costumes que regem os negócios privados; o seu conhecimento, embora descurado pela maior parte dos oradores, parece-me indispensável para falar em público. Por isso, as questões sobre como intentar uma acção, impedir ou aceitar um processo, contestar parte da acção por contrária ao direito, comparar a sua justiça, porque são, em geral, próprias deste género de discursos, embora derivem, muitas vezes, para o próprio julgamento, na minha opinião, devem ser tratadas antes. Estes assuntos separam-se do julgamento mais pelo momento em que ocorrem do que por serem de natureza diferente. Na verdade, tudo o que se discute no âmbito do direito civil, do bom e do justo, entra na categoria da questão de qualificação, sobre a qual irei falar e que consiste essencialmente na justiça e no direito.

[101] Em todas as causas, portanto, podemos adoptar três posições e destas há que escolher pelo menos uma, se não for possível escolher mais, para prepararmos uma linha de defesa. Na verdade, temos de tomar uma destas atitudes: negar os factos em discussão; confessá-los, mas negar que tenham o significado e as consequências de que a parte contrária nos acusa; [ou] por fim, caso não possamos contestar os factos, nem a sua designação, negarmos que aquilo de que nos acusam seja assim qualificável ou defendermo-nos alegando que a acção praticada é legítima e aceitável.

[102] Assim, o primeiro estado da questão, a que podemos chamar primeiro debate com o adversário, deve ser tratado como uma espécie de conjectura, o segundo, como definição, isto é, explicação e etiologia do termo [jurídico], o terceiro, como discussão do que é justo, verdadeiro, legítimo ou humanamente aceitável. Ora, porque convém que a defesa, apoiada num estado da questão, não só conteste, defina ou contraponha o direito, mas que apresente também os fundamentos racionais da sua estratégia, o primeiro estado toma como método a própria negação da acusação injusta e a contestação dos factos; o segundo alega que não existe na matéria do facto fundamento para o adversário a classificar dessa maneira; o terceiro defende que estão dentro da lei os factos que reconhece terem acontecido, sem discutir a sua classificação.

[103] Deinde uni cuique rationi opponendum est ab accusatore id quod si non esset in accusatione, causa omnino esse non posset. Itaque ea quae sic referuntur continentia causarum vocentur: quamquam non ea magis quae contra rationem defensionis afferuntur quam ipsae defensionis rationes continent causas. Sed distinguendi gratia rationem appellamus eam quae affertur ab reo ad recusandum depellendi criminis causa, quae nisi esset, quod defenderet non haberet: firmamentum autem quod contra ad labefactandam rationem refertur, sine quo accusatio stare non potest.

[104] Ex rationis autem et firmamenti conflictione et quasi concursu quaestio exoritur quaedam quam disceptationem voco: in qua quid veniat in iudicium et de quo disceptetur quaeri solet. Nam prima adversariorum contentio diffusam habet quaestionem; ut in coniectura, ceperitne pecunias Decius; in definitione, minueritne maiestatem Norbanus; in aequitate, iurene occiderit Opimius Gracchum. Haec, quae primam contentionem habent ex arguendo et resistendo, lata, ut dixi, et fusa sunt; rationum et firmamentorum contentio adducit in angustum disceptationem. Ea in coniectura nulla est; nemo enim eius quod negat factum rationem aut potest aut debet aut solet reddere. Itaque in his causis eadem et prima quaestio, et disceptatio est extrema.

[105] In illis autem ubi ita dicitur: 'Non minuit maiestatem quod egit de Caepione turbulentius; populi enim Romani dolor iustus vim illam excitavit, non tribuni actio; maiestas autem, quoniam est magnitudo quaedam, populi Romani in eius potestate ac iure retinendo aucta est potius quam diminuta,' et ubi ita refertur: 'Maiestas est in imperii atque in nominis populi Romani dignitate, quam minuit is qui per vim multitudinis rem ad seditionem vocavit,' existit illa disceptatio, minueritne maiestatem qui voluntate populi Romani rem gratam et aequam per vim egerit.

[103] Depois, deve a parte contrária contrapor a cada um destes métodos de defesa os argumentos que têm de constar na acusação, para que possa haver processo. Assim, tudo o que [nesta fase] se alegar, deve ser considerado matéria do processo, embora as causas não assentem mais nas réplicas da acusação, do que nas teses da própria defesa. Mas para distingui-los, chamamos método de defesa àquilo que é referido pelo réu para se defender e contestar a acusação, pois se tal não existir, não disporá de meios de defesa; chamamos, por sua vez, fundamentação da acusação ao que é invocado para enfraquecer a defesa, sem ela a acusação não pode subsistir.

[104] Do confronto e, digamos mesmo, do combate entre o método de defesa e a fundamentação da acusação surge uma espécie de questão a que chamo o ponto em discussão; é neste momento que se costuma discutir o que vai a julgamento e a matéria do processo. É que a primeira disputa entre as partes atém-se a uma questão vaga, saber, por exemplo, no estado conjectural, se «Décio se apoderou do dinheiro», no estado de definição, se «Norbano cometeu um acto de lesa-majestade», no estado de qualificação, se «Opímio tinha o direito de matar Graco». Estas [questões] que se prendem com o primeiro embate entre a acusação e a defesa são, como disse, gerais e vagas; do choque entre o método de defesa e a fundamentação da acusação chega-se à discussão especializada. No estado conjectural, o confronto não chega a acontecer, porque ninguém pode, deve ou costuma dar explicações sobre os factos que nega. Portanto, nestas causas, a primeira questão e a última, o ponto a discutir, são as mesmas.

[105] Mas nas outras causas, quando se diz, por exemplo, que «*[Norbano] actuou com demasiada violência e não cometeu um crime de lesa-majestade, porque a majestade consiste na grandeza do povo romano e em manter a sua força e os seus direitos, e no caso ela foi mais aumentada do que diminuída*», e a outra parte responde que «*a majestade está no reconhecimento do poder e prestígio do povo romano e que ela foi lesada por quem se valeu do ressentimento popular para provocar um motim*», logo surge o ponto em discussão, saber se terá cometido um crime de lesa-majestade quem recorreu à violência para praticar um acto, que no entender do povo romano, era aceitável e justo⁶¹.

⁶¹ Gaio Norbano suicidou-se em 82 a. C. após várias derrotas face a Sila e aos seus exércitos. Em 103 a.C. acedeu ao cargo de tribuno da plebe e em 83 a.C. chegou a cônsul. O episódio referido por Cícero sucedeu no processo contra Servílio Cepião.

[106] In eis autem causis ubi aliquid recte factum aut concedendum esse defenditur, cum est facti subiecta ratio, sicut ab Opimio: 'Iure feci, salutis omnium et conservandae reipublicae causa,' relatumque est ab Decio: 'Ne sceleratissimum quidem civem sine iudicio iure ullo necare potuisti,' oritur illa disceptatio: potueritne recte salutis reipublicae causa civem eversorem civitatis indemnatum necare. Ita disceptationes eae quae in his controversiis oriuntur quae sunt certis personis et temporibus notatae fiunt rursus infinitae detractis et temporibus et personis, et rursus ad consultationis formam rationemque revocantur.

[107] Sed in gravissimis firmamentis etiam illa ponenda sunt, si qua ex scripto legis aut testamenti aut verborum ipsius iudicii aut alicuius stipulationis aut cautionis opponuntur defensionis contraria. Ac ne hoc quidem genus in eas causas incurrit quae coniectura continentur; quod enim factum negatur, id argui non potest scripto. Ne in definitionem quidem venit genere scripti ipsius; nam etiamsi verbum aliquod de scripto definiendum est quam vim habeat, ut cum ex testamentis quid sit penus aut cum ex lege praedii quaeritur quae sint ruta caesa, non scripti genus sed verbi interpretatio controversiam parit.

[108] Cum autem aut plura significantur scripto propter verbi aut verborum ambiguitatem, ut liceat ei qui contra dicat eo trahere significationem scripti quo expediat ac velit, aut, si ambigue scriptum non sit, vel a verbis voluntatem et sententiam scriptoris abducere vel alio se eadem de re contrarie scripto defendere, tum disceptatio ex scripti contentione existit, ut in ambiguis disceptetur quid maxime significetur, in scripti sententiaeque contentione, utrum potius sequatur iudex, in contrariis scriptis, utrum magis sit comprobandum.

[109] Disceptatio autem cum est constituta, propositum esse debet oratori quo omnes argumentationes repetitae ex inveniendi locis coniciantur. Quod quamquam satis est ei qui videt quid in quoque loco

[106] Ora, nestas causas, quando se defende que algo foi praticado com justiça ou que deve ser perdoado, quando se dá como justificação de um facto, por exemplo, no caso de Opímio: «*Procedi dentro a lei, para preservar o bem comum e defender o estado*» e, depois, se obtém a resposta de Décio: «*Nem que fosse o maior criminoso de todos os cidadãos, tu não tinhas o direito de o matar sem julgamento*», surge o tal ponto em discussão: teria ele o direito de matar em nome da salvação da república um cidadão que põe em perigo a cidade sem este ter sido condenado? Assim, os pontos de discussão que surgem nestas questões, marcados por circunstâncias concretas, se lhes retirarmos as marcas de tempo e pessoa, tornam-se de novo questões infinitas, retomando a forma e o esquema típico da deliberação.

[107] Mas, entre os modos mais eficazes de fundamentar a acusação, devemos considerar, também, as provas desfavoráveis à defesa, que se apresentam no texto de uma lei, de um testamento, nos termos do próprio processo ou de qualquer promessa ou caução. É certo que este género [de provas] não se aplica às causas que pertencem ao estado conjectural, pois não se pode provar com um texto [jurídico] um facto que é negado. No estado de definição, devido à sua própria natureza, o texto como meio de prova não intervém; na verdade, aqui apenas temos de definir uma palavra do texto legal e precisar o seu significado, como, por exemplo, quando se procura saber num testamento o que são provisões, ou nas leis da propriedade o que são bens móveis isentos de venda; nestes casos, a controvérsia não decorre do texto, mas da interpretação de um termo [jurídico].

[108] No entanto, quando um texto apresenta diversos significados por causa da ambiguidade de uma palavra ou de várias, pode a defesa conduzir a interpretação para o ponto que lhe convém ou deseja; se o texto não for ambíguo, cabe-lhe invocar a oposição entre palavras, a intenção e o pensamento do legislador, ou recorrer a outra lei que diga o contrário sobre o mesmo assunto. Aqui o ponto a discutir provém da contradição entre os textos. Nos casos ambíguos discutir-se-á qual a melhor interpretação; quando houver contradição entre a letra e o espírito da lei, qual a posição que o juiz deve seguir nos textos contraditórios e a qual se deve dar mais valor.

[109] Quando estiver estabelecido o ponto em discussão, o orador deve tê-lo como seu objectivo e para aí deve dirigir todos os argumentos que encontrar nos lugares comuns próprios da invenção. Ainda que isto seja suficiente para quem vê a riqueza que

lateat quique illos locos tamquam thesauros aliquos argumentorum notatos habet, tamen ea quae sunt certarum causarum propria tangemus.

[110] In coniectura igitur, cum est in infitiando reus, accusatori haec duo prima sunt sed accusatorem pro omni actore et petitore appello: possunt enim etiam sine accusatione in causis haec eadem controversiarum genera versari sed haec duo sunt ei prima, causa et eventus. Causam appello rationem efficiendi, eventum id quod est effectum. Atque ipsa quidem partitio causarum paulo ante in suasionis locis distributa est.

[111] Quae enim in consilio capiendo futuri temporis praecipiebantur, quam ob rem aut utilitatem viderentur habitura aut efficiendi facultatem, eadem qui de facto argumentabitur colligere debet, quam ob rem et utilia illi quem arguet fuisse et ab eo effici potuisse demonstrat. Utilitatis coniectura movetur si illud quod arguitur aut spe bonorum aut malorum metu fecisse dicitur, quod eo fit acius quo illa in utroque genere maiora ponuntur.

[112] Spectant etiam ad causam facti motus animorum, si ira recens, si odium vetus, si ulciscendi studium, si iniuriae dolor, si honoris, si gloriae, si imperii, si pecuniae cupiditas, si periculi timor, si aes alienum, si angustiae rei familiaris: si audax, si levis, si crudelis, si impotens, si incautus, si insipiens, si amans, si commota mente, si vinolentus, si cum spe efficiendi, si cum opinione celandi aut si patefactum esset depellendi criminis, vel perrumpendi periculi, vel in longinquum tempus differendi: aut si iudicii poena levior quam facti praemium: aut si facinoris voluptas maior quam damnationis dolor.

[113] His fere rebus facti suspicio confirmatur, cum et voluntatis in reo causae reperiuntur et facultas. In voluntate autem utilitas ex adeptione alicuius commodi vitationeque alicuius incommodi quaeritur, ut aut spes aut metus impulsisse videatur, aut aliquis repentinus animi motus, qui etiam citius in fraudem quam ratio utilitatis impellit. Quam ob rem sint haec dicta de causis.

se esconde nos lugares comuns e para todos os que os consideram como que armazéns de argumentos, abordaremos, mesmo assim, outros assuntos que são próprios de certas causas.

[110] No estado conjectural, portanto, quando o réu nega os factos, compete à acusação tratar, antes de mais, de dois aspectos – chamo acusação a qualquer autor de uma demanda ou queixoso, é que mesmo não havendo acusação, este género de disputas pode encontrar-se nos processos do direito civil – cabe-lhe, pois, antes de tudo, preocupar-se com duas coisas: o motivo e a consequência. Chamo motivo à justificação da acção e consequência ao que dela resultou. As várias espécies de motivos foram classificadas há pouco a propósito dos lugares comuns do género deliberativo.

[111] Com efeito, as recomendações que aí fazia sobre o discurso deliberativo, uma vez que parecem destinar-se a considerar a utilidade e a exequibilidade da acção, a elas justamente se deverá ater quem queira argumentar sobre os factos, pois permitirão demonstrar o que teria sido útil para o acusado e o que ele poderia ter praticado. Conjectura-se a utilidade se dissermos que os factos de que o adversário é acusado foram provocados pela esperança de bons resultados ou pelo medo das consequências: quanto mais fortes forem os argumentos em favor destas duas ideias, mais funda impressão se fará.

[112] Concorrem, também, como justificação dos factos as emoções: cólera recente, ódio velho, desejo de vingança, sentimento de injustiça, sede de honrarias, glória, poder ou riqueza, medo de ameaças, dívidas ou de dificuldades domésticas, ânimo audaz, fútil, cruel, fraco, imprudente, insensato ou apaixonado, mente perturbada, gosto pela bebida; ou o facto de o acusado esperar ser bem sucedido, de não levantar suspeita, ou, se for descoberto, de justificar o crime, evitar processos ou de os prolongar pelo tempo fora; ainda a possibilidade de a pena ser mais leve do que as vantagens do acto praticado, ou de o prazer do crime ser maior do que a vergonha da condenação.

[113] É, pois, com estas e outras considerações que pode o orador confirmar as suspeitas da acusação, se se encontram no réu motivos para decidir e capacidades para executar. Na sua decisão procura-se a utilidade, de ganhar vantagens ou evitar inconvenientes, contanto que o réu pareça ter sido movido pela esperança, pelo medo, ou por outra súbita emoção que mais depressa empurra para o crime do que a antevisão da utilidade. E assim fica tudo dito sobre os motivos.

[114] C.F. - Teneo, et quaero qui sint illi eventus quos ex causis effici dixisti.

C.P. - Consequentia quaedam signa praeteriti et quasi impressa facti vestigia: quae quidem vel maxime suspicionem movent et quasi tacita sunt criminum testimonia, atque hoc quidem graviora quod causae communiter videntur insimulare et arguere omnes posse quorum modo interfuerit aliquid: haec proprie attingunt eos ipsos qui arguuntur, ut telum, ut vestigium, ut cruor, ut deprehensum aliquid, quod ablatum ereptumve videatur, ut responsum inconstanter, ut haesitatum, ut titubatum, ut cum aliquo visus ex quo suspicio oriatur, ut eo ipso in loco visus in quo facinus, ut pallor, ut tremor, ut scriptum aut obsignatum aut depositum quippiam. Haec enim et talia sunt quae aut in re ipsa aut etiam ante quam factum est aut postea suspiciosum crimen efficiant.

[115] Quae si non erunt, tamen causis ipsis et efficiendi facultatibus niti oportebit, adiuncta illa disputatione communi, non fuisse illum tam amentem ut indicia facti aut effugere aut occultare non posset, ut ita apertus esset, ut locum crimini relinqueret. Communis ille contra locus, audaciam temeritati, non prudentiae esse coniunctam.

[116] Sequitur autem ille locus ad augendum, non esse expectandum dum fateatur, argumentis peccata convinci; et hic etiam exempla ponentur.

[117] Atque haec quidem de argumentis. Sin autem erit etiam testium facultas, primum genus erit ipsum laudandum, dicendumque ne argumentis teneretur reus ipsum sua cautione effecisse, testes effugere non potuisse; deinde singuli laudentur [quae autem essent laudabilia dictum est]; deinde etiam argumento firmo, quia tamen saepe falsum est, posse recte non credi, viro bono et firmo sine vitio iudicis non posse non credi; atque etiam, si obscuri testes erunt aut tenues, dicendum erit non esse ex fortuna fidem ponderandam, aut eos esse cuiusque locupletissimos testes qui id de quo agatur facillime scire possint. Sin quaestiones habitae aut postulatio ut habeantur causam adiuwabunt, confirmandum

[114] C. F. – Sim, já entendi, e pergunto-te agora quais são as consequências que disseste que resultavam dos motivos.

C. P. – As consequências são como que sinais do passado, uma espécie de rasto deixado pelos acontecimentos. São sobretudo elas que fazem surgir as suspeitas; são, por assim dizer, testemunhas mudas dos crimes e por isso têm, de facto, tanto peso, pois se os motivos parecem permitir incriminar e acusar genericamente quem quer que tenha tido participação nos factos, estas só atingem especificamente aqueles que são acusados: um dardo, uma pegada, sangue derramado, a posse de alguma coisa que pode ter sido tirada ou roubada, respostas contraditórias ou inseguras, uma hesitação, um percalço, um encontro com alguém suspeito, presença no lugar em que o delito foi cometido, palidez, tremuras, um acordo escrito, um pagamento, uma entrega. Na verdade, estes indícios são de tal ordem que, na própria altura, ou até antes de o acto ter sido cometido, ou depois, fazem surgir a suspeita de crime.

[115] Se não houver indícios, convirá, mesmo assim, insistir nas motivações e na capacidade de praticar o crime, juntando tópicos frequentes nestas disputas: que o réu não era tão insensato que não pudesse fazer desaparecer ou ocultar as provas do crime, que o réu não era tão descuidado que desse motivos para a acusação. Na situação contrária, [usa-se] outro lugar comum: a audácia liga-se à temeridade, não a prudência.

[116] Segue-se, então, outro lugar comum da amplificação, não há que esperar confissões, é com provas que se demonstram os crimes, e aqui também se acrescentariam exemplos.

[117] É isto o que tenho a dizer sobre as provas. Mas se for possível arranjar testemunhas, em primeiro lugar convirá realçar a sua importância e dizer que o réu, para não ser incriminado por provas materiais, tomou as suas precauções mas não pôde evitar as testemunhas. Em seguida, deve-se louvar cada uma delas [já se disse o que é digno de louvor], e acrescentar que uma prova, mesmo sólida, pode muitas vezes ser falsa, e por isso não se lhe dá crédito, mas num homem de bem, de confiança, não pode um juiz deixar de acreditar, sem incorrer em falta. Por outro lado, se os testemunhos forem pouco claros ou inconsistentes, há que dizer que não depende da sorte o crédito que se lhes dá e que os testemunhos mais valiosos não são aqueles que muito facilmente se podem obter acerca de um determinado assunto. Se, pelo contrário, a realização ou o requerimento de interrogatórios puder contribuir para o processo, será conveniente

genus primum quaestionum erit, dicendum de vi doloris, de opinione maiorum, qui eam rem totam nisi probassent certe repudiassent; [118] de institutis Atheniensium, Rhodiorum, doctissimorum hominum, apud quos etiam (id quod acerbissimum est) liberi civesque torquentur; de nostrorum etiam prudentissimorum hominum institutis, qui cum de servis in dominos quaeri noluisent, de incestu tamen, et coniuratione quae facta me consule est, quaerendum putaverunt. Irridenda etiam disputatio est qua solent uti ad infirmandas quaestiones et meditata puerilisque dicenda. Tum facienda fides diligenter esse et sine cupiditate quaesitum, dictaque quaestionis argumentis et coniectura ponderanda. Atque haec accusationis fere membra sunt.

[119] Defensionis autem primum infirmatio causarum: aut non fuisse, aut non tantas, aut non sibi soli, aut commodius potuisse idem consequi, aut non eis se esse moribus, non ea vita, aut nullos animi motus aut non tam impotentes fuisse. Facultatium autem infirmatione utetur si aut vires aut animum aut copias aut opes abfuisse demonstrabit, aut alienum tempus aut locum non idoneum, aut multos arbitros quorum crederet nemini: aut non se tam ineptum ut id susciperet quod occultare non posset, neque tam amentem ut poenas ac iudicia contemneret.

[120] Consequentia autem diluet exponendo non esse illa certa indicia facti quae etiam nullo admissio consequi possent, consistetque in singulis, et ea aut eorum quae ipse facta esse dicit propria esse defendet potius quam criminis, aut si sibi cum accusatore communia essent, pro periculo potius quam contra salutem valere debere; testiumque et quaestionum

mostrar, antes de mais, a sua utilidade. Referiremos o poder da tortura [nos interrogatórios] e a opinião dos nossos antepassados, que, certamente, não teriam aplicado esse método se não o considerassem aceitável; [118] falaremos das leis de Atenas e de Rodes, cidades de gente tão culta, onde essa prática é tão severa que até homens livres e cidadãos a ela podem ser submetidos; ou, ainda, das normas instituídas pelos nossos mais sábios concidadãos, que, embora não tenham permitido que escravos sejam torturados contra os seus amos, consideraram que devia ser aceite a tortura em casos de incesto e conjuração, como sucedeu no meu consulado⁶². Também a argumentação que se costuma usar para contestar os interrogatórios deve ser ridicularizada, mostrando quanto ela é tendenciosa e pueril. Neste ponto, é preciso deixar bem claro que o interrogatório foi feito com todo o cuidado e de maneira imparcial, comparando as respostas obtidas com provas materiais e testemunhais. São estas as partes que, em geral, cabem à acusação.

[119] Quanto à defesa, há-de começar pela refutação dos motivos. Dirá que não existiram, ou que não tiveram influência significativa, ou que não eram exclusivos do réu, que este poderia ter obtido o mesmo resultado de modo mais fácil, que não tem tais costumes, hábitos, emoções, nem paixões tão violentas. Para contestar a exequibilidade da acção, demonstrará que lhe teriam faltado forças, ânimo, recursos ou riqueza, que o momento não era oportuno e o lugar inadequado, ou que havia muitas testemunhas oculares e em nenhuma delas poderia confiar, que não lhe seria mais fácil realizar o que depois não poderia ocultar, nem tão louco que não fizesse caso de penas e processos.

[120] As conseqüências refutar-se-ão demonstrando que os indícios não decorrem necessariamente dos factos, pois, também, podem encontrar-se sem ter havido crime. Detendo-se em cada uma delas, sustentará que os indícios são efeitos dos actos que o acusado reconhecerá terem sido praticados e não de um crime, ou que tanto lhe dizem respeito a si como à acusação, ou que o seu valor deve ser considerado mais para absolver do que para a condenar. Por fim, os testemunhos e os interrogatórios sob

⁶² Cícero durante o seu consulado desmascarou Catilina e a sua conspiração, sobretudo quando proferiu as *Catilinárias*. Para comprovar as suas suspeitas recorreu a interrogatórios que mais tarde o prejudicaram, mas conseguiu provar perante o Senado a culpa de Catilina e seus apoiantes. Em 58 a.C., as *leges Clodiae* condenaram ao exílio todos os que haviam executado um cidadão romano sem julgamento. No caso de Catilina não houvera um julgamento formal, apenas uma discussão perante o Senado. Cícero teve de se afastar de Roma e, depois, da própria Itália.

genus universum et quod poterit in singulis ex reprehensionis locis de quibus ante dictum est refellet. [121] Harum causarum principia suspiciosa ad acerbitatem ab accusatore ponentur, denuntiabiturque insidiarum commune periculum, excitabunturque animi ut attendant. Ab reo autem querela conflati criminis collectarumque suspicionum et accusatoris insidiae et item commune periculum proferetur, animique ad misericordiam allicientur et modice benevolentia iudicum colligetur. Narratio autem accusatoris erit quasi membratim gesti negotii suspiciosa explicatio, sparsis omnibus argumentis, obscuratis defensionibus; defensori aut praeteritis aut obscuratis suspicionum argumentis rerum ipsarum eventus erunt casusque narrandi.

[122] In confirmandis autem nostris argumentationibus infirmandisque contrariis saepe erunt accusatori motus animorum incitandi, reo mitigandi. Atque haec quidem utrique maxime in peroratione facienda alteri frequentatione argumentorum et coacervatione universa, alteri, si plane causam redarguendo explicarit, enumeratione ut quidque diluerit et miseratione ad extremum.

[123] C.F. - Scire mihi iam videor quemadmodum coniectura tractanda sit. Nunc de definitione audiamus.

C.P. - Communia dantur in isto genere accusatori defensorique praecepta. Uter enim definiendo describendoque verbo magis ad sensum iudicis opinionemque penetrarit, et uter ad communem verbi vim et ad eam praeceptionem quam incohatam habebunt in animis ei qui audient magis et propius accesserit, is vincat necesse est.

[124] Non enim argumentando hoc genus tractatur sed tamquam explicando excutiendoque verbo, ut si in reo pecunia absoluto rursusque revocato praevaricationem accusator esse definiat omnem iudicii corruptelam ab reo, defensor autem non omnem sed tantummodo accusatoris corruptelam ab reo: sit ergo haec

tortura, em geral, serão desmentidos em pormenor e tanto quanto seja possível por meio dos lugares comuns próprios da refutação, de que falámos anteriormente.

[121] Neste tipo de causas, os exórdios serão preparados pela acusação de modo a causar suspeitas e criar má vontade, mostrando a ameaça geral que representa o crime praticado, prendendo a atenção dos ouvintes. O réu, por sua vez, contestará factos forjados, suspeitas e maquinações ensaiadas pela acusação e, ainda, [a ideia de que] o perigo é geral. Conduzindo o espírito dos ouvintes à compaixão, com prudência ganhará a boa vontade dos juízes. Já a acusação desenvolverá a narração dos factos, por assim dizer, ponto por ponto, de forma capciosa, depois de espalhar todo o tipo de provas e de confundir os argumentos da defesa. A esta, omitindo ou enfraquecendo as provas da acusação, caberá narrar os acontecimentos, os incidentes e as suas circunstâncias.

[122] Mas ao confirmar as suas provas e ao refutar as do adversário, muitas vezes terá a acusação de suscitar paixões nos ouvintes e a defesa de acalmá-las. Ambos deverão fazê-lo, sobretudo, na peroração: a acusação através da repetição das provas e da sua recapitulação geral, a defesa, se tiver desenvolvido todos os argumentos na refutação, através da enumeração dos meios de que se serviu [para tudo esclarecer], recorrendo ao apelo das paixões até ao fim do discurso⁶³.

[123] C. F. – Parece-me que já sei como se deve tratar uma questão conjectural. Passemos agora a ouvir-te falar sobre a definição.

C. P. – Nesse estado da questão são comuns os preceitos que se oferecem à acusação e à defesa. Na verdade, das duas partes, aquela que ao definir e descrever uma palavra mais se tenha aproximado do sentir e do pensar do juiz e mais se tenha acercado do significado corrente da palavra e do conceito que terão os ouvintes representado no seu espírito, essa, força é que saia vencedora.

[124] Com efeito, não é com provas que se desenvolve este género de questões, mas analisando e examinando as palavras. Por exemplo, se um réu, absolvido por suborno, de novo, for chamado a juízo, a acusação pode classificar como *praevaricatio* toda a viciação do processo pelo réu; já a defesa [alegará que] o termo não se aplica a toda a acção, mas apenas ao suborno tentado pelo réu. Haverá aqui, portanto, antes de

⁶³ Optou-se por recorrer a diferentes traduções dos vocábulos latinos *argumentum* e *argumentatio* consoante se referem à acusação ou à defesa.

contentio prima verborum, in qua, etiamsi propius accedat ad consuetudinem mentemque sermonis defensoris definitio, tamen accusator sententia legis nititur;

[125] negat enim probari oportere eos qui leges scripserint ratum habere iudicium si totum corruptum sit, si unus accusator corruptus sit non rescindere: nititur aequitate, ut utilitate scribenda lex sit, quaeque tum complecteretur in iudiciis corruptis ea verbo uno praevaricationis comprehendisse dicitur.

[126] Defensor autem testabitur consuetudinem sermonis, verbique vim ex contrario reperiet, quasi ex vero accusatore, cui contrarium est nomen praevaricatoris; ex consequentibus, quod ea littera de accusatore solet dari iudici; ex nomine ipso, quod significat eum qui in contrariis causis quasi vire esse positus videatur. Sed huic tamen ipsi confugiendum est ad aequitatis locos, ad rerum iudicatarum auctoritatem, ad finem aliquem periculi; communeque sit hoc praeceptum, ut cum uterque definierit quam maxime potuerit ad communem sensum vimque verbi, tum similibus exemplisque eorum qui ita locuti sunt suam definitionem sententiamque confirmet.

[127] Atque accusatori in hoc genere causarum locus ille communis, minime esse concedendum ut is qui de re confiteatur verbi se interpretatione defendat; defensor autem et ea quam proposui aequitate nitatur et ea cum secum faciat non re sed depravatione verbi se urgeri queratur. Quo in genere percensere poterit plerosque inveniendi locos; nam et similibus utetur et contrariis et consequentibus quamquam uterque, tamen reus, nisi plane erit absurda causa, frequentius.

[128] Amplificandi autem causa, quae aut cum degredientur

mais, uma questão de palavras, em que estando a definição da defesa mais próxima do senso comum e da linguagem corrente, cabe à acusação esforçar-se por manter o espírito da lei.

[125] Na verdade, considerará que não pode aceitar-se que os legisladores que ratificaram a anulação de um julgamento, se inteiramente viciado, não teriam intenção de o fazer no caso de apenas a acusação ter sido subornada; apoiar-se-á no sentido de justiça, ainda que a lei, por utilidade, assim tenha sido redigida; afirmará que o que, então, se compreendia pela expressão *in iudiciis corruptis* ficou abrangido por um só termo jurídico, *praevaricatio*⁶⁴.

[126] A defesa, porém, invocará a seu favor a prática corrente e procurará o significado do termo a partir do seu contrário, por exemplo, a partir da expressão autor de boa fé, que tem na palavra *praevaricator* o seu antónimo, considerando tanto a relação de causa-efeito (razão pela qual se costuma dar ao juiz a letra *p* de prevaricador contra a acusação), como a etimologia do próprio nome que indica aquele que parece estar com os dois pés em causas opostas. Mas mesmo a defesa, também ela, tem de se socorrer de argumentos jurídicos, da autoridade da jurisprudência, de alguma forma de pôr fim ao processo. Há, portanto, um preceito comum: depois de terem definido um termo, dando-lhe tanto quanto possível o seu sentido comum e o seu verdadeiro significado, as duas partes devem citar interpretações semelhantes e exemplos daqueles que se expressaram no mesmo sentido, fundamentando assim a sua definição e os seus argumentos.

[127] Neste tipo de causas, dispõe a acusação de outro lugar comum: nunca deve permitir que aquele que confessar um crime se possa defender com questões de interpretação; a defesa, pelo contrário, apoiando-se nas razões de direito de que falei, queixar-se-á de que, tendo a justiça pelo seu lado, seja contrariada não com factos, mas com uma interpretação abusiva dos termos. Nesta situação, poderá valer-se de praticamente todos os lugares comuns próprios da invenção; socorrer-se-á de casos semelhantes, contrários ou derivados; ambas as partes os podem usar, mas o réu mais vezes, a não ser que a causa seja nitidamente absurda.

[128] Já para a amplificação, os argumentos que queiramos usar nas digressões

⁶⁴ Manteve-se a terminologia latina, porque os termos técnicos são explicados pelo contexto.

a causa dici volent aut cum perorabunt, haec vel ad odium vel ad misericordiam vel omnino ad animos iudicum movendos ex eis quae sunt ante posita sumentur, si modo rerum magnitudo hominumve aut invidia aut dignitas postulabit.

[129] C.F. Habeo ista; nunc ea quae cum quale sit quippiam disceptatur quaeri ex utraque parte deceat velim audire. C.P. Confitentur in isto genere qui arguuntur se id fecisse ipsum in quo reprehenduntur, sed quoniam iure se fecisse dicunt, iuris est omnis ratio nobis explicanda. Quod dividitur in duas partes primas, naturam atque legem, et utriusque generis vis in divinum et humanum ius est distributa, quorum aequitatis est unum, alterum religionis.

[130] Aequitatis autem vis est duplex, cuius altera directa et veri et iusti et ut dicitur aequi et boni ratione defenditur, altera ad vicissitudinem referendae gratiae pertinet, quod in beneficio gratia, in iniuria ultio nominatur. Atque haec communia sunt naturae atque legis, sed propria legis et ea quae scripta sunt et ea quae sine litteris aut gentium iure aut maiorum more retinentur. Scriptorum autem privatum aliud est, publicum aliud: publicum lex, senatusconsultum, foedus, privatum tabulae, pactum conventum, stipulatio. Quae autem scripta non sunt, ea aut consuetudine aut conventis hominum et quasi consensu obtinentur, atque etiam hoc in primis, ut nostros mores legesque tueamur quodammodo naturali iure praescriptum est.

[131] Et quoniam breviter aperti fontes sunt quasi quidam aequitatis, meditata nobis ad hoc causarum genus esse debebunt ea quae dicenda erunt in orationibus de natura, de legibus, de more maiorum, de propulsanda iniuria, de ulciscenda, de omni parte iuris. Si imprudenter aut necessitate aut casu quippiam fecerit quod non concederetur eis qui sua sponte et voluntate fecissent, ad eius facti deprecationem ignoscendi petenda venia est quae sumetur ex plerisque locis aequitatis. Expositum est ut potui brevissime de omni controversiarum generenisi praeterea tu quid requiris.

[132] C.F. - Illud equidem quod iam unum restare video, quale

ou nas perorações serão seleccionados a partir daqueles que apresentei para suscitar aversão, compaixão ou qualquer outra emoção no espírito dos juizes, se assim o requerer a importância dos assuntos, a boa ou má vontade contra as partes envolvidas.

[129] C. F. – Isso está claro; agora gostaria de saber o que se deve procurar de parte a parte, quando se discute a qualificação.

C. P. – Nesse estado da questão, os arguidos confessam ter praticado aquilo de que são acusados, mas como dizem ter agido de acordo com a lei, o que importa é desenvolver toda a fundamentação jurídica. O direito divide-se em duas partes principais: o direito natural e o direito civil; de acordo com a sua origem, cada um deles divide-se em direito divino e humano, cabendo a um o direito e a outro a religião.

[130] O sentido de justiça é de dupla natureza, ora se sustenta simplesmente na ideia de verdade e de equidade – ou, como se costuma dizer, do que é justo e bom –, ora visa regular uma troca, que no caso de um serviço prestado se chama reconhecimento e no de uma ofensa reparação. Tudo isto é comum à natureza e à lei, mas ao direito pertencem tanto as leis escritas, como as leis não escritas, contidas no direito natural ou na tradição dos antigos. As leis escritas são do foro público ou privado; dizem respeito ao direito público uma lei, um decreto do senado, um tratado; pertencem ao direito privado um testamento, um acordo, uma promessa. As leis não escritas procedem do costume, das convenções sociais e, digamos, de outras formas de consentimento. É por isso que o respeito pelos nossos costumes e leis decorre, em primeiro lugar, do que está prescrito no direito natural.

[131] Ora, tendo-te eu indicado, sucintamente, aquelas que são, digamos assim, as fontes do direito, temos de estar preparados para tratar, neste tipo de causas, tudo o que nos nossos discursos for preciso dizer sobre direito natural, direito positivo, costumes dos antigos, reparação ou punição de uma ofensa, todas as partes do direito. No caso de alguém que, por inadvertência, necessidade ou casualidade, cometeu um acto que seria inadmissível, se o tivesse praticado por sua iniciativa e de livre vontade, para obter a absolvição dessa acção há que pedir indulgência, recorrendo a muitos lugares comuns do direito. Apresentei, com a brevidade de que fui capaz, todo o tipo de processos, a não ser que queiras [saber] algo mais.

[132] C. F. – Sim, julgo que ainda há um ponto de que falta tratar: o estado de

sit cum disceptatio versatur in scriptis.

C.P. Recte intellegis; eo enim exposito munus promissi omne confecero. Sunt igitur ambigui duobus adversariis praecepta communia. Uterque enim hanc significationem qua utetur ipse dignam scriptoris prudentia esse defendet: uterque id quod adversarius ex ambigue scripto intellegendum esse dicet aut absurdum aut inutile aut iniquum aut turpe esse defendet aut etiam discrepare cum ceteris scriptis vel aliorum vel maxime si poterit eiusdem; quamque defendet ipse eam rem et sententiam quemvis prudentem et iustum hominem si ad integrum daretur scripturum fuisse, sed planius; [133] eamque sententiam quam significari posse dicet nihil habere aut captionis aut vitii, contrariam autem si probarint, fore ut multa vitia, stulta, iniqua, contraria consequantur. Cum autem aliud scriptor sensisse videtur et aliud scripsisse, qui scripto nitetur, eum re exposita recitatione uti oportebit, deinde instare adversario, iterare, renovare, interrogare num aut scriptum neget aut contra factum infitietur; post iudicem ad vim scripti vocet.

[134] Hac confirmatione usus amplificet rem lege laudanda audaciamque confutet eius qui, cum palam contra fecerit idque fateatur, adsit tamen factumque defendat. Deinde infirmet defensionem: cum adversarius aliud voluisse, [aliud sensisse] scriptorem, aliud scripsisse dicat, non esse ferendum a quoquam potius latoris sensum quam a lege explicari: cur ita scripserit si ita non senserit? cur, cum ea quae plane scripta sint neglexerit, quae nusquam scripta sint proferat? cur prudentissimos in scribendo viros summae stultitiae putet esse damnandos? quid impedierit scriptorem quo minus exciperet illud quod adversarius tamquam si exceptum esset ita dicit se secutum?

qualificação em que a controvérsia se centra na interpretação de textos legais⁶⁵.

C. P. – Tens razão! Só depois de explicar esse ponto é que terei cumprido tudo o que te prometi. Nos casos ambíguos, os preceitos valem para as duas partes. Ambas defenderão que a sua interpretação é que é digna da sabedoria do legislador; ambas defenderão que o sentido que o adversário retirar de um trecho ambíguo é absurdo, inútil, iníquo, desonesto e até contraditório com textos de outros autores e, se possível ainda, com outros textos do próprio autor; ambas defenderão que o seu ponto de vista, na letra e na forma, qualquer homem sábio e justo, se lhe fosse feita abertamente a questão, o teria posto por escrito, se bem que com mais clareza; [133] mais ainda, que esse sentido que se pode dar ao texto nada tem de capcioso ou abusivo, ao passo que se se admitir a interpretação contrária, dela resultarão consequências perigosas, absurdas, iníquas e contraditórias. Mas quando parecer que o legislador pensou uma coisa e escreveu outra, exposto o assunto, o orador que se apoia num documento escrito deverá lê-lo em voz alta e voltar-se para o adversário para confirmar e repetir o que está em causa e perguntar-lhe se recusa a lei invocada ou se, pelo contrário, nega os factos; por fim chamará a atenção do juiz para o valor do texto alegado.

[134] Sempre que tiver recorrido a este tipo de confirmação, deverá [a acusação] amplificar o caso com a apologia da lei e verberar a ousadia de quem, apesar de manifestamente a ter infringido e de o confessar, ainda se apresenta em tribunal para defender os seus actos. Depois, passará a refutar a argumentação da defesa. Caso o adversário diga que uma coisa é a vontade e intenção do legislador e outra o que ele escreveu, responderá que é inaceitável a ideia de que ao pensamento do legislador alguém o possa explicar melhor do que a própria lei. Porque a redigiu assim, se não era assim que pensava? Porque se há-de rejeitar documentos redigidos com clareza e preferir interpretações que não estão escritas em parte alguma? Porque se há-de pensar que homens tão experimentados na redacção de leis devem ser culpados de tamanha insensatez? Que razão terá impedido o legislador de abrir excepção no crime que o réu diz ter praticado como se fosse excepção?

⁶⁵ Cícero, ao contrário de outros autores, considera apenas três estados da questão, englobando a *translatio* de Hermágoras no seu estado de qualificação. Neste *status* há que ser capaz de perceber se se interpreta bem ou se há erros que possam implicar a transferência do processo para outro tribunal.

[135] Usará exemplos em que o mesmo autor ou, se isso não for possível, em que outros autores consideraram excepção o que julgaram ser forçosamente excepcional. Deverá, ainda, procurar a razão, se alguma se puder encontrar, de não ter sido prevista tal excepção; a lei seria injusta ou inútil e haveria motivos para a respeitar e motivos para a recusar; numa palavra, dirá que a posição do adversário está em desacordo com o texto da lei. Então, para amplificar esta ideia, em vários lugares, mas sobretudo na peroração, com linguagem forte e vigorosa deverá tratar o tema do respeito pela lei e do risco que representa a sua falta, tanto para os assuntos públicos, como privados.

[136] Pelo contrário, aquele que sustenta a sua defesa no espírito e na intenção da lei, defenderá que a força da lei reside não em palavras e letras, mas na vontade e na intenção do autor; louva-lo-á pelo facto de não ter aberto nenhuma excepção na lei, para que não haja lugar a abusos e para que o juiz interprete o espírito da lei de acordo com as circunstâncias. Convirá, então, aduzir exemplos em que o mais elementar sentido de justiça ficaria abalado, se se obedecesse à letra e não ao espírito da lei.

[137] Por fim, contra tal género de sofismas e habilidades, procurará suscitar a aversão do juiz empregando o tipo de queixas que geram a má vontade. No caso de se tratar de uma acção devida a imprudência, que não releva para o crime, mas para o acaso ou necessidade, um género de tópicos que já abordámos, será de solicitar os mesmos critérios de justiça, em vez da severidade da lei. Mas, e se os textos das leis estiverem em contradição? A arte retórica forma um conjunto tão bem ordenado e os seus preceitos estão de tal modo ligados e coordenados entre si, que as regras que demos há pouco sobre a ambiguidade dos termos e as que demos agora sobre o espírito e letra da lei podem perfeitamente aplicar-se a este terceiro género de causas.

[138] Na verdade, com os mesmos lugares comuns, que empregamos nos casos de ambiguidade para defender o que nos convém, devemos defender a interpretação que nos serve, quando se trata de leis contraditórias. Então, apenas teremos de defender a intenção de uma lei ou a letra da outra; e assim todas as regras que há pouco referimos sobre a letra e o espírito da lei terão aqui a sua aplicação.

[139] Aqui tens tratadas todas as partes da arte oratória que floresceram naquela famosa escola a que pertencemos, a Academia Média. Sem o seu contributo não é possível aprender, compreender e aplicar estas doutrinas. Na verdade, a divisão,

ipsum et definire et ambigui partitiones dividere et argumentorum locos nosse et argumentationem ipsam concludere, et videre quae sumenda in argumentando sint quidque ex eis quae sumpta sunt efficiatur, et vera a falsis, verisimilia ab incredibilibus diiudicare et distinguere aut male sumpta aut male conclusa reprehendere, et eadem vel anguste disserere, ut dialectici qui appellantur, vel, ut oratorem decet, late exprimere illius exercitationis et subtiliter disputandi et copiose dicendi artis est.

[140] De bonis vero rebus et malis, aequis, iniquis, utilibus, inutilibus, honestis, turpibus quam potest habere orator sine illis maximarum rerum artibus facultatem aut copiam? Quare haec tibi sint, mi Cicero, quae exposui, quasi indicia fontium illorum: ad quos si nobis eisdem ducibus aliisve perveneris, tum et haec ipsa melius et multo maiora alia cognosces.

C.F. - Ego vero, ac magno quidem studio, mi pater; multisque ex tuis praeclarissimis muneribus nullum maius exspecto.

definição e distinção dos diferentes sentidos de uma proposição ambígua, o conhecimento dos lugares comuns da argumentação, a conclusão desses mesmos argumentos, o reconhecimento dos princípios a adoptar no processo argumentativo e das consequências que se lhes seguem, a capacidade de julgar e discernir o verdadeiro do falso, o verosímil do inverosímil, de criticar premissas e conclusões erradas, [em suma,] a capacidade de submeter os mesmos assuntos a uma análise cerrada, como fazem aqueles a que chamamos dialécticos, ou de as apresentar genericamente, como compete ao orador, tudo isso pertence àquelas formas de exercitação, à arte de disputar subtilmente, ou de se expressar com eloquência.

[140] Mais ainda, poderá o orador obter a capacidade de expressão ou abundância de pensamentos acerca dos assuntos bons e maus, equitativos, excessivos, úteis, inúteis, honestos e torpes se não dominar artes de tanta importância? Portanto, que estas matérias que te apresentei, meu querido Cícero, te sirvam como guias para aquelas fontes, onde poderás adquirir, se lá chegares com a minha orientação ou a de outros, um conhecimento muito mais aprofundado destas doutrinas e de outras mais importantes.

C. F. – Sim, meu pai, é isso que eu quero e muito desejo, e de todos os teus cuidados para comigo, nenhum eu espero mais do que esse.

Bibliografía

- ALBALADEJO, T. (1991), *Retórica*, Madrid, Ed. Síntesis.
- ARISTÓTELES (2005), *Retórica*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- BARTON, Tamsyn (1995), «Augustus and Capricorn: Astrological Polyvalency and Imperial Rhetoric», *The Journal of Roman Studies* 85: 33-51.
- BORNECQUE, Henri (1924), *Cicéron: Divisions de l'Art Oratoire – Topiques*, Paris, Les Belles Lettres [reimp. 2002].
- CAPLAN, Harry, (1997), «The Classical Tradition: Rhetoric and Oratory», *Rhetoric Society Quarterly* 27: 7-38.
- CHURCH, Alfred J. (1923), *Roman Life in the Days of Cicero*, New York, Dodd, Mead and Company.
- CLARKE, M. L. (1996), *Rhetoric at Rome. A Historical Survey*, London, Routledge.
- CLARKE, M. L. (1951), «The Thesis in the Roman Rhetorical Schools of the Republic», *The Classical Quarterly* 1: 159-166.
- DICKEY, Eleanor (1997), «Me autem nomine appellabat: Avoidance of Cicero's Name in His Dialogues», *The Classical Quarterly* 47: 584-588.
- DOMINIK, W. – Hall, J. (ed) (2007), *A Companion to Roman Rhetoric*, Oxford, Blackwell.
- DOMINIK, W. (1997), *Roman Eloquence – Rhetoric in Society and Literature*, London, Routledge.
- ENOS, R. L. (1985), «Ciceronian Dispositio as an Architecture for Creativity in Composition: A Note for the Affirmative», *Rhetoric Review* 4: 108-110.
- FANTHAM, Elaine (1979), «On the Use of genus-Terminology in Cicero's Rhetorical Works», *Hermes* 107: 441-459.
- FONTANA, B. - NEDERMAN, C. - REMER, G. (2004), *Talking Democracy*, Philadelphia, The Pennsylvania State University Press.
- FREEDMAN, J. (1986), «Cicero in Sixteenth- and Seventeenth- Century Rhetoric Instruction», *Rhetorica* 4: 227-254.
- GAINES, Robert N. (2002) , «Cicero's Partitiones Oratoriae and Topica: Rhetorical Philosophy and Philosophical Rhetoric», in J. May (ed.), *Brill's Companion to Cicero: Oratory and Rhetoric*, Leiden, Brill: 445-480.

- GAINES, Robert N. (1989), «On the Rhetorical Significance of *P. Hamb.* 131», *Rhetorica* 7: 329-340.
- GILLELAND, Brady B. (1961), «The Date of Cicero's "Partitiones Oratoriae"», *Classical Philology* 56: 29-32.
- GILSON, E. (1953), «Eloquence et Sagesse Selon Ciceron», *Phoenix* 7: 1-19.
- GRANT, W. L. (1943), *The Partitiones Oratoriae of Cicero: An Introduction and Commentary*, Phd. Diss., Toronto; <http://www.archive.org/details/partitionesorato00granuoft>.
- GREENIDGE, A. H. J. (1901), *The Legal Procedure of Cicero's Time*, Oxford, Clarendon Press.
- GRUBE, G. M. A. (1962), «Cicero and the Education of the Orator», *Phoenix* 16: 234-257.
- HERNÁNDEZ GUERRERO, J. – GARCÍA TEJERA, M.^a del Carmen (1994), *Historia Breve de la Retórica*, Madrid, Ed. Síntesis
- GWYNN, Aubrey (1926), *Roman Education*, Oxford, Oxford University Press.
- HALL, Jon (2004), «Cicero And Quintilian On The Oratorical Use Of Hand Gestures», *Classical Quarterly* 54: 143–160.
- HALL, Jon (1999-2000), «Performing Cicero in the Classroom», *The Classical Journal* 95: 163-172.
- HALL, Jon (1994), «Persuasive Design in Cicero's "De Oratore"», *Phoenix* 48: 210-225.
- HALL, Jon (1996), «Social Evasion and Aristocratic Manners in Cicero's "de Oratore"», *The American Journal of Philology* 117: 95-120.
- HARRISON, Stephen (2005), *A Companion to Latin Literature*, Oxford, Blackwell.
- IRWIN, Ramon L. (1939), «The Classical Speech divisions», *Quarterly Journal of Speech* 25: 212-213.
- JOST, W (ed.) (2004), *A Companion to Rhetoric and Rhetorical Criticism*, Oxford, Oxford University Press.
- KENNEDY, G. (1972), *A New History of Classical Rhetoric*, Princeton (NJ), Princeton University Press.
- KENNEDY, G. (1972), *The Art of Rhetoric in the Roman World 300 BC – AD 300*, Princeton, Princeton University Press.
- LAUSBERG, H. (1982), *Elementos de Retórica Literaria*, Lisboa, Gulbenkian.

- LAUSBERG, H. (1980), *Manual de Retórica Literária*, 3 vols., Madrid, Gredos.
- LEFF, M. (1983), «The topics of Argumentative Invention in Latin Rhetorical Theory from Cicero to Boethius», *Rhetorica* 1: 23-44.
- MAY, J. (ed.) (2002), *Brill's Companion to Cicero: Oratory and Rhetoric*, Leiden, Brill.
- MAY J. – WISSE, J. (2001), *Cicero: On the Ideal Orator (De Oratore)*, Oxford, OUP.
- MCDERMOTT, William C. (1970), «Reflections on Cicero by a Ciceronian», *The Classical World* 63: 145-153.
- MOLINIÉ, Georges (1992), *Dictionnaire de Rhétorique*, Paris, Librairie Générale Française.
- MONTEFUSCO, Lucia Calboli (1988), *Exordium Narratio Epilogus*, Bologna, Editrice Clueb Bologna.
- MONTEFUSCO, Lucia Calboli (1986), *La Dottrina degli "status" nella Retorica Greca e Romana*, Darmstad, Olms-Weidmann.
- PEREIRA, B. F. (2005), *Retórica e eloquência em Portugal na época do Renascimento*, Coimbra, FLUC.
- PEREIRA, B. F. - DESERTO J. (eds.) (2009), *Symbolon I: Amor e Amizade*, Porto, FLUP E-dita.
- PEREIRA, B. F. - DESERTO J. (eds.) (2010), *Symbolon II: Inveja e Emulação*, Porto, FLUP E-dita.
- RACKHAM, H. (1942), *Cicero, IV, Rhetorical Treatises: On the Orator: Book 3. On Fate. Stoic Paradoxes. On the Divisions of Oratory*, Loeb Classical Library, Harvard, Harvard University Press.
- REYES CORIA, Bulmaro (2003), «Cicerón, Brutus: La Elocuencia En Defensa De Sí Misma», *Noua Tellus* 21: 55-78.
- REYES CORIA, Bulmaro (2000), *Cicerón: De la Partición Oratoria*, México, UNAM.
- ROCHA-PEREIRA, M. H. (2009), *Estudos de História da Cultura Clássica*, II vol., Lisboa, Gulbenkian.
- STEEL, C. E. W. (2001), *Cicero, Rhetoric and Empire*, Oxford, Oxford University Press.
- STEEL, Catherine (2006), *Roman Oratory*, Cambridge, Cambridge University Press.
- TYRRELL, Robert Yelverton (1885), *The Correspondence of M. Tullius Cicero*, London, Durbin Univ. Press.

WORTHINGTON, Ian (2007), *A Companion to Greek Rhetoric*, Oxford, Blackwell.

WORTHINGTON, Ian (1994), *Persuasion: Greek Rhetoric in Action*, London, Routledge.

